



Diário Oficial

Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 16 de setembro de 2020

Edição 181

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA

Decreto de 11 de setembro de 2020.

RETIFICAÇÃO:

No Decreto de 5 de junho de 2020, publicado no diário oficial nº 111 de 9 de junho de 2020, que nomeou a contar de 21 de maio de 2020, EZEQUIEL MARCOS CASSOL SEHNEM, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Residente, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Onde se Lê	Leia-se
EZEQUIEL MARCOS CASSOL SEHNEM	EZQUIEL MARCOS CASSOL SEHNEM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de setembro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0013492560

Decreto de 15 de setembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 16 de setembro de 2020, ANDERSON BARBOSA REGIS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de setembro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0013535610

Decreto de 15 de setembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 21 de setembro de 2020, AILTON DE ARAÚJO VIEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Grupo - GAU, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de setembro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0013536446

Decreto de 15 de setembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 14 de setembro de 2020, ÉRIKA MONTEIROS CORDOVA CASTRO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de setembro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0013536811

PGE

Portaria nº 491 de 14 de setembro de 2020

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no § 1º do art. 6º c/c artigos 12 e 13, todos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado, bem como o Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018, Resolução Normativa nº 05, de 29.08.2014 e Lei Complementar nº 1.000 de 31 de Outubro de 2018, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no Âmbito da administração Direta e Indireta.

Considerando a escala de férias de 2020.2, Portaria nº 364/2020 e a conversação de 1/3 em abono pecuniário conforme processo 0020.257831/2020-75;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de 20 (vinte) dias de férias do servidor **SÁVIO DE JESUS GONÇALVES**, matrícula 300019297, ocupante do cargo de Procurador de Estado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Procuradoria Geral do Estado, do período 11 a 30.09.2020, referente ao segundo período do exercício de 2020, ficando transferida para fruição no período **11.12 a 30.12.2020**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Leri Antonio Souza e Silva
Procurador Geral do Estado - Adjunto

Protocolo 0013505140

Portaria nº 493 de 14 de setembro de 2020

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no § 1º do art. 6º c/c artigos 12 e 13, todos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado, bem como o Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018, Resolução Normativa nº 05, de 29.08.2014 e Lei Complementar nº 1.000 de 31 de Outubro de 2018, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no Âmbito da administração Direta e Indireta.

Considerando que a servidora solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário, conforme processo 0020.417372/2019-51.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de 20 (vinte) dias de férias do servidor **LAURO LÚCIO LACERDA**, Procurador do Estado, matrícula nº 300135547, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Procuradoria Geral do Estado, marcadas para o período 16.11 a 05.12.2020, referente ao exercício de 2020.1, a qual fica transferida para fruição no período 08 a 27.03.2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Leri Antonio Souza e Silva
Procurador Geral do Estado - Adjunto

Protocolo 0013519677

Portaria nº 494 de 14 de setembro de 2020

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no § 1º do art. 6º, ambos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado, bem como o Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018, Resolução Normativa nº 05, de 29.08.2014 e Lei Complementar nº 1.000 de 31 de Outubro de 2018, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no Âmbito da administração Direta e Indireta.

Considerando que a servidora solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário, conforme processo 0020.409840/2019-14

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias da servidora **FRANCIELE SOARES DA COSTA**, Assessora Especial II, matrícula n.º 300092538, lotada na Procuradoria Geral do Estado, dos **períodos 21 a 30.09.2020 e 19 a 28.10.2020**, referente ao exercício de 2019, a qual fica transferida para fruição nos períodos de **01 a 20.03.2021**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Leri Antonio Souza e Silva
Procurador Geral do Estado - Adjunto

Protocolo 0013520048

CGE

Portaria nº 168 de 15 de setembro de 2020

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, art. 13, do Decreto n. 23.277, de 16/10/2018, e considerando o disposto no art. 40 da Lei Federal nº 12.527/2011 c/c no art. 39 da Lei nº 3.166/2013 e do Decreto Estadual nº 17.145/2012, e considerando o Memorando 40 (0013550071),

RESOLVE:

Art. 1º-EXCLUIR os servidores abaixo da Comissão Gestora de Documentos (CGD), da **Superintendência Estadual de Comunicação - SECOM**, da Portaria nº 142/2019/CGE-NRH(7719751):

Membro: Iasmine Pereira Barreto Tossatti, matrícula 300148895;

Membro: Caroline de Souza Ferreira, matrícula 300123105;

Art. 2º - INCLUIR os servidores abaixo para compor a Comissão de Gestão de Documentos (CGD), da **Superintendência Estadual de Comunicação - SECOM**, na Portaria nº 142/2019/CGE-NRH (7719751) :

Membro: Rosemiro de Oliveira Gomes, matrícula 300116866;

Membro: Ananda Janielle de Almeida Carvalho, matrícula 300139560;

Membro: Adriana Lima Silva, matrícula 300134432;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

RODRIGO CESAR SILVA MOREIRA
Controlador Geral do Estado em Exercício
Portaria nº 59/GAB/CGE

Protocolo 0013555239

SUGESP

Portaria nº 366 de 02 de setembro de 2020

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando, o constante Ofício nº 3945/2020/SEDAM-CGRH, que consta nos autos do Processo SEI nº **0028.310051/2020-91**;

RESOLVE:

CONVALIDAR o gozo de férias do servidor **MARLON GABRIEL FERNANDES DOS SANTOS**, matrícula 300159435, pertencente ao Quadro de Pessoal com Cargo em Comissão, lotado no GABINETE DO GOVERNADOR, referente ao exercício 2019/2020, do período de 01/08/2020 a 20/08/2020 (20 dias) e 21 a 30 (dias) referente ao abono pecuniário, a qual fica transferida para fruição no período de **20/08/2020 a 18/09/2020**.

PUBLIQUE-SE.

Porto Velho - RO, 02 de setembro de 2020.

CARLOS LOPES SILVA
Superintendente/SUGESP.

Protocolo 0013333087

SEPOG

Portaria nº 338 de 01 de setembro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei;

Considerando a publicação da Portaria 36 (9727692) no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 15, disponibilizado e publicado em 22/01/2020, onde designa os servidores a contar de **01/01/2020**, para recebimento, certificação das notas fiscais, faturas e emissão de termos de recebimentos de **Material de Consumo e Serviços**, conforme prevê o Art. 73, Inciso I, Alínea "b" da lei nº 8.666/93, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG.

RESOLVE:

Artigo 1º **Incluir** a contar de **01/09/2020**, na referida portaria, a servidora: **Ieda Feitosa Reis**, Chefe de Núcleo de Almoxarifado, Matrícula nº: 300143797.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL
Secretario de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Protocolo 0013304681

SEGEP

Portaria nº 8191 de 14 de setembro de 2020

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0012623382), Autorização SEJUS-GGP 0013002097, que consta nos autos do Processo n. 0033.282609/2020-61,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **JOEL LIMOIEIRO MARTINS**, Policial Penal, Matrícula n. 300017084, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho, no período de **1.11.2020 a 30.11.2020, 1.2.2021 a 31.3.2021**, referente ao 6º quinquênio de 1.10.2014 a 30.9.2019.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0013523499

Portaria nº 8203 de 15 de setembro de 2020

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0012102640), Despacho SESAU-CRH 0012149458, que consta nos autos do Processo n. 0057.164844/2018-60,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 3371/2018/SEGEP-NCSR, de 22.5.2018, à servidora **KELMA JOHNSON**, Psicólogo (LEI 1067/02), Matrícula n. 300024822, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital

Infantil Cosme e Damião/HICD/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.11.2017 à 30.11.2017, 1.7.2019 à 31.7.2019, **1.7.2020 à 31.7.2020**, referente ao 4º quinquênio de 2.6.2012à1.6.2017.

LEIA-SE:

no período de 1.11.2017 à 30.11.2017, 1.7.2019 à 31.7.2019, **1.7.2021 à 31.7.2021**, referente ao 4º quinquênio de 2.6.2012à1.6.2017.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR

Protocolo 0013546271

Portaria nº 8204 de 15 de setembro de 2020

SEGEPE-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento HB-NIR 10005586, Despacho SESAU-CRH 0012133588, que consta nos autos do Processo n. 0049.395372/2019-75,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 15500/2019/SEGEPE-NCSR, de 4.12.2019, à servidora **MARIA HELENILDA DAMASCENO DE ANDRADE**, Técnico em Serv de Saude, Matrícula n. 300023027, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.1.2020 a 31.1.2020, **1.9.2020 a 30.9.2020**, 1.11.2020 a 30.11.2020, referente ao 4º quinquênio de 21.12.2010 a 20.12.2015.

LEIA-SE:

no período de 1.1.2020 a 31.1.2020, 1.11.2020 a 30.11.2020, **1.1.2021 a 31.1.2021**, referente ao 4º quinquênio de 21.12.2010 a 20.12.2015.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR

Protocolo 0013546697

Portaria nº 8208 de 15 de setembro de 2020

SEGEPE-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Desp. PGE-PRC 0011642287, Desp. PGE-PRC 0012230168, que consta nos autos do Processo n. 0020.526892/2019-54

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **ETEILDO FERREIRA DE OLIVEIRA**, Iperon - Técnico em Previdência, Matrícula n. 300034286, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Procuradoria Geral do Estado de Rondônia/PGE/Cacoal, no período de **1.1.2021 a 31.3.2021**, referente ao 5º quinquênio de 18.11.2014 a 27.11.2019.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR

Protocolo 0013548306

Portaria nº 8210 de 15 de setembro de 2020

SEGEPE-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0012249125), Despacho SESAU-CRH 0012282012, que consta nos autos do Processo n. 0046.268912/2019-79,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 10254/2019/SEGEPE-NCSR, de 9.8.2019, à servidora **MARIA ROGERIA FERNANDES DE SOUZA**, Técnico em Laboratório, Matrícula n. 300101986, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Laboratório Central de Saúde Pública/LACEN/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.9.2019 a 30.9.2019, 1.3.2020 a 31.3.2020, **1.9.2020 a 30.9.2020**, referente ao 1º quinquênio de 10.9.2010 a 9.9.2015.

LEIA-SE:

no período de 1.9.2019 a 30.9.2019, 1.3.2020 a 31.3.2020, **1.3.2021 a 31.3.2021**, referente ao 1º quinquênio de 10.9.2010 a 9.9.2015.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR

Protocolo 0013549147

Portaria nº 8211 de 15 de setembro de 2020

SEGEPE-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando RequerimentoPC-CORREGEPOL (0012564134), Despacho PC-DGA (0012649981), que consta nos autos do Processo n. 0019.282324/2020-17,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **LINDOMAR BESERRA DA SILVA**, Delegado Policia, Matrícula n. 300059703, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Policia Civil/Porto Velho, no período de **1.11.2020 a 30.11.2020, 1.2.2021 a 28.2.2021 e 1.4.2021 a 30.4.2021**, referente ao 2º quinquênio de 4.5.2010 a 3.5.2015.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEPC-NCSR

Protocolo 0013549329

Portaria nº 8205 de 15 de setembro de 2020

SEGEPC-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPC-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0012323704), Despacho SEDUC-GLOT (0012571996), que consta nos autos do Processo n. 0029.261975/2020-46,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **VANDERLEIA LEMOS MEIRA**, Professor Classe C, Matrícula n. 300115957, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDOC/Novo Horizonte do Oeste, no período de **1.11.2020 a 31.12.2020 e 1.2.2021 a 28.2.2021**, referente ao 1º quinquênio de 12.1.2012 a 11.1.2017.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEPC-NCSR

Protocolo 0013547653

Portaria nº 8206 de 15 de setembro de 2020

SEGEPC-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPC-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando RequerimentoPC-DRVHA (0011910481), Despacho PC-DGA (0011984147), que consta nos autos do Processo n.0019.225441/2020-75,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **ALVARO RICARDO DE CHAVES FELBER**, Escrivão de Policia, Matrícula n. 300060137, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Policia Civil/Vilhena, no período de **1.11.2020 a 30.11.2020, 1.10.2021 a 31.10.2021 e 1.5.2022 a 31.5.2022**, referente ao 3º quinquênio de 1.2.2013 a 31.1.2018.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEPC-NCSR

Protocolo 0013547853

Portaria nº 8207 de 15 de setembro de 2020

SEGEPC-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPC-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (10109596), Despacho SEDUC-GLOT (0011414954), que consta nos autos do Processo n. 0029.057948/2020-71,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ALINE COSTA OLIVEIRA**, Professor Classe C, Matrícula n. 300127474, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDOC/Rolim de Moura, no período de **1.11.2020 a 31.12.2020 e 1.2.2021 a 28.2.2021**, referente ao 1º quinquênio de 15.1.2014 a 14.1.2019.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEPC-NCSR

Protocolo 0013547955

Portaria nº 7973 de 05 de setembro de 2020

ncsr

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Memorando n. 476/2020/SEGEPC-CAR e Processo n. 0031.537407/2019-49,

Considerando o resultado do Processo Administrativo Disciplinar n. 011/PAD/SEDOC/2017,

RESOLVE:

I – DECLARAR EXTINTA A PUNIBILIDADE EM RAZÃO DA PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA ESTADUAL em relação ao servidor **CELSO NARCISO FIDELIS VOLTOLINI**, Técnico Educacional Nível I, matrícula n. 300028675, lotado na Secretaria de Estado da Educação, da prática motivadora do

presente **PAD** com fulcro na Lei Complementar 68/92.

II - DETERMINAR que seja dada ciência ao servidor citado e que seja encaminhada cópia do Parecer e da Decisão ao Secretário de Estado da Educação, para anotações nos assentamentos funcionais, bem como sejam adotadas as demais medidas suscitadas no Parecer.

III - Após as formalidades de praxe sejam os autos arquivados no Cartório da Corregedoria-Geral da Administração.

IV - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

RENATO DOS SANTOS VICENTE

Assessor Especial do Gabinete

Resp. pela Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP

Portaria nº 16.166/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0013392955

Portaria nº 8145 de 11 de setembro de 2020

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, econforme consta o Processon. 0019.026920/2017-13,

R E S O L V E :

Convalidar o Afastamento para Frequentar Curso de Formação Básica para o cargo de Agente de Polícia Civil, sem prejuízos dos vencimentos do cargo efetivo, a contar de **20.10.2017 a 3.3.2018**, ao servidor **DEJAIR DE SOUZA ANDRADE**, Escrivão de Polícia matrícula n. 300138475, lotado na Polícia Civil, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

RENATO DOS SANTOS VICENTE

Assessor Especial do Gabinete

Resp. pela Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP

Portaria nº 16.166/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0013496804

Portaria nº 8171 de 14 de setembro de 2020

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos doProcesso nº 0036.289187/2020-25,

R E S O L V E :

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, a servidora:

Nome: ANDREIA ZULKE

Matrícula: 300131119

Cargo: FISIOTERAPEUTA

Lotação: HPSJPII/SESAU

Período de Avaliação: 16/04/2018 a 15/04/2019

Referência: 03

Classe: A

Efeitos Financeiros: 16/04/2019

RENATO DOS SANTOS VICENTE

Assessor Especial do Gabinete

Resp. pela Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP

Portaria nº 16.166/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0013508483

Portaria nº 8172 de 14 de setembro de 2020

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando o Despacho SESAU-CRH (0012843384) nos autos doProcesso nº 0049.037572/2018-25,

R E S O L V E :

Retificar parte da Portaria n.4948/2018/SEGEP-NCSR, de 1 de agosto de 2018, publicada no DOE n. 143 de 7 de agosto de 2018 de progressão funcional do servidor FRANCISCO GUEDES SOARES:

Onde se lê:

Períodode Avaliação; 25/07/2013 á 24/07/2015

Referencia: 10

Classe: A

Efeito Financeiro: 25/07/2015

Períodode Avaliação; 25/07/2015 á 24/07/2017

Referencia: 11

Classe: A

Efeito Financeiro: 25/07/2017

Leia-se:Período de Avaliação; **29/07/2013 á 28/07/2015**

Referência:10

Classe: A

Efeito Financeiro: **29/07/2015**Período de Avaliação; **29/07/2015 á 28/07/2017**

Referência: 11

Classe: A

Efeito Financeiro: **29/07/2017****RENATO DOS SANTOS VICENTE**

Assessor Especial do Gabinete

Resp. pela Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP

Portaria nº 16.166/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0013509455

Portaria nº 8194 de 15 de setembro de 2020

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo nº 0036.275241/2018-31,

R E S O L V E:

Retificar parte da Portaria nº 5669/2018/SEGEP-NCSR de 23 de agosto de 2018, publicada no DOE n. 157 de 24 de agosto de 2018:

Onde se lê:

MATRICULA	NOME	PERÍODO AVALIAÇÃO	REFERENCIA/ CLASSE	EFEITOS FINANCEIROS
300123855	LAURA BANY DE ARAUJO PINTO	14/ 05/2016 à 13/05/2018	03A	14/ 05/2018

Leia-se:

MATRICULA	NOME	PERÍODO AVALIAÇÃO	REFERENCIA/ CLASSE	EFEITOS FINANCEIROS
300123855	LAURA BANY DE ARAUJO PINTO	14/ 05/2016 à 13/05/2017	03A	14/ 05/2017

RENATO DOS SANTOS VICENTE

Assessor Especial do Gabinete

Resp. pela Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP

Portaria nº 16.166/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0013535867

Portaria nº 8195 de 15 de setembro de 2020

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo nº 0036.214744/2020-54,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, a servidora:

Nome: CRISTIENE BATISTA DE SOUZA

Matrícula: 300053361

Cargo: AGENTE ATIVIDADE ADMINISTRATIVA

Lotação: SESAU

Período de Avaliação:07/06/2018 à 06/06/2020

Referência: 09

Classe: A

Efeitos Financeiros: 07/06/2020

RENATO DOS SANTOS VICENTE

Assessor Especial do Gabinete

Resp. pela Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP

Portaria nº 16.166/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0013537991

Portaria nº 8219 de 16 de setembro de 2020

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento PC-DP8UNISPL (0013077559), Despacho PC-DGA (0013214679), que consta nos autos do Processo n. 0019.326897/2020-51,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **PRISCILA GOMES TEIXEIRA**, Escrivão de Polícia, Matrícula n. 300098900, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Polícia Civil/Porto Velho, no período de **1.11.2020 a 30.11.2020 e 1.4.2021 a 31.5.2021**, referente ao 2º quinquênio de 27.7.2015 a 26.7.2020.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/4524>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 16/09/20, às 12:10

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR

Protocolo 0013557258

Portaria nº 8218 de 16 de setembro de 2020

SEGEPE-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0013514113), que consta nos autos do Processo n. 0019.363539/2020-20,

R E S O L V E:

Prorrogar Licença Sem Vencimento, a partir de **1.10.2020**, para o Trato de Interesse Particular, pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicado no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999 nos termos do artigo 128 e parágrafos, do servidor **WOLNEY RICARDO DE LIMA E SILVA JUNIOR**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula n. 300098694, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Porto Velho.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR

Protocolo 0013557219

Portaria nº 8221 de 16 de setembro de 2020

SEGEPE-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento PC-DP1RDM (0012379461), Despacho PC-DGA (0012692193), que consta nos autos do Processo n.0019.266990/2020-08,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **BRUNO HENRIQUE DA SILVA JOAO**, Escrivão de Polícia, Matrícula n. 300138461, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Rolim de Moura, no período de **1.11.2020 a 30.11.2020, 1.3.2021 a 31.3.2021 e 1.5.2021 a 31.5.2021**, referente ao 1º quinquênio de 29.3.2011 a 28.3.2016.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR

Protocolo 0013557328

Portaria nº 8196 de 15 de setembro de 2020

SEGEPE-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Of. 283 (0011414889), Desp. SESAUCR-0011471774, que consta nos autos no Processo n. 0051.181608/2020-82,

R E S O L V E:

Suspender na portaria n. 9/2020/SEGEPE-NCSR de 2.1.2020, que **Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor **ANDERSON VITORINO FERREIRA**, Agente Atividade Administrativa, Matrícula nº 300100164, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital Regional de Cacoal/HRC/SESAUCacoal, no período de **1.5.2020 a 31.5.2020**, referente ao 1º quinquênio de 6.1.2005 à 5.1.2010.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR

Protocolo 0013538541

SUPEL**AVISO****AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 324/2020

Processo Administrativo: N.º **0028.474454/2019-23**. **Objeto:** Registro de Preços - SRP para futuras e eventuais a **Aquisição de Vidrarias para o Laboratório de Análise Ambiental - LAA**, visando atender a esta Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM. O Pregoeiro, designado pela Portaria nº 39/2020/SUPEL-CI, publicada no DOE do dia 20 de fevereiro de 2020, torna público aos interessados, e em especial às empresas que retiraram o Edital de Licitação, que o certame licitatório em epígrafe encontra-se **SUSPENSO "SINE DIE"**, tendo em vista a anulação do item 4 por parte do órgão de origem (SEDAM) e necessidade da atualização do Quadro Estimativo por parte da unidade SUPEL-GEPEAP (que até presente data não implementou tal medida), bem como devido a ausência de resposta a pedido de esclarecimento (impetrado por empresa interessada) concernente ao item 10 do Termo de Referência por parte do órgão de origem (SEDAM). Porto Velho/RO, 15 de Setembro de 2020.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/4524>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 16/09/20, às 12:10

JADER CHAPLIN B. OLIVEIRA
Pregoeiro da Equipe ZETA/SUPEL/RO
Mat. 300130075

Protocolo 0013546055

AVISO
AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 547/2020/CEL/SUPEL/RO
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 0065.559786/2019-31

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza de fossas sépticas e caixa de gordura, de forma contínua para atender as Unidades Socioeducativas do estado por um período de 12(doze) meses. A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, através do Pregoeiro nomeado na Portaria nº 68/2019/SUPEL-CI, publicada no DOE nº 91, de 18.03.2019, torna público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o instrumento convocatório, que o certame em epígrafe, fica **AGENDADO** para o dia **29/09/2020 às 10h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**. Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br. **DISPONIBILIDADE DO EDITAL:** Consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3212-9269.

Publique-se.

Porto Velho (RO), 15 de setembro de 2020.

EVERSON LUCIANO GERMINIANO DA SILVA
Pregoeiro em Substituição – CEL/SUPEL

Protocolo 0013547739

AVISO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO – CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL Nº. 142/2020/ÔMEGA/SUPEL/RO

(Caráter emergencial - Art. 24, IV, e 26, § u., incs. II e III, da Lei 8666/93)

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Processo Nº:0052.236552/2020-09. **OBJETO:** AQUISIÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL DE BOLSAS, FILTROS E CARTUCHO OU SOLDA PARA CONEXÃO ESTÉRIL COM CESSÃO DE EQUIPAMENTOS EM COMODATO PARA COLETA E PROCESSAMENTO DE SANGUE E SEUS COMPONENTES VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA HEMORREDE DE RONDÔNIA (FHEMERON), CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DESTES TERMO DE REFERÊNCIA POR UM PERÍODO DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS CONFORME O ESTABELECIDO NO INCISO IV, ARTIGO 24, DA LEI 8.666/93.

PRAZO PARA RECEBIMENTO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS: até o dia 21/09/2020 às 16h00min (horário de Brasília – DF), e até às 15h00min (horário local), **SOB PENA DE NÃO ACEITAÇÃO**, caso o envio dos documentos ocorra após o dia e horário estipulado.

Este aviso e do Termo de Referência foram publicados na íntegra e podem ser consultados no site: www.rondonia.ro.gov.br/supel. Os documentos de habilitação e proposta deverão ser enviados exclusivamente via correio eletrônico, e-mail: supel.omega@gmail.com até a data e horário estipulados na forma prevista neste aviso. Maiores informações e esclarecimentos sobre o referido Chamamento Público serão prestados pela Equipe de Licitações Ômega, na Superintendência Estadual de Compras e Licitações através do e-mail supel.omega@gmail.com ou pelo Telefone: (0XX69) 3212-9270. Publique-se. Porto Velho/RO, 15 de setembro de 2020. **Maria do Carmo do Prado. Pregoeira Ômega/ SUPEL .**

Protocolo 0013549394

AVISO

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 484/2020/GAMA/SUPEL/RO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 0037.219965/2020-17

ÓRGÃO INTERESSADO: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA USO NAS DIVISÕES DE PERÍCIA, LOCALIZADAS NA CAPITAL E NA REGIÃO METROPOLITANA, E COORDENAÇÕES REGIONAIS DE PERÍCIA, LOCALIZADAS NO INTERIOR DO ESTADO.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações através do Pregoeiro designado por meio da Portaria Nº 87/SUPEL-CI de 20 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 21 de julho de 2020, torna público, aos interessados e, em especial, às empresas que adquiriram o edital, que a sessão pública de reabertura está marcada para o dia 21/09/2020 às 10h00min (horário de Brasília – DF), endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3212-9266. Porto Velho, 16 de setembro de 2020.

Rogério Pereira Santana

Pregoeiro – Equipe GAMA-SUPEL

Protocolo 0013558331

AVISO

DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 338/2020/KAPPA/SUPEL/RO

Processo Eletrônico:0028.103707/2020-11. **OBJETO:** Aquisição de Veículo tipo Pick-Up, conforme especificação, para atender as necessidades da SEDAM/RO. A Superintendência Estadual de Compras e Licitações informa que o Pregão Eletrônico 338/2020, restou FRACASSADO, uma vez que não houve empresas habilitadas para os itens, conforme registrado no chat mensagem. Informações disponíveis gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br. Porto Velho, RO 16 de setembro de 2020.

IZAURA TAUFMANN FERREIRA

Pregoeira da Equipe KAPPA/SUPEL

Mat. 300094012

Protocolo 0013563105

AVISO**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**

Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 438/2020/SUPEL/RO. Tipo Menor Preço Global – TIPO DE LICITAÇÃO: ABERTA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0026.183098/2019-51.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de limpeza, higienização e conservação, com dedicação exclusiva de mão-de-obra, fornecimento de material de limpeza, saneantes domissanitários e equipamentos para a execução dos serviços na dependência da Casa do Ancião São Vicente de Paula pelo período de 12 (doze) meses.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas na Portaria N.º Portaria nº 87/2020, publicada no DOE do dia 21 de julho de 2020, torna público aos interessados e as empresas que já retiraram o edital de licitação em epígrafe que a sessão inaugural marcada para o dia 17/09/2020, às 10h:00min (horário de Brasília – DF), no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br, está **SUSPENSA "SINE DIE"**, para que sejam respondidos pedidos de esclarecimento/impugnação. Assim que esta Equipe de Licitação for notificada quanto nova data para reabertura, fixará nova data e horário para sessão inaugural do certame. Porto Velho/RO, 16 de setembro de 2020.

ROGÉRIO PEREIRA SANTANA

Pregoeiro GAMA/SUPEL/RO

Protocolo 0013568114

**AVISO
DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO N.º: 340/2020/KAPPA/SUPEL/RO.**

Processo Administrativo N.º 0004.441829/2019-47. Objeto: Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais para serem utilizados na execução do Projeto Bombeiro Mirim (uniforme e fardamento para as crianças e adolescentes alunos do projeto), projeto social a ser implantado em todas as unidades do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia. A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO, através de seu(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas na Portaria nº 79/SUPEL/GAB, de 23/06/2020, torna público aos interessados e as empresas que já retiraram o Edital da licitação em epígrafe ou que já cadastraram propostas, que a sessão inaugural marcada para o dia **17/09/2020 às 10h00min** (horário de Brasília), no endereço eletrônico <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/> está **SUSPENSA, "SINE DIE"**, por conta de pedidos de esclarecimentos encaminhados acerca das características do objeto. Por fim, assim que as respostas forem realizadas, fixaremos nova data e horário para sessão inaugural do certame. Publique-se.

Porto Velho, 16 de setembro de 2020.

IZAURA TAUFMANN FERREIRA

Pregoeira da Equipe KAPPA/SUPEL/RO

Protocolo 0013568629

Portaria nº 100 de 14 de setembro de 2020

O SUPERINTENDENTE DE LICITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais previstas no art. 17, VIII do Decreto Estadual nº 8.978, de 31 de Janeiro de 2000;

RESOLVE:**Art. 1º Designar a Equipe de Licitação DELTA:****I – PREGOEIRA:**

a) FABIOLA MENEGASSO DIAS

II - MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO:

a) IVANIR BARREIRA DE JESUS;

b) CAMILA CAROLINA ROCHA PERES.

Art. 2º Fica designada como **Pregoeira Substituta** a servidora IVANIR BARREIRA DE JESUS, que desempenhará as atividades nas ausências e impedimentos da titular.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 08 de setembro de 2020.

Art. 4º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL

Superintendente/SUPEL

Protocolo 0013516324

Portaria nº 101 de 14 de setembro de 2020

O SUPERINTENDENTE DE LICITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais previstas no art. 17, VIII do Decreto Estadual nº 8.978, de 31 de Janeiro de 2000;

RESOLVE:**Art. 1º Designar a Equipe de Licitação ALFA:****I – PREGOEIRO:**

a) IAN BARROS MOLLMANN;

II - MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO:

a) LUCAS ANTONIO AIRES DE SOUZA;

b) RONALDO ALVESDOS SANTOS.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/4524>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 16/09/20, às 12:10

Art. 2º Fica designado como **Pregoeiro Substituto o membro RONALDO ALVESDOS SANTOS**, que desempenhará as atividades nas ausências e impedimentos do titular.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 08 de setembro de 2020.

Art. 4º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL

Superintendente/SUPEL

Protocolo 0013516500

Portaria nº 102 de 14 de setembro de 2020

O SUPERINTENDENTE DE LICITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais previstas no art. 17, VIII do Decreto Estadual nº 8.978, de 31 de Janeiro de 2000;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Equipe de Licitação ZETA:

I – PREGOEIRO:

a) JADER CHAPLIN BERNARDO DE OLIVEIRA

II - MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO:

a) ANA VIANA DE SOUZA.

b) FELIPE ARCHANJO;

Art. 2º Fica designado como **Pregoeira Substituta** a servidora ANA VIANA DE SOUZA, que desempenhará as atividades nas ausências e impedimentos do titular.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 08 de setembro de 2020.

Art. 4º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL

Superintendente/SUPEL

Protocolo 0013516757

SEFIN

EDITAL Nº 4/2020/SEFIN-AGVHA
AGÊNCIA DE RENDAS DE VILHENA
Edital de Intimação nº 004/2020

Pelo presente Edital, atendendo ao que preceitua o inciso III do artigo 112 da lei 688 de 27 de dezembro de 1996, ficam os contribuintes abaixo arrolados INTIMADOS a pagarem o crédito tributário lançado através dos respectivos Autos de Infração ou oferecem DEFESAS no prazo de 30 (trinta) dias a contar do 6º dia da publicação deste, no Diário Oficial do Estado – DOE, quando se consideram REVÉIS, aplicando-se o que determina o artigo 127 do citado diploma legal.

Cópias dos processos administrativos encontram-se à disposição nesta Agência de Rendas.

- *Auto de Infração:* 20192806300003

Sujeito Passivo: RW IND COM. DE MADEIRAS EIRELLI EPP

CNPJ/CPF: 16.602.613/0001-39

Município: Apuí - AM

- *Auto de Infração:* 20182900300222

Sujeito Passivo: COMÉRCIO DE CALÇADOS FRANCIS EIRELI - ME

CNPJ/CPF: 29.275.992/0001-41

Município: Belo Horizonte – MG

- *Auto de Infração:* 20192906301113

Sujeito Passivo: A. R. DA CRUZ LIMA - ME

CNPJ/CPF: 23.913.063/0001-58

Município: Lábrea - AM

Vilhena/RO, 09 de setembro de 2020.

André Luiz Magalhães da Paz

Agente de Rendas de Vilhena

Matrícula: 300050144

Protocolo 0013438347

Instrução Normativa nº 41/2020/GAB/CRE

Disciplina os procedimentos para inscrição, alteração, suspensão e exclusão de usuários, servidores das Prefeituras Municipais, no Sistema Cartão Cidade.

O COORDENADOR GERAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO o disposto no inciso XXII do artigo 37 da Constituição Federal de 1988 no art. 199, *caput*, da Lei 5.172, de 25 de outubro de 1966;

CONSIDERANDO o disposto nos 4º e 5º do art. 127 da Constituição Estadual de Rondônia;

CONSIDERANDO o disposto no *caput* do artigo 60 da Lei Ordinária Estadual 688/1996;

CONSIDERANDO o disposto no *caput* do artigo 164 e no § 4º do artigo 248, ambos do RICMS/RO, aprovado pelo Decreto n. 22.721, de 05 de abril de 2018;

D E T E R M I N A

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS**Seção I****Do Objeto**

Art. 1º. Esta Instrução Normativa dispõe sobre os procedimentos para inclusão, alteração, suspensão e exclusão, dos servidores públicos no cadastro de usuários para acesso ao Sistema Cartão Cidade.

§ 1º. O Sistema Cartão Cidade tem como objetivo:

- I - disponibilizar informações sobre as transações efetuadas pelos prestadores de serviços com inscrição no Cadastro de Contribuintes do ISSQN do Município, na forma da Lei Complementar Federal n. 116 de 31 de julho de 2003, utilizando-se de cartões de débito e crédito, no território municipal; e
- II - fornecer os valores globais de todas as operações de meios de pagamento discriminadas por instituições e intermediadores financeiros e de pagamento, integrantes ou não do Sistema de Pagamentos Brasileiro - SPB, realizadas no território municipal.

§ 2º. Para ter acesso ao Sistema Cartão Cidade, o município deverá assinar o Termo de Cooperação Técnica com a Secretaria de Estado de Finanças do Estado de Rondônia - SEFIN.

Seção II**Das Definições**

Art. 2º. Para efeito desta Instrução Normativa são adotadas as seguintes definições:

- I - Termo de Cooperação Técnica: instrumento legal de cooperação que prevê a troca de informações entre o Estado, por meio da SEFIN, e os Municípios do Estado de Rondônia;
- II - usuário: servidor do Município, da Secretaria Municipal de Fazenda ou Finanças, devidamente autorizado, cadastrado e responsável por acessar e visualizar as informações contidas no Sistema;
- III - Sistema: Solução tecnológica desenvolvida na SEFIN, denominada "Sistema Cartão Cidade";
- IV - SEI: Sistema Eletrônico de Informações;
- V - CRE: Coordenadoria da Receita Estadual;
- VI - IN: Instrução Normativa.

CAPÍTULO II**DA COMPETÊNCIA E DAS SOLICITAÇÕES****Seção I****Da Competência**

Art. 3º. Compete à Coordenadoria da Receita Estadual – CRE a recepção, a conferência da documentação, a inclusão, a alteração, a suspensão e a exclusão, no cadastro de usuários no sistema.

Art. 4º. Poderão ser habilitados como usuários do Sistema Cartão Cidade, os servidores públicos dos municípios que aderiram ao Termo de Cooperação e os servidores da SEFIN.

Seção II**Das Solicitações**

Art. 5º. A solicitação de inclusão, alteração, suspensão e exclusão, do servidor no cadastro de usuários do sistema, será feita pelo Prefeito do Município, dirigida à Coordenadoria da Receita Estadual, e será protocolizada na Agência de Rendas da circunscrição, acompanhada dos seguintes documentos:

- I - Requerimento, conforme modelo previsto no Anexo I desta IN;
- II - Termo de Responsabilidade, conforme modelo previsto no Anexo II desta IN;
- III - Documento de identificação, com CPF do servidor a ser cadastrado no Sistema Cartão Cidade;
- IV - Termo de Posse do Prefeito e do servidor público que acessará o sistema;
- V - demais documentos comprobatórios.

§ 1º. Os documentos exigíveis em cópia deverão ser apresentados com autenticação cartorária, a qual poderá ser suprida mediante declaração "confere com o original" e a necessária identificação e assinatura do servidor que reconhecer a sua autenticidade, conforme incisos I, II e III do art. 3º da Lei Ordinária Federal nº 13.726 de 31 de outubro de 2018.

§ 2º. A Agência de Rendas de posse da documentação realizará a conferência e, estando em conformidade, digitalizará e iniciará o processo no SEI, remetendo-o à CRE.

§ 3º. Na pendência de documentação, o Agente de Rendas da circunscrição, em despacho no respectivo processo administrativo, informará qual o documento faltante, estipulando prazo de 30 (trinta) dias para regularização.

§ 4º. Após o envio do processo administrativo pelo SEI, a CRE verificará a regularidade dos documentos e, sendo o caso, deferirá a solicitação, encaminhado o processo para a Gerência de Informática - GEINF, para habilitação do acesso.

§ 5º. A documentação física de que trata este artigo será arquivado na Agência de Rendas da circunscrição do interessado, após o encerramento do trâmite no sistema SEI.

Art. 6º. Compete ao município informar a CRE, via processo SEI, o CNPJ dos estabelecimentos que realizam atividades que tenham como fato gerador a prestação de serviços constantes da Lei Complementar Federal n. 116 de 31 de julho de 2003, ainda que não se constitua como atividade preponderante de prestador, observado o disposto no art. 8º.

Seção III**Do Acesso e da Responsabilidade**

Art. 7º. O acesso ao Sistema será realizado com a utilização de Certificado Digital - ICP Brasil, modelo A1 ou A3.

Art. 8º. O usuário somente terá acesso às informações relativas à base de contribuintes do seu município.

Art. 9º. Os usuários cadastrados deverão observar obrigatoriamente o sigilo fiscal de que trata o art. 198 do Código Tributário Nacional – CTN e as disposições do [Decreto Estadual 16.969 de 1º de agosto de 2012](#).

Parágrafo único. As informações a serem fornecidas estão restritas àquelas indispensáveis à ação fiscalizadora ou arrecadadora das convenientes, não podendo, após recebidas, ser transferidas a título oneroso ou gratuito, ou de qualquer forma divulgada.

Art. 10. A inobservância do disposto no Termo de Responsabilidade caracteriza infração funcional, sujeitando o infrator a penalidades administrativas, sem prejuízo de sanções cíveis e penais, se for o caso.

Seção IV**Da Alteração, Suspensão ou Exclusão Cadastral**

Art. 11. A solicitação de alteração, suspensão ou exclusão da inscrição no cadastro do usuário no Sistema Cartão Cidade deverá ser encaminhada pela Prefeitura Municipal, conforme o "Requerimento de Acesso ao Sistema Cartão Cidade" previsto no Anexo I.

Art. 12. O acesso do usuário ao Sistema Cartão Cidade será suspenso a pedido deste ou em razão de causa transitória que impeça o seu acesso, até que esta seja resolvida.

Art. 13. O cadastro de usuário no Sistema Cartão Cidade será excluído:

I - a pedido pela Prefeitura Municipal, mediante requerimento do Prefeito Municipal ou do agente público com delegação de competência;

II - em casos de relotação, demissão, exoneração, aposentadoria, remoção, falecimento ou qualquer outra situação que implique no desligamento do servidor da atuação na Administração Tributária do Município, mediante comunicação do Prefeito à SEFIN, informando o número do respectivo processo SEI;

III - de ofício pela SEFIN:

a) quando comprovada a utilização de documentos ou a prestação de informações inidôneas para a obtenção da inscrição;

b) quando do descumprimento do disposto no Termo de Responsabilidade;

c) quando o usuário não acessar o Sistema Cartão Cidade por mais de um ano;

d) quando da perda de vigência do Termo de Cooperação Técnica.

Seção V

Da Reativação do Cadastro Suspenso ou Excluído

Art. 14. O cadastro de usuário suspenso ou excluído do Sistema Cartão Cidade, somente poderá ser reativado mediante novo requerimento, nos termos desta Instrução Normativa.

Parágrafo único. Não será permitida a reativação do cadastro do usuário excluído na forma das hipóteses previstas nas alíneas "a" e "b", do inciso III do art. 13.

CAPÍTULO III

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15. As informações das instituições e intermediadores financeiros e de pagamento, integrantes ou não do Sistema de Pagamentos Brasileiro – SPB serão disponibilizadas às Prefeituras do Estado de Rondônia até o último dia útil do segundo mês subsequente ao da entrega do arquivo, por parte da administradora, à SEFIN.

Art. 16. Os casos omissos serão resolvidos pelo Coordenador Geral da Receita Estadual.

Art. 17. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da sua publicação.

Porto Velho, 14 de setembro de 2020.

ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO

Coordenador Geral da Receita Estadual

ANEXO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE: _____

ATENÇÃO! O Prefeito Municipal declara estar ciente do sigilo a ser mantido pelo usuário autorizado sobre as informações econômicas e fiscais que terá acesso, nos termos do art. 198 do Código Tributário Nacional, das disposições do Decreto Estadual 16.969/ 2012 e da Instrução Normativa CRE/SEFIN 041/2020.

O Senhor Prefeito Municipal _____, RG Nº _____, CPF Nº _____, em atendimento a Instrução Normativa n. 041/2020/GAB/CRE, requer a alteração de acesso ao Sistema Cartão Cidade para o usuário abaixo relacionado.

Assinatura do Prefeito

DADOS DO USUÁRIO

NOME: _____

CPF: _____

RG/UF: _____

CARGO: _____

FUNÇÃO: _____

E-MAIL: _____

TELEFONE: () _____

ATENÇÃO!!! O usuário declara estar ciente do sigilo a ser mantido pelo usuário autorizado sobre as informações econômicas e fiscais que terá acesso, nos termos do art. 198 do Código Tributário Nacional e da Instrução Normativa n. 041/ 2020/GAB/CRE.

Assinatura do Usuário

Em caso de inclusão deve-se anexar:

a) Cópia do CPF e do RG.

b) Cópia do termo de nomeação (decreto, resolução, portaria).

ANEXO II

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Tendo em vista o Termo de Cooperação Técnica nº ____/____, publicado no Diário Oficial do Estado nº ____ de ____ de ____ de ____ e constante no processo SEI de nº _____, celebrado entre a Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN/RO e o Município de _____ do Estado de Rondônia com objetivo, dentre outros, promover o intercâmbio de informações voltadas ao interesse da administração tributária, declaro haver solicitado acesso ao Sistema Cartão Cidade desenvolvido pela SEFIN, comprometendo-me, em caso de recebimento, a:

1. Acessar o sistema somente por necessidade de serviço ou por determinação expressa de superior hierárquico, realizando as tarefas e operações, em estrita observância aos procedimentos, normas e disposições contidas na legislação;
2. Não revelar fora do âmbito profissional fato ou informação de qualquer natureza de que tenha conhecimento por força de minhas atribuições, salvo em decorrência de decisão competente na esfera legal ou judicial, bem como de autoridade superior;
3. Manter a necessária cautela quando da exibição de dados em tela, impressora ou na gravação em meios eletrônicos, a fim de evitar que deles venham a tomar ciência pessoas não autorizadas;

4. Não me ausentar do terminal sem encerrar a sessão de uso do sistema, garantindo assim a impossibilidade de acesso indevido por terceiros;
5. Não revelar minha senha de acesso aos sistemas a ninguém e tomar o máximo de cuidado para que ela permaneça secreta;
6. Responder, em todas as instâncias, pelas consequências das ações ou omissões de minha parte que possam pôr em risco ou comprometer a exclusividade de conhecimento de minha senha ou das transações a que tenha acesso.

Declaro, ainda, estar plenamente esclarecido e ciente que:

- – É minha responsabilidade cuidar da integridade, confidencialidade e disponibilidade dos dados, informações e sistemas, devendo comunicar por escrito à chefia imediata quaisquer indícios ou possibilidades de irregularidades, de desvios ou falhas identificadas nos sistemas, sendo proibida a exploração de falhas ou vulnerabilidades porventura existentes;
- – O acesso à informação não me garante direito sobre ela, nem me confere autoridade para liberar acesso a outras pessoas;
- – O descumprimento das disposições deste Termo de Responsabilidade caracteriza infração funcional, a ser apurada em processo administrativo disciplinar, sem prejuízo da responsabilidade penal e civil;
- – O acesso imotivado ou com fins escusos aos sistemas constitui, sem prejuízo da responsabilidade civil e penal, infração funcional de falta de zelo e dedicação às atribuições do cargo e descumprimento de normas legais ou regulamentares tipificadas em Legislação específica que rege a carreira;
- – Constitui descumprimento de normas legais e regulamentares e quebra de sigilo funcional de que tratam o art. 198 da Lei 5.172, de 25 de outubro de 1966 (CTN), divulgar dados obtidos dos sistemas informatizados para outros servidores não envolvidos nos trabalhos executados;
- – Ressalvadas as hipóteses de requisições legalmente autorizadas, constitui infração funcional de revelação de segredo do qual me apropriei em razão do cargo, tipificada no inciso IX do art. 170 da Lei Complementar nº 68, de 1992, e crime contra a Administração Pública, tipificado no art. 325 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal) a divulgação, a quem não seja servidor da Secretaria de Finanças, de informações dos sistemas informatizados protegidas pelo sigilo fiscal, sujeitando-se o infrator à penalidade de demissão;
- – Sem prejuízo da responsabilidade penal e civil, na forma dos artigos 160 a 165, da Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992, e de outras infrações disciplinares, constitui falta de zelo e dedicação às atribuições do cargo e descumprimento de normas legais e regulamentares, na forma do inciso IV, do art. 154 da Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992, não proceder com cuidado na guarda e utilização de senha ou emprestá-la a outro servidor, ainda que habilitado;
- – Constitui infração funcional e penal inserir ou facilitar a inserção de dados falsos, alterar ou excluir indevidamente dados nos sistemas informatizados ou bancos de dados da Administração Pública, bem como modificar ou alterar o sistema de informações ou programa de informática sem autorização ou solicitação de autoridade competente, ficando o infrator sujeito a punição com a demissão, conforme tipificado no art. 170, incisos I, IV e X, da Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992, e também à responsabilização por crime contra a Administração Pública, tipificado no art. 313-A e 313-B, do Código Penal Brasileiro (Decreto-Lei 2.848, de 7 de dezembro de 1940).

Local Data

Nome do Servidor por extenso

Assinatura do Servidor

Protocolo 0013509371

EDITAL Nº 33/2020/SEFIN-CRE

T

EDITAL Nº 5/2020/SEFIN-AGVHA

AGÊNCIA DE RENDAS DE VILHENA

Edital de Intimação nº 005/2020

Pelo presente Edital, atendendo ao que preceitua o inciso III do artigo 112 da lei 688 de 27 de dezembro de 1996, fica o sujeito passivo, bem como os responsáveis tributários abaixo arrolados INTIMADOS a pagarem o crédito tributário lançado através dos respectivos Autos de Infração ou oferecem DEFESAS no prazo de 30 (trinta) dias a contar do 6º dia da publicação deste, no Diário Oficial do Estado – DOE, quando se consideram REVÉIS, aplicando-se o que determina o artigo 127 do citado diploma legal.

Cópias dos processos administrativos encontram-se à disposição nesta Agência de Rendas.

- *Auto de Infração: 20202701200078*

Sujeito Passivo: DG DOS SANTOS COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO

CNPJ/CPF: 14.245.780/0001-44

Inscrição Estadual: 340640-7

Município: Guajará-Mirim – RO

Responsáveis Tributários:

Marcos Aloncio, CPF: 479.256.472-72

Ricardo Soares de Albuquerque, CPF 567.127.312-91

- *Auto de Infração: 20202701200080*

Sujeito Passivo: DG DOS SANTOS COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO

CNPJ/CPF: 14.245.780/0001-44

Inscrição Estadual: 340640-7

Município: Guajará-Mirim – RO

Responsáveis Tributários:

Marcos Aloncio, CPF: 479.256.472-72

Ricardo Soares de Albuquerque, CPF 567.127.312-91

- *Auto de Infração: 20202701200081*

Sujeito Passivo: DG DOS SANTOS COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO

CNPJ/CPF: 14.245.780/0001-44

Inscrição Estadual: 340640-7

Município: Guajará-Mirim – RO

Responsáveis Tributários:

Marcos Aloncio, CPF: 479.256.472-72

Ricardo Soares de Albuquerque, CPF 567.127.312-91

- Auto de Infração: 20202701200082

Sujeito Passivo: DG DOS SANTOS COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO

CNPJ/CPF: 14.245.780/0001-44

Inscrição Estadual: 340640-7

Município: Guajará-Mirim – RO

Responsáveis Tributários:

Marcos Aloncio, CPF: 479.256.472-72

Ricardo Soares de Albuquerque, CPF 567.127.312-91

- Auto de Infração: 20202701200083

Sujeito Passivo: DG DOS SANTOS COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO

CNPJ/CPF: 14.245.780/0001-44

Inscrição Estadual: 340640-7

Município: Guajará-Mirim – RO

Responsáveis Tributários:

Marcos Aloncio, CPF: 479.256.472-72

Ricardo Soares de Albuquerque, CPF 567.127.312-91

- Auto de Infração: 20202701200084

Sujeito Passivo: DG DOS SANTOS COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO

CNPJ/CPF: 14.245.780/0001-44

Inscrição Estadual: 340640-7

Município: Guajará-Mirim – RO

Responsáveis Tributários:

Marcos Aloncio, CPF: 479.256.472-72

Ricardo Soares de Albuquerque, CPF 567.127.312-91

- Auto de Infração: 20202701200090

Sujeito Passivo: DG DOS SANTOS COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO

CNPJ/CPF: 14.245.780/0001-44

Inscrição Estadual: 340640-7

Município: Guajará-Mirim – RO

Responsáveis Tributários:

Marcos Aloncio, CPF: 479.256.472-72

Ricardo Soares de Albuquerque, CPF 567.127.312-91

- Auto de Infração: 20202701200091

Sujeito Passivo: DG DOS SANTOS COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO

CNPJ/CPF: 14.245.780/0001-44

Inscrição Estadual: 340640-7

Município: Guajará-Mirim – RO

Responsáveis Tributários:

Marcos Aloncio, CPF: 479.256.472-72

Ricardo Soares de Albuquerque, CPF 567.127.312-91

- Auto de Infração: 20202701200092

Sujeito Passivo: DG DOS SANTOS COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO

CNPJ/CPF: 14.245.780/0001-44

Inscrição Estadual: 340640-7

Município: Guajará-Mirim – RO

Responsáveis Tributários:

Marcos Aloncio, CPF: 479.256.472-72

Ricardo Soares de Albuquerque, CPF 567.127.312-91

Vilhena/RO, 10 de setembro de 2020.

André Luiz Magalhães da Paz

Agente de Rendas de Vilhena

Matrícula: 300050144

ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO

Coordenador Geral da Receita Estadual

Protocolo 0013549729

Portaria nº 629 de 16 de setembro de 2020

Institui protocolo de retomada das atividades na Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 41, inciso I, da Lei Complementar n. 965, de 20 de

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/4524>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 16/09/20, às 12:10

dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o protocolo de retomada das atividades na Secretaria de Estado de Finanças – SEFIN.

CAPÍTULO I**DA RETOMADA DO TRABALHO PRESENCIAL**

Art. 2º A retomada das atividades presenciais nas unidades da Secretaria deverá ocorrer de forma gradual e sistematizada, a partir de 01 de outubro de 2020, observada a implementação das medidas mínimas adotadas na SEFIN como forma de prevenção ao contágio da Covid-19.

§1º Os gestores da Secretaria de Estado de Finanças deverão cumprir a jornada de 7:30 as 13:30 de forma presencial, exceto aqueles que pertencerem ao grupo de risco.

§ 2º Os gestores serão comunicados quanto ao Protocolo de que trata a presente Portaria, por meio de Memorando Circular expedido pelo Grupo de Recursos Humanos – GRH, e terão um prazo de 07 (sete) dias para apresentar seu plano de retomada, que deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

I - PTI de todos os servidores do setor que irão permanecer no teletrabalho;

II - Opção pelo regime de escala, se houver;

III - Quantidade de servidores que permanecerão em regime de teletrabalho indicando, quando for o caso, se o servidor pertence ao grupo de risco.

§ 3º Compete aos gestores de cada setor comunicar aos servidores de suas respectivas equipes quanto ao retorno para as atividades presenciais, conforme Plano de Retomada adotado para o setor, estabelecendo um prazo de até 03 (três) dias corridos para que estes se apresentem em suas unidades.

§4º Os servidores que forem convocados para retornarem às atividades presenciais poderão solicitar formalmente a permanência no regime de teletrabalho, desde que apresentem justificativa, que será analisada pelo chefe imediato e submetido a aprovação do Gestor da pasta.

§ 5º Os Gestores poderão propor o estabelecimento de escalas de trabalho e alteração de carga horária presencial para sua equipe, que deverá ser aprovada pelo Secretário de Estado de Finanças, observadas as seguintes diretrizes:

I – Cumprimento da carga horária estabelecida no Decreto 19.462, de 20 de janeiro de 2015;

II - Cumprimento, em regime de teletrabalho, da carga horária não exercida de forma presencial.

§ 6º Caberá a cada setor, a reorganização das estações de trabalho, quando houver, e demais mobiliários para serem utilizados, atendendo as normas vigentes de enfrentamento a pandemia.

CAPÍTULO II**DO TELETRABALHO**

Art. 3º Poderá ser mantida, de forma parcial, na Secretaria de Estado de Finanças, observando-se a jornada de trabalho disposta no Decreto 19.462 de 20 de janeiro de 2015, a execução de atividades a distância, sob a modalidade de teletrabalho, com a utilização de recursos de tecnologia da informação, para os setores que haja a efetiva mensuração de metas e resultados.

§1º Compete ao gestor de cada setor estabelecer metas e resultados a serem alcançados pelos servidores que realizarem suas atividades em regime de teletrabalho.

§ 2º As metas estabelecidas para o servidor em regime de teletrabalho deverá ser, no mínimo, 30% acima dos trabalhos realizados, em média, pelos servidores em atividade presencial.

§ 3º Compete ao gestor de cada setor estabelecer a forma de aferição objetiva e mensurável das metas estabelecidas.

§ 4º As métricas específicas de desempenho individual e coletivo, poderão embasar a institucionalização de regime de teletrabalho.

§ 5º O regime de teletrabalho só poderá ser exercido por servidores cujas atividades possam ser exercidas por meio de trabalho remoto sem prejuízo ao serviço público.

§ 6º Será mantido em regime de teletrabalho no máximo 40% dos servidores de cada setor, incluindo os servidores do grupo de risco.

§7º Nos setores onde o número de servidores pertencentes ao grupo de risco ultrapasse o limite de 40% descrito no parágrafo anterior, poderão exceder o referido limite apenas para atendimento deste grupo de servidores.

Art. 4º Compete ao Secretário de Estado de Finanças deliberar quanto à concessão do regime de teletrabalho aos servidores lotados na SEFIN.

Art. 5º Permanecerá mantida a autorização de trabalho remoto para servidores acima de 60 (sessenta) anos ou com fatores de risco da COVID-19, até ulterior determinação do Governo do Estado de Rondônia para que o trabalho deva se dar presencialmente.

§1º Para os fins do disposto no *caput* deste artigo, considera-se portadores de fatores de riscos da COVID-19 os colaboradores que façam parte do grupo de risco, conforme Art. 2º, § 1º, inciso IV do Decreto 25.049 de 14 de maio 2020.

§ 2º Os servidores enquadrados no grupo de risco devem apresentar autodeclaração de fator de risco da COVID-19, juntamente com a solicitação para exercício de suas atividades em regime de teletrabalho.

Art. 6º Os servidores públicos que possuam filhos em idade escolar até 12 anos, ou que necessitem da assistência de um dos pais, enquanto vigorar norma local que suspenda as atividades escolares ou creches, em decorrência do coronavírus (COVID-19), poderão requerer regime de teletrabalho, que será apreciado Secretário de Estado de Finanças.

Parágrafo único. Caso ambos os pais sejam servidores ou empregados públicos, será aplicável a hipótese descrita no *caput* a apenas um deles.

CAPÍTULO III**DOS DEVERES E RECOMENDAÇÕES**

Art. 7º As reuniões serão realizadas preferencialmente por meio de videoconferência.

§ 1º Quando for indispensável a realização de encontros presenciais, deve ser respeitado o limite máximo de pessoas estabelecido em norma local vigente, conforme fase em que esteja enquadrado o município.

§ 2º No caso de reuniões presenciais deverá ser observado distanciamento adequado e limite máximo de pessoas no mesmo ambiente de acordo com suas dimensões, preferencialmente em ambientes amplos, arejados, com janelas e portas abertas, recomendando-se a utilização de sistemas de refrigeração de ar somente quando absolutamente indispensáveis ou quando não houver a possibilidade de abertura de janelas e portas.

Art. 8º Caberá a Gerência de Administração e Finanças - GAF a orientação quanto a disponibilização de cartazes informativos visíveis nos ambientes internos, com mensagens orientando quanto ao uso obrigatório e correto de máscaras no interior dos órgãos, higienização das mãos, higienização de superfícies com álcool 70% (gel e líquido), não compartilhamento de materiais de expediente e distanciamento mínimo de 1m (um metro) entre as pessoas.

Art. 9º O protocolo de retomada das atividades será aplicado nos municípios que estão enquadrados na fase III de acordo com as regras estabelecidas no Decreto nº 25.049, de 14 de maio de 2020.

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10 Os casos omissos serão dirimidos pelo Secretário de Estado de Finanças.

Art. 11 Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Finanças
SEFIN/RO

Protocolo 0013561426

SESDEC

Portaria nº 508 de 15 de setembro de 2020

Dispõe sobre afastamento de servidor e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 40, Inciso I.

Considerando o Art. 38, Inciso II, da Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016.

Considerando a Certidão Nascimento (0013512634) do Processo SEI nº. 0037.237848/2020-27;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder afastamento por 20 dias consecutivos, ao servidor **3º SGT PM RE 100076335 RENATO WILLIAM SANTANA FAGUNDES**, matrícula 300060150, Chefe de Núcleo, lotado na Gerência de Tecnologia - GETEC/SESDEC, em função do nascimento do filho do servidor, a contar da data do nascimento, 06.08 a 25.08.2020, conforme Certidão de Nascimento de Antônio José de Araújo Santana Fagundes (filho) (0013512634).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA
Secretário Adjunto de Segurança, Defesa e Cidadania
SELMA PEREIRA DE OLIVEIRA MAMEDE
Gerente de Recursos Humanos da SESDEC

Protocolo 0013531218

PM

Portaria nº 7210 de 15 de setembro de 2020

Dispõe sobre designação para exercer o encargo de Gestor Operacional do Convênio celebrado com o Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia nas hipóteses que se especificam.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o art. 10 e o art. 12, do Regulamento Geral da Polícia Militar, aprovado pelo Decreto n. 12.722, de 13 de março de 2007, em pleno atendimento aos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, e a Cláusula Quinta do Termo de Convênio nº 001/2020/PROJUR/DETRAN-RO.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o MAJ PM RE 100092976 DIEGO BATISTA CARVALHO para exercer o encargo de Gestor Operacional, do Convênio nº 001/2020/PROJUR/DETRAN-RO, celebrado com o Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia – DETRAN/RO a contar de 08 de maio de 2020.

Art. 2º - O Convênio tem por objeto a união dos meios materiais e humanos dos partícipes, na administração do trânsito no Estado de Rondônia, mediante a atribuição/delegação de competência por parte da CONCEDENTE à CONVENIENTE nos termos do artigo 23 e art. 25 do Código de Trânsito Brasileiro (Lei 9.503/97), para cumprir, em conjunto ou separadamente, a legislação e as normas de trânsito, implicando a Polícia Militar além do Policiamento Ostensivo, realizar as devidas atuações pelas infrações de trânsito conforme legislação vigente, ficando seus profissionais devidamente credenciados para este fim, além das ações voltadas para educação de trânsito a serem desenvolvidas conjuntamente.

Art. 3º - As principais atribuições do Gestor Operacional do Convênio são:

I - Executar a Fiscalização de Trânsito através do efetivo policial do serviço ordinário da Polícia Militar do Estado de Rondônia, através de seu efetivo ordinário, das Organizações Policiais Militares, autorizadas pelo Comando de Policiamento Especializado - CPE, conforme o Plano de Trabalho e no que prescreve na Cláusula Primeira do Termo de Convênio nº 001/2020/PROJUR/DETRAN-RO;

II - Autuar e adotar Medidas Administrativas previstas no Código de Trânsito Brasileiro – CTB, referente às infrações de trânsito de competência do Órgão Executivo Estadual conforme CONVÊNIO, e o que prescreve na Cláusula Primeira, concomitantemente com os demais Agentes de Trânsito credenciados. Tendo como objetivo preservar e manter a ordem, segurança e fluidez do trânsito;

III - Manter um contingente policial credenciado no Estado/Município, para o cumprimento deste Convênio;

IV - Prestar contas perante o Órgão Executivo Estadual de Trânsito, sempre que solicitado das atividades inerentes ao escopo do Convênio, inclusive quanto a documentação;

V - Fazer cumprir as portarias, normas e instruções, em consonância a legislação vigente e decisões operacionais dos partícipes;

VI – Envidar esforço para garantir a manutenção da Operação Trânsito Vivo (Lei Seca) desenvolvida pelo DETRAN-RO em todo o Estado de Rondônia;

VII - Prestar apoio as atividades de Educação no Trânsito da Concedente, disponibilizando profissionais devidamente qualificados para a área, objeto deste Convênio;

VIII - Cumprir e fazer todas as exigências decorrentes dos ordenamentos legais inerentes ao objeto deste Convênio, tais como o Código de Trânsito Brasileiro, Resoluções do CONTRAN, Portarias do DENATRAN, dentre outras, bem como orientações emanadas da CONCEDENTE.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 5º - Determinar a publicação desta Portaria em BPM.

ALEXANDRE LUIS DE FREITAS ALMEIDA - CEL PM
Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia
Matrícula 100061339

CBM

Portaria nº 720 de 21 de agosto de 2020

Concede Medalha Mérito "Imperador Dom Pedro II".

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 16 e 29, de acordo com o disposto nos termos do § 1º e § 2º do art. 2º, combinado com o art. 29, todos do Decreto n. 23.296 de 23 de outubro de 2018 e consoante proposta do conselho respectivo,

RESOLVE:

Art. 1º Outorgar a Medalha Mérito Imperador Dom Pedro II - Grau III -CAVALEIRO, como prova de reconhecimento pelos notáveis serviços prestados à Corporação, tornando-se, portanto, mercedores desta homenagem, os militares abaixo relacionados:

BOMBEIROS MILITARES DO CBMRO

ORDEM	POST/ GRAD	RE	NOME
01	CEL BM	0016-5	GENIVAL DOS SANTOS SILVA
02	MAJ BM	0551-0	ANDREY VINÍCIUS RIBEIRO VAZ
03	MAJ BM	0552-9	HUGO RIOS DE LARRAZÁBAL
04	MAJ BM	0553-1	PHILIFE RODRIGUES MAIA LEITE
05	MAJ BM	0554-3	JOSÉ CONSTANTINO DA SILVA JÚNIOR
06	MAJ BM	0555-5	SUED SANTOS ROCHA DE SOUZA
07	MAJ BM	0556-7	FRANCISCO PINTO ANDRADE JÚNIOR
08	MAJ BM	0557-9	MÉRYCLES GUEDES NUNES
09	MAJ BM	0558-1	WÂNDRIO BANDEIRA DOS ANJOS
10	MAJ BM	0560-8	DOUGLAS SAMUEL DE ARAÚJO
11	MAJ BM	0559-3	FELIPE BERNARDO VITAL
12	MAJ BM	7008-1	ARTUR LUIZ SANTOS DE SOUZA
13	MAJ BM	0710-1	JAIME FERNANDES DA SILVA
14	CAP BM	0185-8	JOSE APARECIDO DOS SANTOS
15	CAP BM	0184-6	MOACYR DE PAULA JÚNIOR
16	CAP BM	0796-7	MARCIO STRAUSS NUNES DE FRANÇA
17	CAP BM	0797-9	VICTOR PAULO RODRIGUES DE SOUZA
18	1º TEN BM	0085-4	OZENI MOSQUEIRA
19	1º TEN BM	0176-7	JOSIMAR RIBEIRO BRAGADO
20	1º TEN BM	0158-5	JOAO FAUSTINO DE SOUZA
21	1º TEN BM	0140-6	JONAS FERREIRA DE SOUSA
22	2º TEN BM	0192-5	RAFAEL MAIA SALES
23	2º TEN BM	0211-3	RENATO DOS SANTOS VICENTE
24	1º SGT BM	0285-2	ROBERTO ELIAS DA SILVA
25	1º SGT BM	0180-8	LIVALDO BARROZO MEDEIROS
26	3º SGT BM	0190-1	JALESSON ALVES RELVAS
27	AL SGT BM	0598-3	DEIVED SIMÕES DE SOUZA
28	CB BM	0722-8	RAFAEL NANDO UCHÔA PEREIRA

Art. 2º Outorgar a Medalha Mérito Imperador Dom Pedro II - Grau IV - GRANDE OFICIAL, como prova de reconhecimento pelos notáveis serviços prestados à Corporação, tornando-se, portanto, mercedores desta homenagem, os militares abaixo relacionados:

BOMBEIROS MILITARES

ORDEM	POST/ GRAD	RE	NOME
01	TEN-CEL.QOBM	CBMDF	MARK FIGUEIRO KOLMOGOROFF
02	TCEL BM	CBMAC	ALZERINO NUNES DE FONTES
03	TCEL BM	CBMAC	SÉRGIO DA SILVA ALBUQUERQUE

Art. 3º Determinar a publicação da presente Portaria em Diário Oficial do Estado e Boletim Especial.

Porto Velho, RO, 25 de agosto de 2019.

DEMARGLI DA COSTA FARIAS - CEL BM

Comandante Geral do CBMRO

Protocolo 0013128366

Portaria nº 721 de 21 de agosto de 2020

Concede Medalha "Amigo do Corpo de Bombeiros Militar".

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 do Decreto n. 23.297, de 25 de outubro de 2018 e consoante proposta do conselho respectivo,

RESOLVE:

Art. 1º Outorgar a Medalha Amigo do Corpo de Bombeiros Militar, como prova de reconhecimento pelos notáveis serviços prestados à Corporação, tornando-se, portanto, mercedora desta homenagem, as autoridades civis abaixo relacionadas:

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/4524>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 16/09/20, às 12:10

BOMBEIROS MILITARES DO CBMRO

ORDEM	FUNÇÃO	NOME
01	DIRETORA DA AGEVISA	ANA FLORA CAMARGO GERHARDT
02	SUPERINTENDENTE DA SEPAT	CONSTANTINO ERWEN GOMES SOUZA
03	ENGENHEIRA CIVIL	VERONICA PAULA RECH ALMODÓVAR
04	PASTOR	VALMIR TOGNON MUNIZ
05	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	LETICIA DA CRUZ LINDNER

Art. 2º Determinar a publicação da presente Portaria em Diário Oficial do Estado e Boletim Especial.

Porto Velho, RO, 25 de agosto de 2019.

DEMARGLI DA COSTA FARIAS - CEL BM

Comandante Geral do CBMRO

Protocolo 0013128645

Portaria nº 722 de 21 de agosto de 2020

Concede Medalha "Defesa Civil do Estado de Rondônia".

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei 2.204 de 18 de dezembro de 2009, combinado com o art. 9º e o § 3º do art. 14 do Decreto n. 16.490, de 18 de janeiro de 2012 e consoante proposta do Conselho da Medalha,

RESOLVE:

Art. 1º Outorgar a Medalha "Defesa Civil do Estado de Rondônia" aos militares e autoridades civis abaixo relacionados, como prova de reconhecimento público pelos bons serviços prestados em favor da Defesa Civil deste Estado, tornando-se, portanto, mercedores desta homenagem:

MILITAR:			
Nº	POST	RE	NOME
01	CAP BM	0184-6	MOACYR DE PAULA JÚNIOR
02	2º TEN BM	0192-5	RAFAEL MAIA SALES
CIVIS:			
Nº	FUNÇÃO	NOME	
01	SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL	JOSÉ GONÇALVES DA SILVA JUNIOR	
02	PROMOTORA	EMILIA OIYE	
03	PROMOTORA	CAMILLA HOLANDA MENDES DA ROCHA	
04	PROMOTORA	FLÁVIA BARBOSA SHIMIZU MAZZINI	

Art. 2º Determinar a publicação da presente Portaria em Diário Oficial do Estado e Boletim Especial.

Porto Velho, RO, 25 de agosto de 2020.

DEMARGLI DA COSTA FARIAS – CEL BM

Comandante Geral do CBMRO

Protocolo 0013128665

Portaria nº 757 de 04 de setembro de 2020

Concede Medalha Mérito "Imperador Dom Pedro II".

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 16 e 29, de acordo com o disposto nos termos do § 1º e § 2º do art. 2º, combinado com o art. 29, todos do Decreto n. 23.296 de 23 de outubro de 2018 e consoante proposta do conselho respectivo,

RESOLVE:

Art.1º Outorgar a Medalha Mérito Imperador Dom Pedro II - Grau IV - GRANDE OFICIAL, como prova de reconhecimento pelos notáveis serviços prestados à Corporação, tornando-se, portanto, mercedores desta homenagem, os militares abaixo relacionados:

BOMBEIROS MILITARES

ORDEM	POST/ GRAD	RE	NOME
01	3º SGT BM	0504-8	JOÃO CARDOSO DE OLIVEIRA
02	3º SGT BM	0408-2	JORGE SOARES FEITOSA JÚNIOR
03	AL SGT BM	0628-6	JONATAS LUIZ DA SILVA SALES

Art. 2º Determinar a publicação da presente Portaria em Diário Oficial do Estado e Boletim Especial.

Porto Velho, RO, 04 de setembro de 2019.

GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA - CEL BM

Comandante Geral do CBMRO

Protocolo 0013375657

Portaria nº 756 de 04 de setembro de 2020

Concede Medalha "Amigo do Corpo de Bombeiros Militar".

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 do Decreto n. 23.297, de 25 de outubro de 2018 e consoante proposta do conselho respectivo,

RESOLVE:

Art. 1º Outorgar a Medalha Amigo do Corpo de Bombeiros Militar, como prova de reconhecimento pelos notáveis serviços prestados à Corporação, tornando-se, portanto, merecedora desta homenagem, as autoridades militares e civis abaixo relacionadas:

ORDEM	FUNÇÃO	NOME
01	SUBCOMANDANTE DO 2º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR	ADRIANO DE JESUS PAZINATTO – CAPITÃO PM
02	PASTOR DA IGREJA BATISTA NACIONAL EL SHADAY	PAULO CESAR DE MEIRA LIMA DO NASCIMENTO
03	PASTOR PRESIDENTE DA PRIMEIRA IGREJA BATISTA EM JI-PARANÁ	SÉRGIO EDUARDO CARDOSO DA SILVA
04	PASTOR DA SEGUNDA IGREJA BATISTA DE JI-PARANÁ	ANTONIO CARLOS DE CARVALHO
05	PASTOR AUXILIAR NA 2ª IGREJA BATISTA DE JI-PARANÁ	MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA LOPES

Art. 2º Determinar a publicação da presente Portaria em Diário Oficial do Estado e Boletim Especial.

Porto Velho, RO, 04 de setembro de 2019.

GILVANDER GREGORIO DE LIMA - CEL BM

Comandante Geral do CBMRO

Protocolo 0013375103

Portaria nº 760 de 04 de setembro de 2020

Concede Medalha de “Tempo de Serviço”.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15 do Decreto n. 8.992 de 15 de fevereiro de 2000 e consoante proposta do conselho respectivo,

RESOLVE:

Art. 1º Outorgar a Medalha de Tempo de Serviço, como prova de reconhecimento pelos bons serviços prestados à sociedade, no decorrer do **Primeiro Decênio** de Efetivo Serviço, ao seguintes Bombeiro Militar:

ORDEM	POST/ GRAD	RE	NOME
1	AL SGT BM	0598-3	DEIVED SIMÕES DE SOUZA

Art. 2º Determinar a publicação da presente Portaria em Diário Oficial do Estado e Boletim Especial.

Porto Velho, RO, 04 de setembro de 2020.

GILVANDER GREGORIO DE LIMA - CEL BM

Comandante Geral do CBMRO

Protocolo 0013377838

Portaria nº 799 de 14 de setembro de 2020

Concede Medalha “Amigo do Corpo de Bombeiros Militar”.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 do Decreto n. 23.297, de 25 de outubro de 2018 e consoante proposta do conselho respectivo,

RESOLVE:

Art. 1º Outorgar a Medalha Amigo do Corpo de Bombeiros Militar, como prova de reconhecimento pelos notáveis serviços prestados à Corporação, tornando-se, portanto, merecedora desta homenagem, as autoridades civis abaixo relacionadas:

BOMBEIROS MILITARES DO CBMRO

ORDEM	FUNÇÃO	NOME
01	PASTOR REGIONAL RESPONSÁVEL PELAS IGREJAS UNIVERSAL NO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ	FRANCISCO PEREIRA FERNANDES

Art. 2º Determinar a publicação da presente Portaria em Diário Oficial do Estado e Boletim Especial.

Porto Velho, RO, 14 de setembro de 2019.

GILVANDER GREGORIO DE LIMA - CEL BM

Comandante Geral do CBMRO

Protocolo 0013506187

PC

Portaria nº 1106 de 15 de setembro de 2020

PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e no Art. 23 da Lei Complementar Estadual n. 76 de 27 de abril de 1993;

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 22 da Lei Complementar nr. 76/93 no que se refere ao trânsito do servidor:

Art. 22. O servidor policial civil relatado deverá entrar em exercício do cargo ou função nos seguintes prazos:

I – oito (08) dias, se for para outro município;

II – três (03) dias, no mesmo município.

CONSIDERANDO o Requerimento PC-DPE (0013521639) e o Despacho PC-DGA (0013524093) do Processo nº 0019.364176/2020-40.

RESOLVE:

Art. 1º - **RELOTAR, mediante permuta**, a contar de **15.09.2020**, o servidor **KATIA CILENE MEDEIROS DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, matrícula nº 300022726, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no **Departamento de Narcóticos-DENARC**, anteriormente lotada na Delegacia Especializada em Crimes Contra a Vida - DECCV.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Protocolo 0013537260

Portaria nº 1107 de 15 de setembro de 2020

PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e no Art. 23 da Lei Complementar Estadual n. 76 de 27 de abril de 1993;

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 22 da Lei Complementar nr. 76/93 no que se refere ao trânsito do servidor:

Art. 22. O servidor policial civil relatado deverá entrar em exercício do cargo ou função nos seguintes prazos:

I – oito (08) dias, se for para outro município;

II – três (03) dias, no mesmo município.

CONSIDERANDO o Requerimento PC-DPE (0013521639) e o Despacho PC-DGA (0013524093) do Processo nº 0019.364176/2020-40.

RESOLVE:

Art. 1º - **RELOTAR, mediante permuta**, a contar de **15.09.2020**, o servidor **VALTERVAM DA SILVA GARCEZ**, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, matrícula nº 300078351, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na **DELEGACIA ESPECIALIZADA EM CRIMES CONTRA A VIDA - DECCV**, anteriormente lotado na Departamento de Narcóticos- DENARC.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Protocolo 0013537612

SEJUS

ERRATA

Processo Nº: 0033.009443/2017-35

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL (OFICINA DE SERIGRAFIA), PARA ATENDER OS NÚCLEOS QUE COMPÕEM A GERES/SEJUS.

O PRESIDENTE DO FUNDO PENITENCIÁRIO, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que **RETIFICA** o TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO, publicado no Diário Oficial de Rondônia dia 31/03/2020 com a seguinte correção:

Onde se lê:

"...PREGÃO ELETRÔNICO Nº 465/2018/SUPEL/RO..."

Leia -se :

"...PREGÃO ELETRÔNICO Nº 281/2018 /SUPEL/RO..."

Publique-se.

Porto Velho, 15 de Setembro de 2020.

Fabrcia Santos Rangel

Presidente do FUPEN/SEJUS

Protocolo 0013547109

Portaria nº 2652 de 09 de setembro de 2020

OSECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000.

RESOLVE:

Art. 1º- Compor comissão para realizar o recebimento dos serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças de equipamentos odontológicos da unidade prisional PENITENCIÁRIA ESTADUAL EDVAN MARIANO ROSENDO (PANDA) bem como do fiscal do respectivo Contrato nº 356/PGE-2019, - A empresa MACHADO & PEGO LTDA, inscrita no CNPJ: 12.004.603/0001-40.

Art. 2º - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - Paulo Martins Tesse

Matrícula 300.086.469

II -Danielle Endlish Rocha

Matrícula 300.055.929

III - Everson Glei Vieira Pantoja

Matrícula 300.116.727

Art. 3º - Nomear o servidor abaixo como **Fiscal** do Contrato supramencionado:

I - Valdomiro Silvino de Mello

(Fiscal) Matrícula 300.097.664

II - Flávia Lianny Silva Araujo

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/4524>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 16/09/20, às 12:10

(Suplente) Matrícula 300.088.769

Art. 4º - Esta portaria tem efeitos a partir de 01 de outubro de 2019

Porto-Velho, 11 de Setembro de 2020.

Protocolo 0013426939

AVISO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA **CONVIDA** a todas as empresas interessadas, em prestar serviços de locação de veículos tipo "pick up" para atender o Secretaria de Estado de Justiça-SEJUSa fim de participar do certame de dispensa de licitação em razão da emergência, conforme art. 24, IV da Lei nº 8.666/93.

A Solicitação de Aquisição de Materiais/Serviços (SAM'S) para o preenchimento da proposta, bem como o Projeto Básico, deverão ser solicitados através do endereço eletrônico **sejuscompras@gmail.com**. Outras informações através do telefone 3216-5799 ou 98419-5278.

Tendo em vista o Decreto Estadual 24.887, de 23/03/2020, que declara Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, os documentos de habilitação, proposta e número de contato do representante para comunicação direta deverão ser enviados exclusivamente via correio eletrônico, **sejuscompras@gmail.com**, até **18 de setembro de 2020 às 13h30min** (horário local), de forma clara e objetiva, em conformidade com este Projeto Básico, devendo conter todos os elementos que influenciam no valor final da contratação.

O resultado do processo será divulgado em até 02(dois) dias úteis da entrega das propostas por meio do endereço eletrônico **sejuscompras@gmail.com**.
Porto Velho, 14 de setembro de 2020.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0013528361

Portaria nº 2739 de 14 de setembro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e considerando a dispensa de licitação, com base no artigo 24, inciso IV da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos tipo "Pick up", visando atender as necessidades desta Secretaria de Estado de Justiça.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionadas, para analisar a conformidade técnica das propostas, com posterior aceitação da proposta mais vantajosa para Administração, considerando preço, prazo de entrega, conformidade técnica, e idoneidade do proponente.

SERVIDORES:

GILMARA AGUIAR DE SÁ- Gerente de Administração e Finanças Matrícula: 300116106;

ELISSANDRO DE ALMEIDA AGUIAR - Gerente do Patrimônio e Logística Matrícula:300039231;

EBENÉZER MOREIRA BORGES - Chefe da Assessoria Técnica/SEJUS Matrícula: 300140719;

VALÉRIA MARCELA FERRO MARQUES – Chefe do NUCOM/ Matrícula: 300088307.

Art. 2º - Na ausência ou impedimento dos servidores relacionados no argo 1º, ficarão responsáveis os seus substitutos legais, nomeados por Portaria ou Decreto.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 14 de setembro de 2020.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0013528371

Portaria nº 2706 de 11 de setembro de 2020

O SECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000.

RESOLVE:

Art. 1º- Compor comissão para realizar o recebimento dos serviços de Controle de Vetores e Pragas Urbanas englobando: desinsetização, desratização, descupinização e desalojamento de pombos e morcegos e os serviços de Sanitização e Desinfecção de Ambientes, objetivando, prevenir a Contaminação do vírus **COVID-19** da unidade prisional **CASA DE PRISÃO SEMI ABERTO DE ROLIM DE MOURA**, conforme Resposta SEJUS-GEREGRDM (0013409279) bem como do fiscal do respectivo Contrato nº 102/PGE-2017- A empresa IMUNIZADORA PROTEGE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ: 11.609.533/0001-91.

Art. 2º - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - Sidnei Fernandes Fraga

Matrícula300137053

II - Gilcilene Martins S. Menezes

Matrícula300089136

III - Claudir Jardim Gomes

Matrícula 300097840

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal e Suplente** do Contrato supramencionado:

I - Leandro Nascimento Delgado

(Fiscal) Matrícula 300065896

II - Joseane Davi Beltrão Leite

(Suplente) Matrícula 300116584

Art. 4º - Esta portaria revoga a Portaria nº

Art. 5º - Esta Portaria temefeitos a partir de 01 de Abril de 2020

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Porto-Velho, 11 de Setembro de 2020

Protocolo 0013486900

POLITEC**INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO**

A DIRETORA-ADJUNTA DA SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA - CONSUGESPOL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.276, 13 de dezembro de 2015 (Regimento Interno do Conselho Superior de Gestão da Superintendência de Polícia Técnico-Científica)

RESOLVE:

CONVOCAR os Conselheiros do CONSUGESPOL e convidar os Coordenadores Regionais para participar da 3ª reunião ordinária a ser realizada no dia **21 de setembro de 2020**, às **12:00h**, em ambiente virtual (CISCOWEBEX), a ser disponibilizado o acesso a cada um dos participantes via link, para tratar dos seguintes assuntos:

- **Homologação do SISCOP.**

Atenciosamente,

ANA JULIA FRAZÃO PAIVA
DIRETORA-ADJUNTA DA SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA

Protocolo 0013404155

SESAU

Portaria nº 2137 de 14 de setembro de 2020

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o art. 139, e seus incisos, do Decreto nº 9.997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar n. 965, de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR** a servidora abaixo relacionada a fim de realizar despesas pelo Regime de Adiantamento (Suprimento de Fundo), com Cartão Corporativo, previsto pela Lei n. 872, de 28 de dezembro de 1999 regulamentada pelo Decreto nº 10.581, de 29 de dezembro de 2003, **incluindo-se na Portaria nº 112/2020/SESAU-EPC**, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 17 - 27 de janeiro de 2020.

NOME	CPF	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
ANTONIA ADRIANA MESQUITA	509.996.642-04	300063484	Hospital de Campanha de Rondônia	Chefe de Gabinete

Art. 2 - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 14 de setembro de 2020.

(Assinado Eletronicamente)

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva

Ordenadora de despesas conforme Portaria 38/2019/SESAU-CRH de 18.01.2019

Publicada no DOE 015 DE 23.01.2019

Protocolo 0013511402

Portaria nº 2146 de 14 de setembro de 2020

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Ofício nº 13694/2020/SESAU-GRS1, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAUe Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 0036.359950/2020-92.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, pela prestação de serviços extraordinários, a servidora lotada na Secretaria de Estado da Saúde, desenvolvendo suas atividades na **Gerência Regional de Saúde de Ji-Paraná-I GRS/SESAU**, referente ao mês de **AGOSTO de 2020**, conforme relacionada abaixo.

NOME	MATRÍCULA	HS
Antonio Pinto Sobrinho	300016559	42

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva

SESAU/RO

Portaria nº 38/2019/SESAU-CRH de 18.01.2019, Publicada em DOE 015 de 23.01.2019

Protocolo 0013525593

Portaria nº 2131 de 14 de setembro de 2020

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, e conforme consta no Memorando nº 291/2020/CAIS-GERREG, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Parecer nº 28/2020/CAIS-GERREG,

Considerando o teor do Processo nº 0036.357229/2020-68.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de Dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de AGOSTO de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.05.2011, os **Plantões Especiais**, aos servidores abaixo relacionados, lotados na **Gerência de Regulação do SUS-CAIS/GERREG/SESAU**, referente ao mês de **AGOSTO de 2020**.

NIVEL SUPERIOR			
Nome	Cargo	Matrícula	Hs
Sergio Paulo de Mello Mendes Filho	Medico	300054660	120

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva

SESAU/RO

Portaria nº 38/2019/SESAU-CRH de 18.01.2019, Publicada em DOE 015 de 23.01.2019

Protocolo 0013506851

Portaria nº 2120 de 11 de setembro de 2020

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Ofício nº 13546/2020/SESAU-GRS4, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 0036.355886/2020-71.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, os servidores abaixo relacionado, pertencente ao **Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia**, exercendo atividades nesta Secretaria de Estado da Saúde, desenvolvendo suas atividades na **Gerência Regional de Saúde de Ariquemes-GRS4/SESAU**, referente ao mês de **Agosto de 2020**, conforme relacionado abaixo.

NOME	MATRÍCULA	HS
Maria Helena Nepromuceno Sinigaglia	3002108	06
Nivaldo Carvalho De Almeida	2411305	04

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva

SESAU/RO

Portaria nº 38/2019/SESAU-CRH de 18.01.2019, Publicada em DOE 015 de 23.01.2019

Protocolo 0013486705

Portaria nº 2123 de 11 de setembro de 2020

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Memorando nº 288/2020/CAIS-GERREG; Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 0036.353674/2020-59.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, pela prestação de **Serviços Extraordinários**, aos servidores lotados na **Gerência de Regulação do SUS/GERREG/SESAU**, referente ao mês de **AGOSTO de 2020**, conforme relacionados abaixo.

NOME	MATRÍCULA	HS
Alba Maia Ferreira	300166217	24
Andreza Shiriane Balieiro Pontes	300166175	18
Edson de Castro Botelho	300073848	42
Janaína Galdino Pessoa	300166182	12
Juliana Gama e Gama	300136362	42
Luzia Martins	300135557	40
Marilene Bernardina Da Silva	300015164	22
Queite Naiane da Silva Ramos	300134863	42
Rosa Luxemburgo Albuquerque Gomes	300164161	18
Rosely Spanamberg	300137739	42
Tatiane De Souza Xavier	300166178	18

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva

SESAU/RO

Portaria nº 38/2019/SESAU-CRH de 18.01.2019, Publicada em DOE 015 de 23.01.2019

Protocolo 0013487083

Portaria nº 2124 de 11 de setembro de 2020

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Memorando nº 288/2020/CAIS-GERREG; Autorizo do Secretário/SESAU,

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/4524>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 16/09/20, às 12:10

Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 0036.353674/2020-59.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, a servidora, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia, exercendo atividades nesta Secretaria de Estado da Saúde, lotada na **Gerência de Regulação do SUS/GERREG/SESAU**, referente ao mês de **AGOSTO de 2020**, conforme relacionados abaixo.

NOME	Matrícula	Hs
Ianê Coêma Rocha Santos	300149813	20

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva

SESAU/RO

Portaria nº 38/2019/SESAU-CRH de 18.01.2019, Publicada em DOE 015 de 23.01.2019

Protocolo 0013487098

Portaria nº 2129 de 14 de setembro de 2020

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Memorando nº 112/2020/SESAU-NAP; Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa.

Considerando o teor do Processo nº 0036.352980/2020-78.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **Horas Extras**, pela prestação de serviços extraordinários, dos servidores lotados na Secretaria de Estado da Saúde, desenvolvendo suas atividades no **NUCLEO DE ANALISE PROCESSUAL-NAP - GAD/SESAU**, referente ao mês de **AGOSTO de 2020**, conforme relacionada abaixo:

NOME	MATRÍCULA	HS
Eduardo Salvatierra da Silva Oliveira	300154975	34

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva

SESAU/RO

Portaria nº 38/2019/SESAU-CRH de 18.01.2019, Publicada em DOE 015 de 23.01.2019

Protocolo 0013502543

Portaria nº 2126 de 11 de setembro de 2020

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, e conforme consta no Memorando nº 287/2020/CAIS-GERREG, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Parecer nº 26/2020/CAIS-GERREG.

Considerando o teor do Processo nº 0036.352363/2020-72.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de Dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de AGOSTO de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.05.2011, os **Plantões Especiais**, aos servidores abaixo relacionados, lotados na **Gerência de Regulação do SUS-CAIS/GERREG/SESAU**, referente ao mês de **AGOSTO de 2020**.

NIVEL MÉDIO			
Nome	Cargo	Matrícula	Hs
Angelita dos Anjos Silva Souza	Técnico em Enfermagem	300093891	12
Conceição de Maria Costa Fernandes	Técnico em Enfermagem	300093065	36
Francielle Paola Batista dos Santos	Técnico em Enfermagem	300143368	12
Jaqueline Gomes Diniz	Técnico em Enfermagem	300099777	120
Lina Nice Falcão	Tecnico em Enfermagem	300062456	120
Katia Cristina Pinheiro de Carvalho	Técnico em Enfermagem	300068733	36
Marcela Rodrigues Da Silva Souza	Tecnico em Enfermagem	300099581	120

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva

SESAU/RO

Portaria nº 38/2019/SESAU-CRH de 18.01.2019, Publicada em DOE 015 de 23.01.2019

Protocolo 0013493828

Portaria nº 2130 de 14 de setembro de 2020

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, e conforme consta no Memorando nº 286/2020/CAIS-GERREG, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Parecer nº 27/2020/CAIS-GERREG,

Considerando o teor do Processo nº 0036.351799/2020-44.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de Dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n.

2475, de 26 de AGOSTO de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.05.2011, os **Plantões Especiais**, aos servidores abaixo relacionados, lotados na **Gerência de Regulação do SUS-CAIS/GERREG/SESAU**, referente ao mês de **AGOSTO de 2020**.

NÍVEL SUPERIOR			
Nome	Cargo	Matrícula	Hs
André Bessa de Andrade	Médico	300068918	24
Camila de Alcantara Gasparelo	Médico Clínico Geral	300137640	108
Carolina Cordeiro Nogueira	ENFERMEIRA	300103721	60
Elcio Barony de Oliveira	Médico Clínico Geral	300162995	24
Eucliany Monteiro Silva	Enfermeira	300058629	60
Fabio da Silva Rocha	Medico Clínico Geral	300147865	06
Janaina Costa Haut	Médico	300145622	66
Katiane Guedes Moreira Brandão	Médico	300132374	120
Marco Antonio Verçosa de Castro	Medico Clínico	300057496	54
Pamela Seitz Magalhaes Tripoloni	Medico Esp. Regulação/ Auditoria	300151168	54
Samira Nazif Rasul	Medico Esp. Regulação/ Auditoria	300155422	06
Thatiane Tanaka Ota	Médico Clínico Geral	300134259	60

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva

SESAU/RO

Portaria nº 38/2019/SESAU-CRH de 18.01.2019, Publicada em DOE 015 de 23.01.2019

Protocolo 0013506377

Portaria nº 2145 de 14 de setembro de 2020

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Memorando nº 146/2020/SESAU-CRH de 03 de Setembro de 2020; Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 0036.351694/2020-95.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, pela prestação de **Serviços Extraordinários**, a servidora lotada na **Coordenadoria de Recursos Humanos/CRH/SESAU**, referente ao mês de **AGOSTO de 2020**, conforme relacionada abaixo.

NOME	Matrícula	Hs
Marcia Bastos Pinheiro	300011961	28

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva

SESAU/RO

Portaria nº 38/2019/SESAU-CRH de 18.01.2019, Publicada em DOE 015 de 23.01.2019.

Protocolo 0013525393

Portaria nº 2142 de 14 de setembro de 2020

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, e conforme consta no Ofício nº 74/2020/LEPAC-NUADM, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU.

Considerando o Processo de nº 0062.345888/2020-34.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de Dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n.2475, de 26 de AGOSTO de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.05.2011, o **Plantão Especial**, aos servidores abaixo relacionados, lotados no **Laboratório Estadual de Patologia e Análises Clínicas – LEPAC/SESAU**, referente ao mês de **AGOSTO de 2020**.

Nível Superior			
Nome	Cargo	Matrícula	Hs
Carlos Eduardo Prado Serafim	Biomédico	300136959	120
Daiana Costa Pereira	Biomédico	300165405	60
Gleense dos Santos Cartonilho	Biomédico	300060857	60
Jair Marcos Frota Zurita	Biomédico	300124128	120
João Tiago Souza	Biomédico	300123177	120
Marcel Silva Montelo	Farm./ Bioquímico	300125030	120
Nível Medio			
Nome	Cargo	Matrícula	Hs
Barbara Aline Pinto Viamonte	Técnico em Laboratório	300143512	120
Edcleia Lopes de Oliveira	Técnico em Laboratório	300143611	108
Gabriele Oliveira Lima	Técnico em Laboratório	300149071	90
Geisiane da Silva Monteiro	Técnico em Laboratório	300143545	60
Jeanne Kimberly Gomes dos Santos	Técnico em Laboratório	300143059	120

Roseane Cristine de Souza Pereira

Técnico em Laboratório

300143382

120

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO**Diretora Executiva
SESAU/RO**

Portaria nº 38/2019/SESAU-CRH de 18.01.2019, Publicada em DOE 015 de 23.01.2019

Protocolo 0013522903

Portaria nº 2118 de 11 de setembro de 2020

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e conforme consta no Memorando nº 248/2020/SESAU-CO e Despacho de 03 de setembro de 2020; Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 0036.304790/2020-44.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, pela prestação de **Serviços Extraordinários**, dos servidores lotados nesta Secretaria de Estado da Saúde, desenvolvendo suas atividades na **Coordenadoria de Obras – CO/SESAU**, referente ao mês de **AGOSTO de 2020**, conforme relacionados abaixo:

NOME	MATRÍCULA	HS
Gisele Teixeira De Souza Moura	300134755	38
Rodrigo Gomes Da Silva	300135019	38

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO**Diretora Executiva
SESAU/RO**

Portaria nº 38/2019/SESAU-CRH de 18.01.2019, Publicada em DOE 015 de 23.01.2019

Protocolo 0013486014

Portaria nº 2149 de 15 de setembro de 2020

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0049.363838/2020-15, e Considerando teor do Requerimento e Declaração da FHEMERON de 30 de abril de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Licença de 08 (oito) dias, em conformidade com a Lei nº 3922, de 17 de outubro de 2016, que dá nova redação ao artigo 1º da Lei n. 865, de 22 de dezembro de 1999, e PORTARIA Nº. 907/GAB/SESAU, a Servidora **ELISANGELA MAXIMO BARBOSA DE SA**, ocupante do cargo de Enfermeiro, Matrícula nº 300038873, lotada no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro- HBAP/SESAU**, no período de **22 à 29.10.2020**, por **doação de sangue** à Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, nas datas de 22.03.2017, 29.07.2017 e 16.12.2017, no total de 03(três) doações.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO**Diretora Executiva
SESAU/RO**

Portaria nº 38/2019/SESAU-CRH de 18.01.2019, Publicada em DOE 015 de 23.01.2019

Protocolo 0013534999

Portaria nº 2136 de 14 de setembro de 2020

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0049.362080/2020-90, e Considerando o teor do Requerimento e Certidão de Nascimento.

RESOLVE:

Art. 1º. - **CONCEDER, Folgas relativas à Licença Paternidade** de 20 (vinte) dias, em conformidade com a Lei Nº 13.257 de 08 de Março de 2016, e Lei 3.803 de 12 de Maio de 2016, ao Servidor **THIAGO ROBERTO PERONDI VERGILIO**, ocupante do cargo de Médico, Matrícula nº 300159603, lotado no **Hospital De Base Dr. Ary Pinheiro- HBAP/SESAU**, no período de **05.09.2020 à 24.09.2020**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO**Diretora Executiva
SESAU/RO**

Portaria nº 38/2019/SESAU-CRH de 18.01.2019, Publicada em DOE 015 de 23.01.2019

Protocolo 0013510556

Portaria nº 2141 de 14 de setembro de 2020

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017; Considerando LEI Nº 68/1992, Art. 135 – III, Alínea b; Considerando o teor do Processo nº 0051.361216/2020-03; Considerando o teor do Requerimento e o Autorizo do Titular desta Pasta.

RESOLVE:

Art. 1º. – **CONCEDER**, oito (08) dias consecutivos por **LICENÇA FALECIMENTO**, a servidora **JARMANY PESSOA DA SILVA**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula nº 300094082, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no **Hospital Regional de Cacoal - HRC/SESAU**, no período de **30.08.2020 à 06.09.2020**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva

SESAU/RO

Portaria nº 38/2019/SESAU-CRH de 18.01.2019, Publicada em DOE 015 de 23.01.2019

Protocolo 0013517911

Portaria nº 2147 de 14 de setembro de 2020

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017; Considerando LEI Nº 68/1992, Art. 135 – III, Alínea b; Considerando o teor do Processo nº 0036.355248/2020-50; Considerando o teor do Requerimento e o Autorizo do Titular desta Pasta.

RESOLVE:

Art. 1º. – **CONCEDER**, oito (08) dias consecutivos por **LICENÇA FALECIMENTO**, a Servidora **MARIA ROSINEIDE PRESTES DA FONSECA**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, CPF nº 710.012.042-04, pertencente ao Quadro Provisório Emergencial de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no **Hospital de Campanha de Rondônia/SESAU**, no período de **26.07.2020 à 02.08.2020**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva

SESAU/RO

Portaria nº 38/2019/SESAU-CRH de 18.01.2019, Publicada em DOE 015 de 23.01.2019

Protocolo 0013526544

Portaria nº 2152 de 15 de setembro de 2020

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0050.307895/2020-77, e Considerando teor do Ofício nº 1149/2020/JPII-NGDP de 10 de Setembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º. – **DESIGNAR**, a servidora, **LAIS MARIA GOMES DA SILVA**, ocupante do cargo de Nutricionista, Matrícula nº 300149489, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para **RESPONDER** pelos **Sondários** do **Hospital e Pronto Socorro João Paulo II e Assistência Médica Intensiva /AMI**, sem ônus e prejuízo de suas atividades.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos legais a contar de 03 de Agosto de 2020**, revogando a Portaria nº 168/GAB/SESAU, de 22.01.20, publicado no DOE nº 015 de 22.01.2020.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva

SESAU/RO

Portaria nº 38/2019/SESAU-CRH de 18.01.2019, Publicada em DOE 015 de 23.01.2019.

Protocolo 0013537755

Portaria nº 2119 de 11 de setembro de 2020

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0053.321052/2020-53.

RESOLVE:

Art. 1º. – **RETIFICAR**, os termos da Portaria nº 1886 de 17 de agosto de 2020, publicada no DOE nº 164 de 24.08.2020, a qual **RELOTA**, a contar de 22 de Julho de 2020, no **Hospital de Campanha/SESAU**, os servidores **RAPHAELL DE SOUZA BARBOSA**, ocupante do cargo de Médico Clínico Geral, Matrícula nº 300165688, e **TAINAH DO AMARAL LINS**, ocupante do cargo de Médico Clínico Geral, Matrícula nº 300165977, pertencentes ao Quadro **Provisório (Emergencial)** de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotados no **Centro de Medicina Tropical de Rondônia - CEMETRON/SESAU**.

ONDE SE LÊ: a contar de 22 de Julho de 2020

LEIA-SE: a contar de 22 de Agosto de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva

SESAU/RO

Portaria nº 38/2019/SESAU-CRH de 18.01.2019, Publicada em DOE 015 de 23.01.2019.

Protocolo 0013486558

Portaria nº 2138 de 14 de setembro de 2020

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0063.353803/2020-81, e Considerando o teor do Requerimento e Certidão de Nascimento.

RESOLVE:

Art. 1º. – **CONCEDER, Folgas relativas à Licença Paternidade** de 20 (vinte) dias, em conformidade com a Lei Nº 13.257 de 08 de Março de 2016, e Lei 3.803 de 12 de Maio de 2016, ao Servidor **RODRIGO PASCOAL AZEVEDO**, ocupante do cargo de Médico, Matrícula nº 300143714, lotado na **Policlínica Oswaldo Cruz- POC/SESAU**, no período de **02.09.2020 à 21.09.2020**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva

SESAU/RO

Portaria nº 38/2019/SESAU-CRH de 18.01.2019, Publicada em DOE 015 de 23.01.2019

Protocolo 0013514258

Portaria nº 2134 de 14 de setembro de 2020

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0051.063061/2020-34, e Considerando teor do Requerimento e Declaração da FHEMERON de 14 de Janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Licença de 08 (oito) dias, em conformidade com a Lei nº 3922, de 17 de outubro de 2016, que dá nova redação ao artigo 1º da Lei n. 865, de 22 de dezembro de 1999, e PORTARIA Nº. 907/GAB/SESAU, ao Servidor **ROMULLO RANGEL SOARES**, ocupante do Cargo de Agente em Atividade Administrativa, Matrícula nº 300149572, lotado no **Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC/SESAU**, no período de **08 à 015.10.2020**, por **doação de sangue** à Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, nas datas de 08.02.2019, 07.06.2019, 21.10.2019 e 14.01.2020, no total de 04(quatro) doações.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 292 de 12/02/2020, publicado no DOE nº 30 de 13.02.2020.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva

SESAU/RO

Portaria nº 38/2019/SESAU-CRH de 18.01.2019, Publicada em DOE 015 de 23.01.2019

Protocolo 0013508898

Portaria nº 2140 de 14 de setembro de 2020

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo SEI Nº 0050.337905/2020-07.

RESOLVE:

Art. 1º. – **TORNA SEM EFEITO** os termos da Portaria nº 1993 de 28 de agosto de 2020, publicada no DOE nº 169 de 31.08.2020 a qual **SUBORDINA TEMPORARIAMENTE**, enquanto perdurar a Pandemia, o **Serviço de Assistência Multidisciplinar Domiciliar – SAMD** ao **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU** e a **Coordenadoria de Recursos Humanos - CRH/SESAU**, à contar da data de 01 de Setembro de 2020.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva

SESAU/RO

Portaria nº 38/2019/SESAU-CRH de 18.01.2019, Publicada em DOE 015 de 23.01.2019.

Protocolo 0013516907

Portaria nº 2122 de 11 de setembro de 2020

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando teor do Processo nº 0036.204861/2020-18.

RESOLVE:

Art. 1º – **EXCLUIR** da Portaria nº 1377 de 18.06.2020, publicada no DOE nº 121 de 24.06.2020, a qual **TORNA – SE PUBLICO**, os servidores lotados na **Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO - PALÁCIO RIO MACHADO**, Afastados conforme Decreto (**Grupo de Risco**) da pandemia COVID-19.

Os servidores abaixo relacionados:

300139363/ 2334970	Sebastiana Pereira da Silva	Assistente Administrativo	GCONT/ SESAU
300014889	Raimundo Fernandes de Lima	Economista	GCONT/ SESAU
300138148	Samuel Pedro de Sales	Contador Seccional SEFIN	GCONT/ SESAU

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva

SESAU/RO

Portaria nº 38/2019/SESAU-CRH de 18.01.2019, Publicada em DOE 015 de 23.01.2019.

Portaria nº 2156 de 15 de setembro de 2020

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017;

Considerando Lei Complementar nº 68 de 09 de Dezembro de 1992;

Considerando Lei Complementar nº 1067 de 19 de Abril de 2002;

Considerando teor do Manual de Rotinas e Procedimentos – Estágio Probatório, publicada no DOE nº 140 de 29.07.2016;

Considerando teor da Portaria nº 376 de 20 de fevereiro de 2020, publicada no DOE nº 37 de 27.02.2020;

Considerando teor do Ofício nº 1175/2020/HB-GRH de 09 de Setembro de 2020 e Processo SEI nº 0049.349904/2020-36.

RESOLVE:

Art. 1º. – **TORNAR APTO**, a servidora lotada no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP /SESAU**, abaixo relacionada, conforme consta do Relatório da Comissão Especial de Avaliação do Estágio Probatório, **que opinou pela Aprovação e Consequente Estabilidade no Serviço Público**.

Nome	Cargo	Matricula	A contar de
Neuzalina Dos Santos Egidio	Técnico em Enfermagem	300143695	31.08.2020

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva

SESAU/RO

Portaria nº 38/2019/SESAU-CRH de 18.01.2019, Publicada em DOE 015 de 23.01.2019.

Protocolo 0013546706

Portaria nº 2154 de 15 de setembro de 2020

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017.

Considerando teor do DECRETO 21.971 de 22.02.2017;

Considerando teor do DECRETO 21.971 de 22.02.2017;

Considerando DECRETO Nº 25.049, DE 14 DE MAIO DE 2020 e suas Alterações, a qual, Declara Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus - COVID-19;

Considerando teor do Ofício-Circular nº 115/2020/SESAU-CRH de 17 de Março de 2020;

Considerando o teor do Processo nº 0036.350247/2020-19, Memorando nº 215/2020/SESAU-GCONT de 03 de Setembro de 2020.

Art. 1º - **AUTORIZAR** aos Servidores, abaixo Relacionados, lotados na Coordenadoria do Fundo Estadual de Saúde - CFES /SESAU, no Regime de Escritório Remoto – Home Office.

NOME	MATRICULA	CARGO	DIAS
Samuel Pedro de Sales	300138148	Contador Seccional (SEFIN)	19.03.2020 - a enquanto perdurar a Pandemia.
Raimundo Fernandes de Lima	300014889	Economista/ Chefe de Núcleo	19.03.2020 - a enquanto perdurar a Pandemia.

§ único - O período de tempo em que os Servidores terão assegurados sua inclusão no regime de Escritório Remoto será, conforme datas descritas acima.

Art. 2º - Fica autorizado o exercício de suas funções no Regime de Escritório Remoto.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva

SESAU/RO

Portaria nº 38/2019/SESAU-CRH de 18.01.2019, Publicada em DOE 015 de 23.01.2019.

Protocolo 0013544107

Portaria nº 2155 de 15 de setembro de 2020

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017.

Considerando teor do DECRETO 21.971 de 22.02.2017;

Considerando DECRETO Nº 25.049, DE 14 DE MAIO DE 2020 e suas Alterações, a qual, Declara Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus - COVID-19;

Considerando teor do Ofício-Circular nº 115/2020/SESAU-CRH de 17 de Março de 2020;

Considerando o teor do Processo nº 0036.361081/2020-66, Memorando nº 283/2020/CAIS-GPES de 15 de Setembro de 2020.

Art. 1º - **AUTORIZAR** a Servidora **VIVILENE GARCIA FERREIRA**, matricula nº 300062422. Ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem, lotada na **Gerência de Programas Estratégicos de Saúde - GPES/SESAU**, no Regime de Escritório Remoto – Home Office.

§ único - O período de tempo em que a Servidora terá assegurada sua inclusão no regime de Escritório Remoto será de **01.09.2020 a 30.09.2020**.

Art. 2º - Fica autorizado o exercício de suas funções no Regime de Escritório Remoto.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva

SESAU/RO

Portaria nº 38/2019/SESAU-CRH de 18.01.2019, Publicada em DOE 015 de 23.01.2019.

Protocolo 0013544917

Portaria nº 2127 de 11 de setembro de 2020

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0036.361734/2020-15, e Memorando nº 606/2020/SESAU-NMJ de 11 de Setembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR** a contar de 11 de Setembro de 2020, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para **Receber Decisões Judiciais Oriundos do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia e Tribunal de Justiça Federal**, nas Ausências e Impedimentos Ocasionalmente dos Titulares da Pasta.

Nome	Cargo	Matrícula
Irisnete Aquino Silva	Técnico em Enfermagem/ Chefe de Núcleo	300100865/ 300120806
Nayara Gomes Nogueira	ASSESSORA ESPECIAL III	300158449
Mozart Luiz Borsato Kerne	ASSESSOR ESPECIAL III	300127127

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos legais a contar de 11 de Setembro de 2020**.

Art. 3º - **REVOGANDO** a, Portaria nº 268/2020/SESAU-CRH de 12 de Fevereiro de 2020, revogando a Portaria nº 2356/GAB/SESAU de 30 de Dezembro de 2019, revogando a Portaria nº 2357/GAB/SESAU de 30 de Dezembro de 2019, vogando a Portaria nº 72/GAB/SESAU de 10 de Janeiro de 2020, publicado no DOE nº 09 de 14.01.2019; a Portaria nº 95/GAB/SESAU de 13 de Janeiro de 2020, publicada no DOE nº 9 de 14.01.2020; Portaria nº 161/GAB/SESAU de 20 de Janeiro de 2020, publicada no DOE nº 19 de 29.01.2020, e a Portaria nº 219/GAB/SESAU de 30 de Janeiro de 2020, publicada no DOE nº 21 de 31.01.2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva

SESAU/RO

Portaria nº 38/2019/SESAU-CRH de 18.01.2019, Publicada em DOE 015 de 23.01.2019.

Protocolo 0013493851

Portaria nº 2132 de 14 de setembro de 2020

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017.

Considerando teor do DECRETO 21.971 de 22.02.2017;

Considerando DECRETO Nº 25.049, DE 14 DE MAIO DE 2020 e suas Alterações, a qual, Declara Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus - COVID-19;

Considerando teor do Ofício-Circular nº 115/2020/SESAU-CRH de 17 de Março de 2020;

Considerando o teor do Processo nº 0036.121809/2020-19, DESPACHO SESAU-DIJUR de 18 de Agosto de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR** as Servidoras, abaixo Relacionadas, lotadas na **Diretoria Jurídica – DIJUR/SESAU**, no Regime de Escritório Remoto – Home Office.

NOME	MATRICULA	CARGO	DIAS
Ana Lucia Melo de Oliveira	300161638	Assessora	04.08.2020, 07.08.2020, 11.08.2020, 14.08.2020, 18.08.2020, 21.08.2020, 25.08.2020 e 28.08.2020.
Maria Gabriela da Silva Silveira	300137316	Assessor	01.08.2020 a 31.08.2020
Helena Gomes Nepomuceno Sena	300158668	Assessora Jurídica	01.08.2020 à 14.08.2020

§ único - O período de tempo em que os Servidores terão assegurados sua inclusão no regime de Escritório Remoto será, conforme datas descritas acima.

Art. 2º - Fica autorizado o exercício de suas funções no Regime de Escritório Remoto.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva

SESAU/RO

Portaria nº 38/2019/SESAU-CRH de 18.01.2019, Publicada em DOE 015 de 23.01.2019.

Protocolo 0013507491

HB

Portaria nº 644 de 15 de setembro de 2020

ODIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE“Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

Memorando nº 286/2020/HB-GRH, de08/09/2020

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/4524>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 16/09/20, às 12:10

1º - Relatar, a servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro Permanente de Servidores Cíveis do Estado de Rondônia, conforme setor e data descrito neste Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro":

Matriculas	Servidor (a)	Cargo	Setor	A partir de
300100155	SONIA GALLO	Enfermeiro	Clínica Médica II-GE	01/ 09/2020

2º - Cessar os efeitos das Portarias anteriores, aprovadas e publicadas, quanto a lotação da servidora acima especificada.

3º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RAQUEL GIL COSTA

Diretora Geral/HBAP

Protocolo 0013539354

Portaria nº 642 de 15 de setembro de 2020

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Memorando nº 282/2020/HB-GMED;

RESOLVE:

1º - **CONVALIDAR** a remarcação do gozo de férias do servidor **Agenor Moura Gomes Júnior**, Médico Especialista em Clínica Médica, matrícula nº 300142797, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, agendado anteriormente para o período de **01.09.2020 a 30.09.2020**, referente ao exercício **2020**, o qual fica transferido para usufruto nos períodos de **17.12.2020 a 31.12.2020** e de **17.07.2021 a 31.07.2021**.

2º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RAQUEL GIL COSTA

Diretora Geral/HBAP

Protocolo 0013534697

Portaria nº 643 de 15 de setembro de 2020

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Memorando nº 283/2020/HB-GMED;

RESOLVE:

1º - **REMARCAR**, o gozo de férias da servidora **Hialli Cristine Oliveira Chaves**, Médica Pediatra, matrícula nº 300143330, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, interrompido através da Portaria nº 443 de 07 de julho de 2020, agendado anteriormente para o período de **17.07.2020 a 31.07.2020**, referente ao exercício **2020**, o qual fica transferido para usufruto no período de **01.12.2020 a 15.12.2020**.

2º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RAQUEL GIL COSTA

Diretora Geral/HBAP

Protocolo 0013537690

Portaria nº 645 de 15 de setembro de 2020

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

Considerando teor do DECRETO 25.049 de 14.05.2020;

Considerando teor do DECRETO 21.971 de 22.02.2017;

Considerando teor do DECRETO 24.887 de 20.03.2020;

Considerando teor do Ofício-Circular nº 115/2020/SESAU-CRH de 17 de Março de 2020;

Considerando teor do Memorando-Circular nº 12/2020/HB-GRH de 20/03/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - **PRORROGAR** a Portaria nº 522 de 06 de agosto de 2020 da Servidora abaixo Relacionado, lotada no Setor de Fisioterapia a desenvolver suas atividades no Regime de Escritório Remoto – Home Office.

NOME	MATRICULA	CARGO	DIAS
ELCIA ANDRADE DE BARROS	300022464	Fisioterapeuta	01.09.2020 à 31.10.2020

§ Único - O período de tempo em que o Servidor terá assegurada sua inclusão no regime de Escritório Remoto será de até 61(dias) a contar da data de 01 de setembro de 2020.

Art. 2º - Fica autorizado o exercício de suas funções no Regime de Escritório Remoto.

§ Único - A presença ao trabalho será validada pelo Setor de Fisioterapia /HBAP e condicionada à efetiva execução das tarefas que ao Servidor foram determinadas, em conformidade ao respectivo **Plano de Trabalho**.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se e Registre-se.

Raquel Gil Costa

Diretora Geral/HBAP

Protocolo 0013551799

Portaria nº 633 de 11 de setembro de 2020

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

RESOLVE:

1º - **CONVALIDAR** a remarcação do gozo de férias da servidora **FRANCISCA NOGUEIRA BORGES ALVES**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 300022384, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, agendado anteriormente para o período de **01.07.2020 a 30.07.2019**, referente ao exercício **2020**, o qual fica transferido para usufruto nos períodos de **14.09.2020 a 23.09.2020, 01.10.2020 a 10.10.2020** e de **01.12.2020 a 10.12.2020**.

2º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RAQUEL GIL GOSTA

Diretora Geral /HBAP

Protocolo 0013494535

Portaria nº 618 de 09 de setembro de 2020

O **Secretario de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art. 139 e seus incisos do Decreto nº 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2000, revoga a Portaria 350 (0011867622)e;

RESOLVE:

Art.1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para atuar como **Comissão de Acompanhamento e Certificação de Serviços**, para fins de Acompanhamento dos **Serviços**, no âmbito do **Hospital de Base dr. Ary Pinheiro**, bem como a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS**;

DESIGNAR:

COMISSÃO DE RECEBIMENTO SERVIÇOS CONTINUADOS		
Servidor:	Matrícula:	Nomenclatura:
FAGNO VENTURA DE OLIVEIRA	300159227	Membro
MARILENE PRUDENCIO OLIVEIRA	300015241	Membro
FRANCISCA NOGUEIRA BORGES ALVES	300022384	Membro
AROLDO BONFIM SILVA	300034203	Membro
LARISSA LEITE PEREIRA DA CRUZ	300125147	Membro

DESIGNAR:

COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS		
Servidor:	Matrícula:	Nomenclatura:
PATRÍCIA VICENTE	300124662	Presidente
DANIELLE MEDEIROS DE MOURA FIGUEIREDO	300135559	Membro
LOURIVAL CAMPELO DA SILVA FILHO	300037228	Membro
MÁRCIA VIANA CARLOS CARDOSO	300131849	Membro
RAFAELA GONÇALVES ALMEIDA MOURA	300102124	Membro
SANDRA MARIA BRAGA CAVALCANTE GUIMARÃES	300022428	Membro

Art.2º **Designar** os servidores abaixo relacionados para atuar como **Fiscais de Contratos** em substituição a Portaria 350 (0011867622), para fins de Acompanhamento e fiscalização dos **Serviços**, no âmbito do **Hospital de Base dr. Ary Pinheiro**.

CONTROLE DE VETORES E PRAGAS URBANAS		
Servidor:	Matrícula:	Nomenclatura:
MAICON HARLIEN SALAS SOARES	300124107	Fiscal
MÁIRA MUNIZ LIMA	300145048	Suplente

MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS HEMODIALÍTICOS		
Servidor:	Matrícula:	Nomenclatura:
GILMAR MEIRELES NOGUEIRA	300131276	Fiscal
NINON POLIANA SILVA GURGEL	300093367	Suplente
ULISSES FERREIRA HOSKEN PIRES	300094107	Suplente

MANUTENÇÃONAS UNIDADES DE TRATAMENTO DE ÁGUA PARA DIALISE		
Servidor:	Matrícula:	Nomenclatura:
GILMAR MEIRELES NOGUEIRA	300131276	Fiscal
NINON POLIANA SILVA GURGEL	300093367	Suplente
ULISSES FERREIRA HOSKEN PIRES	300094107	Suplente

GASES MEDICINAIS (OXIGÊNIO LÍQUIDO; OXIGÊNIO GASOSO; AR COMPRIMIDO; GASES ESPECIAIS DE USO MEDICINAL)		
Servidor:	Matrícula:	Nomenclatura:
MAICON HARLIEN SALAS SOARES	300124107	Fiscal
GENIVAL BASTOS ALMEIDA	300121252	Suplente

VALDNEY LIMA VALE	300023021	Suplente
--------------------------	-----------	----------

LOCAÇÃO DE MÓDULOS/ CENTRAIS DE COMPRESSORES DE AR MEDICINAL		
Servidor:	Matrícula:	Nomenclatura:
MAICON HARLIEN SALASSOARES	300124107	Fiscal
GENIVAL BASTOS ALMEIDA	300121252	Suplente
VALDNEY LIMA VALE	300023021	Suplente

MANUTENÇÃO DE GRUPO GERADOR E SUBESTAÇÃO		
Servidor:	Matrícula:	Nomenclatura:
MAICON HARLIEN SALAS SOARES	300124107	Fiscal
GENIVAL BASTOS ALMEIDA	300121252	Suplente

MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, HOSPITALARES E LABORATORIAIS		
Servidor:	Matrícula:	Nomenclatura:
GENIVAL BASTOS ALMEIDA	300121252	Fiscal
MAICON HARLIEN SALAS SOARES	300124107	Suplente

MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LAVADORAS EXTRATORAS DA MARCA BAUMER		
Servidor:	Matrícula:	Nomenclatura:
GENIVAL BASTOS ALMEIDA	300121252	Fiscal
ROZINETE DA SILVA SANTOS	300022969	Suplente
KARINE LIMA SILVA	300134268	Suplente

MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO TIPO CHILLER		
Servidor:	Matrícula:	Nomenclatura:
MAICON HARLIEN SALAS SOARES	300124107	Fiscal
GENIVAL BASTOS ALMEIDA	300121252	Suplente
VALDNEY LIMA VALE	300023021	Suplente

FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GESTÃO E DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS		
Servidor:	Matrícula:	Nomenclatura:
SOPHIA MARIA SIQUEIRA DE CASTRO	300161271	Fiscal
ELIZANGÉLA BRASIL DO CARMO	300022540	Suplente

MANUTENÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR		
Servidor:	Matrícula:	Nomenclatura:
MAICON HARLIEN SALAS SOARES	300124107	Fiscal
GENIVAL BASTOS ALMEIDA	300121252	Suplente
VALDNEY LIMA VALE	300023021	Suplente

SERVIÇO DE RECEPÇÃO		
Servidor:	Matrícula:	Nomenclatura:
KARINE LIMA SILVA	300134268	Fiscal
RAIMUNDO DE ACÁCIO GONÇALVES	300105618	Suplente

SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA HOSPITALAR, LABORATORIAL E AMBULATORIAL		
Servidor:	Matrícula:	Nomenclatura:
MÁIRA MUNIZ LIMA	300145048	Fiscal
JACKSON DA SILVA BARATA	300145367	Suplente

SERVIÇO DE NUTRIÇÃO HOSPITALAR		
Servidor:	Matrícula:	Nomenclatura:
LYA DEMÉTRIO ALMEIDA	300100660	Fiscal
MARIA JOSÉ FERREIRA	3000224488	Suplente

SERVIÇO DE VIGILÂNCIA/ SEGURANÇA PATRIMONIAL		
Servidor:	Matrícula:	Nomenclatura:
RAIMUNDO ACÁCIO GONÇALVES	300150618	Fiscal
ELENILSON ALVES DA SILVA	30014079	Suplente

LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE USO ESPECIAL (AMBULÂNCIA TIPO "B" E "D")		
Servidor:	Matrícula:	Nomenclatura:
KRISTOFFERSON SANTOS DE SOUZA	300102238	Fiscal
ROSIANNE FERNANDES ROSA	300098720	Suplente

MANUTENÇÃO EM ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO (ETE)		
Servidor:	Matrícula:	Nomenclatura:

GENIVAL BASTOS ALMEIDA	300121252	Fiscal
MAICON HARLIEN SALAS SOARES	300124107	Suplente
SERVIÇO DE CONTROLE E MONITORAMENTO DE ÁGUA POTÁVEL		
Servidor:	Matrícula:	Nomenclatura:
GENIVAL BASTOS ALMEIDA	300121252	Fiscal
MAICON HARLIEN SALAS SOARES	300124107	Suplente
COLETA DE LIXO HOSPITALAR		
Servidor:	Matrícula:	Nomenclatura:
MÁIRA MUNIZ LIMA	300145048	Fiscal
JACKSON DA SILVA BARATA	300145367	Suplente
DOSIMETRIA PESSOAL		
Servidor:	Matrícula:	Nomenclatura:
PAULO STEVAN FARIA LEITE	300127261	Fiscal
MARLENE RAMOS SILVA MACHADO	232673-1	Suplente
MANUTENÇÃO SISTEMA PACS MDC		
Servidor:	Matrícula:	Nomenclatura:
PAULO STEVAN FARIA LEITE	300127261	Fiscal
MARLENE RAMOS SILVA MACHADO	232673-1	Suplente
MANUTENÇÃO EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES DA MARCA SIEMENS		
Servidor:	Matrícula:	Nomenclatura:
GENIVAL BASTOS ALMEIDA	300121252	Fiscal
MAICON HARLIEN SALAS SOARES	300124107	Suplente
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES DA MARCA FUJINON		
Servidor:	Matrícula:	Nomenclatura:
GENIVAL BASTOS ALMEIDA	300121252	Fiscal
MAICON HARLIEN SALAS SOARES	300124107	Suplente
LIMPEZA DE FOSSAS		
Servidor:	Matrícula:	Nomenclatura:
MAICON HARLIEN SALAS SOARES	300124107	Fiscal
GENIVAL BASTOS ALMEIDA	300121252	Suplente
MANUTENÇÃO EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES DA MARCA GE		
Servidor:	Matrícula:	Nomenclatura:
GENIVAL BASTOS ALMEIDA	300121252	Fiscal
MAICON HARLIEN SALAS SOARES	300124107	Suplente
SERVIÇO DE ENGENHARIA CLÍNICA		
Servidor:	Matrícula:	Nomenclatura:
GENIVAL BASTOS ALMEIDA	300121252	Fiscal
MAICON HARLIEN SALAS SOARES	300124107	Suplente
LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR SILENCIADOR		
Servidor:	Matrícula:	Nomenclatura:
MAICON HARLIEN SALAS SOARES	300124107	Fiscal
GENIVAL BASTOS ALMEIDA	300121252	Suplente

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Setembro de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 15 de Setembro

RAQUEL GIL COSTA

Diretora Geral do Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro - HB.

De acordo,

FERNANDO RODRIGUES MÁXIMO

Secretario de Estado da Saúde

Protocolo 0013434335

Portaria nº 641 de 15 de setembro de 2020

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Memorando nº 281/2020/HB-GMED;

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/4524>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 16/09/20, às 12:10

RESOLVE:

1º - **SUSPENDER** 11 (onze) dias de fruição de férias do servidor **Franc Fernandes Arruda**, Médico Clínico Geral, matrícula nº 300067514, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, referente ao exercício de **2019**, concernente ao período de **05.09.2020 a 15.09.2020**, sendo remarcado para o período de **25.09.2020 a 05.10.2020**, por motivo de Licença Paternidade.

2º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RAQUEL GIL COSTA

Diretora Geral/HBAP

Protocolo 0013533090

Portaria nº 649 de 16 de setembro de 2020

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Memorando nº 177/2020/HB-NUEIN;

RESOLVE:

1º - **REMARCAR**, o gozo de férias dos servidores, conforme listagem abaixo especificada, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, que tiveram suas férias interrompidas em virtude da necessidade de serviços essenciais em função da pandemia da COVID-19:

Nome	Cargo	Matrícula	Período Agendado	Alterado para	Exercício
Adriana Tico da Silva	Enfermeira	300093267	01.04.2020 a 30.04.2020	01.12.2020 a 30.12.2020	2020
Ana Nery Ramos de Souza	Técnico em Enfermagem	300053721	11.05.2020 a 30.05.2020	11.12.2020 a 30.12.2020	2020
Ducineia de Jesus Oliveira da Silva	Técnico em Enfermagem	300062656	11.05.2020 a 30.05.2020	11.12.2020 a 30.12.2020	2020
Eduardo Junior de Sousa Moura	Enfermeiro	300141017	01.05.2020 a 30.05.2020	01.12.2020 a 30.12.2020	2020
Paula Christina Pinto Fernandes	Enfermeira	300062664	16.04.2020 a 30.04.2020	16.12.2020 a 30.12.2020	2020
Rosângela Adriane Souza da Cruz	Técnico em Enfermagem	300096128	11.07.2020 a 30.07.2020	11.12.2020 a 30.12.2020	2020
Suziane Ferreira da Silava	Técnico em Laboratório	300157332	11.06.2020 a 30.06.2020	11.12.2020 a 30.12.2020	2020

2º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RAQUEL GIL COSTA

Diretora Geral/HBAP

Protocolo 0013567360

Portaria nº 648 de 16 de setembro de 2020

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Memorando nº 572/2020/HB-GENF;

RESOLVE:

1º - **REMARCAR**, o gozo de férias dos servidores, conforme listagem abaixo especificada, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, que tiveram suas férias interrompidas em virtude da necessidade de serviços essenciais em função da pandemia da COVID-19:

Nome	Cargo	Matrícula	Período Agendado	Alterado para	Exercício
Claudete Rodrigues dos Santos Oliveira	Técnico em Enfermagem	300147699	01.06.2020 a 30.06.2020	01.01.2021 a 30.01.2021	2020
Lucineia dos Santos Martins	Técnico em Enfermagem	300145027	11.07.2020 a 30.07.2020	11.01.2021 a 30.01.2021	2020
Rosete de Fátima dos Santos Pereira	Enfermeiro	300056028	01.07.2020 a 20.07.2020	01.12.2020 a 20.12.2020	2020

2º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RAQUEL GIL COSTA

Diretora Geral/HBAP

Protocolo 0013563370

Portaria nº 646 de 16 de setembro de 2020

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Memorando nº 575/2020/HB-GENF;

RESOLVE:

1º - **CONVALIDAR** a remarcação do gozo de férias da servidora **Kelly Telles de Oliveira**, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 300034818, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, agendado anteriormente para o período de **01.08.2020 a 30.08.2020**, referente ao exercício **2020**, o qual fica transferido para usufruto no período de **01.12.2020 a 30.12.2020**.

2º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RAQUEL GIL COSTA

Diretora Geral/HBAP

Protocolo 0013560999

Portaria nº 647 de 16 de setembro de 2020

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Memorando nº 575/2020/HB-GENF;

RESOLVE:

1º - **CONVALIDAR** a remarcação do gozo de férias da servidora **Maria do Rozário Saraiva da Silva**, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 300149420, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, agendado anteriormente para o período de **01.07.2020 a 30.07.2020**, referente ao exercício **2020**, o qual fica transferido para usufruto no período de **01.01.2021 a 30.01.2021**.

2º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RAQUEL GIL COSTA

Diretora Geral/HBAP

Protocolo 0013561292

JP II

Portaria nº 367 de 14 de setembro de 2020

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, em conformidade com o Decreto de 09.01.2019, publicado no Diário Oficial nº 008 de 14.01.2019.

Considerando, o constante no Memorando 744 (0013448206), que consta no autos do processo n. 0050.358561/2020-61

RESOLVE:

REMARCAR o gozo30 (trinta) dias de fériasreferentes ao exercício de 2020 da servidora **ELIANEFERREIRA DOS SANTOS SILVA**, Téc. Enfermagem , matrícula nº 300073438, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil de Pessoal do Estadode Rondônia, lotada na Gerencia de Enfermagem/ JP II, ficando para fruição no períodode **01/10/2020 á 30/10/2020**.

Andreia Prestes de Menezes

DiretorAdjunta/ HPSJP-II

Protocolo 0013518040

Portaria nº 364 de 11 de setembro de 2020

A DIRETORA GERAL ADJUNTA DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, **Designada através da Portaria nº 1336 (0011977860) de 13.06.2020, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 114 de 15.06.2020.**

Considerando o teor do Processo : 0050.291281/2020-66.

RESOLVE:

Art. 1º - **RELOTAR**, o servidor abaixo relacionado, Pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no **Núcleo de Gestão de Tecnologia da Informação**, do Hospital e Pronto Socorro João Paulo II. Anteriormente lotado no **CAF/HPSJP II**.

MATRICULA	NOME	CARGO	A PARTIR
300134877	Anderson Emanuel de Freitas Cantanhede	Agente em Ativ. Administrativa	01.08.2020

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique- se e Cumpra-se.

ANDREIA PRESTES DE MENEZES

Diretora Geral Adjunta/ HPSJP-II

Protocolo 0013496510

HRC

Portaria nº 133 de 14 de setembro de 2020

Designa os membros para compor a Comissão de Exames de Residência Multiprofissional e Uni-profissional do Hospital Regional de Cacoal.

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL - HRC, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 965, de 20 de dezembro de 2017 e do Decreto a contar de 04 de outubro de 2019 que a nomeou como Diretora.

Considerando os termos do Art. 47 do Regimento Interno da COREMU, atualizado em julho/2019, in versus:

Art. 47º A Comissão de Exames de Residência Multiprofissional em Saúde - é órgão assessor da Coordenação da COREMU e por ela indicado.

Art. 48º A Comissão de Exames de Residência Multiprofissional em Saúde tem como finalidades:

I. Elaborar e acompanhar a divulgação do Edital do Processo Seletivo de Residência Profissional em Saúde ou em Área Uni-profissional da Saúde no site oficial da SESAU, assim como, a publicação no Diário Oficial da União;

II. Indicar profissionais para compor a banca de entrevistas (2ª. fase) quando prevista em EDITAL;

III. Fiscalizar o desenvolvimento das atividades pela Empresa organizadora referente o processo seletivo;

IV. Participar como fiscal da aplicação das provas teóricas.

V. Acompanhar a execução da montagem do espaço físico das provas teóricas pela empresa organizadora;

VI. Divulgar em parceria com a empresa organizadora a lista de classificação e a convocação dos candidatos para a 2ª fase.

VII. Divulgar em parceria com a empresa organizadora a lista de aprovados e a convocação para a matrícula em primeira chamada.

VIII. Responder a eventuais recursos impetrados pelos candidatos a respeito das entrevistas (2ªfase).

RESOLVE:

Art. 1º: Designar os membros abaixo relacionados para compor a Comissão de Exames de Residência Multiprofissional E Uni-profissional do Hospital Regional de Cacoal, conforme Art. 47º do regimento interno da COREMU.

- I. Angela Antunes de Moraes Lima
- II. Diogo Loureiro de Freitas
- III. Egberto Luiz Felício Júnior
- IV. Flavia Rejane de Oliveira Xavier
- V. Laurindo Pereira de Souza
- VI. Leiri Bonet
- VII. Matheus Ribeiro de Moura
- VIII. Nadia Maria Silva Montelo
- IX. Olavo da Silva Valente
- X. Patrícia de Souza Chagas
- XI. Regiane Moreira de Lima
- XII. Roberta Grain Barreto Cardoso
- XIII. Rogério Bonfante Moraes
- XIV. Rosicleia Pinheiro das Neves
- XV. Sheila Carminati de Lima Soares
- XVI. Valdir Machado dos Santos

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ELIZANGELA LOPES SOARES DA SILVA

Diretora Geral do HRC - COHREC/SESAU

Protocolo 0013516563

AGEVISA

Portaria nº 196 de 16 de setembro de 2020

A Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto de 10 de julho de 2019, publicado no DOE nº 126 de 11 de julho de 2019,

Considerando o Memorando 79 (0013551135), que consta nos autos do Processo n. 0002.366556/2020-06,

RESOLVE:

Alterar o **período de férias (de 01-30/12/2020)** do (a) servidor (a) abaixo identificado (a), constante na Escala Anual de Férias-2020 - Portaria 214 (8824847), passando a vigorar conforme quadro a seguir:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	EXERCÍCIO: 2020			ABONO PECUNIÁRIO	
			1º PERÍODO	2º PERÍODO	3º PERÍODO	SIM/ NÃO	PERÍODO A CONVERTER
300016982	HELENA SEVERIANO DA CRUZ	Auxiliar de Serviços de Saúde	21/ 09a 05/10/2020	01 a 15/ 12/2020	-	Não	Não se aplica

Acolho e autorizo.

EDILSON BATISTA DA SILVA

Diretor Executivo/AGEVISA-RO

Protocolo 0013560529

Portaria nº 195 de 16 de setembro de 2020

A Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto de 10 de julho de 2019, publicado no DOE nº 126 de 11 de julho de 2019,

Considerando o Memorando 78 (0013549860), que consta nos autos do Processo n. 0002.366464/2020-18,

RESOLVE:

Alterar o **1º período de férias (de 19-28/10/2020)** do (a) servidor (a) abaixo identificado (a), constante na Portaria 59 (10337539), passando a vigorar conforme quadro a seguir:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	EXERCÍCIO: 2020			ABONO PECUNIÁRIO	
			1º PERÍODO	2º PERÍODO	3º PERÍODO	SIM/ NÃO	PERÍODO A CONVERTER
300140240	Ana Flora Camargo Gerhardt	Diretora Geral	21/ 09/2020 a 05/10/2020	21-30/ 12/2020	-	Não	Não se aplica

Acolho e autorizo.

EDILSON BATISTA DA SILVA

Diretor Executivo/AGEVISA-RO

Protocolo 0013558988

Portaria nº 200 de 16 de setembro de 2020

A Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto de 10 de julho de 2019, publicado no DOE nº 126 de 11 de julho de 2019,

Considerando os Memorando 42 (0013321780) e Memorando 44 (0013458245), constante nos autos do Processo n. 0002.347966/2020-40,

RESOLVE:

Art. 1º. **ALTERAR** a Portaria 56 (10289827), de fevereiro de 2020, que designou os servidores para as funções de Chefe de Setor, Gerente, Chefe de Núcleo e Coordenador, no âmbito da Agência Estadual de Vigilância em Saúde – AGEVISA-RO.

Art. 2º. Os servidores abaixo relacionados passam a responder pelas respectivas coordenações :

SETOR	SERVIDOR	MATRÍCULA	A CONTAR
Setor de Processo Administrativo e Julgadoria	Jorge Fernando de Azevedo Couceiro	300002388/ 89	24/ 07/2020
Comissão Estadual de Controle de Infecção Hospitalar	Juliana Silva Pinheiro	300099527	01/ 09/2020

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, **retroagindo seus efeitos legais conforme cada especificação acima** .
Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

EDILSON BATISTA DA SILVA
Diretor Executivo/AGEVISA-RO

Protocolo 0013562319

CETAS

ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO – (OS) N°. 001/2020-CETAS

DATA DA EMISSÃO: 01.09.2020 **NÚMERO DO CONTRATO:** 01/2020-CETAS.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Será de 12 meses a contar de 01/09/2020 à 01/09/2021, prorrogável por mais doze meses conforme Lei 8.666/93.

NÚMERO DO PROCESSO: 0055.028402/2020-95

NÚMERO DO TERMO:DATA DO TERMO ADITIVO:

I - ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO

1 - Descrição: Prestação de serviços de vigilância nas dependências do CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL NA ÁREA DE SAÚDE - CETAS, cito a Av, Imigrantes nº 4125 – Porto Velho/RO, pela empresa RONVISEG-SERVIÇO DE VIGILANCIA PRIVADA LTDA, conforme o resultado do Pregão Eletrônico nº 116/SUPEL/2020.

1.2 – Prazo de Execução: de 12 (doze) meses, com início em 01/09/2020.

1.3 – Período de Execução: O serviço de Vigilância será prestado conforme consta na cláusula 1.1 e 1.2, dessa **OS**, e conforme determina o contrato.

1.4 – Local de Execução: Os serviços serão executados na Sede do CETAS, em Porto Velho-Ro.

II – AUTORIZAÇÃO

Porto Velho, 01.09.2020

Luciene Carvalho Piedade Almeida

Diretora Geral

III – ACEITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

Declaramos nossa concordância em executar as atividades descritas nesta **OS**, de acordo com especificações estabelecidas no Contrato e Termo de Referência.

Porto Velho, 01 de setembro de 2020.

Sócio-Administradora

Protocolo 0013232252

SEDUC

Portaria nº 3393 de 14 de setembro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º **REMARCAR**, o gozo de férias referente a 2020 do (a) servidor (a) ZENAIDE CHAVES DA SILVA DE OLIVEIRA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Técnico Educacional Nível 1 lotado (a) na EEEF. Edilce dos Santos Freitas /CRE/SEDUC/Ji-Paraná, matrícula nº 300019487, no período de 01/04/2020 à 30/04/2020, conforme planilha da Escala de Férias/2020, constante na Portaria nº 6733/2019/SEDUC-NFE (8972158), ficando as mesmas para fruição de: **01/10/2020 à 30/10/2020**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0013517422

Portaria nº 3392 de 14 de setembro de 2020

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/4524>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 16/09/20, às 12:10

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozado segundo período de férias referente a 2020 do (a) servidor (a) SIMONE FERREIRA DA SILVA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na CRE/SEDUC/Espigão D'Oeste, matrícula nº 300111493, no período de 16/09/2020 à 30/09/2020, constante na Portaria nº 482/2020/SEDUC-NFE (9999950), ficando o mesmo para fruição em **03/11/2020 à 17/11/2020**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0013512769

Portaria nº 3391 de 14 de setembro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de férias referente a 2020 do (a) servidor (a) LUCIA DA COSTA ROCHA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C lotado (a) na EEEF. São Pedro /CRE/SEDUC/Ji-Paraná, matrícula nº 300051368, no período de 02/01/2020 à 31/01/2020, conforme planilha da Escala de Férias/2020, constante na Portaria nº 6733/2019/SEDUC-NFE (8972158), ficando as mesmas para fruição de: **01/12/2020 à 30/12/2020**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0013509336

Portaria nº 3364 de 09 de setembro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo do segundo período de férias referente a 2020 do(a) servidor (a) CARMEN LUCIA ROSITA DA SILVA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Técnico Educacional Nivel 2, lotado (a) SEDUC-CREGUMSRH, matrícula nº 300063342, no período de 08/09/2020 à 22/09/2020, conforme planilha da Escala de Férias/2020, constante na Portaria nº 6733/2019/SEDUC-NFE (8972158), ficando as mesmas para fruição de: **17/12/2020 à 30/12/2020**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0013429163

Portaria nº 3368 de 09 de setembro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo do segundo período de férias referente a 2020 do(a) servidor (a) HELENA PROVATE, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Técnico Educacional Nivel 2, lotado (a) EEEFM PLACIDO DE CASTRO/CRE/SEDUC/Cerejeiras, matrícula nº 300063342, no período de 17/08/2020 A 31/08/2020, conforme planilha da Escala de Férias/2020, constante na Portaria nº 6733/2019/SEDUC-NFE (8972158), ficando as mesmas para fruição de: **03/11/2020 ATÉ 17/11/2020**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0013441429

Portaria nº 3357 de 08 de setembro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de férias referente ao período de 2020 do (a) servidor (a) QUEILA AUGUSTO LOPES PEREIRA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Técnico Educacional Nivel 2, lotado (a) na E.E.E.F.M PEDRO MENDES CARDOSO CRE/SEDUC/Buriris, matrícula nº 300112996, no período de 01/04/2020 à 30/04/2020, conforme planilha da Escala de Férias/2020, constante na Portaria nº 6733/2019/SEDUC-NFE (8972158), ficando remarcada a fruição do segundo período para: **01/10/2020 a 30/10/2020**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0013413483

Portaria nº 3367 de 09 de setembro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR, o gozo de férias referente a 2020 do (a) servidor (a) ELCIMAR FERREIRA LIMA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Técnico Educacional Nível 2, lotado (a) no PD/SEDUC, matrícula nº 300054726, marcada anteriormente em 2 (dois) períodos de 16/04/2020 à 30/04/2020 e 16/04/2020 à 30/04/2020, conforme a Portaria nº 1229/2020/SEDUC-NFE (0010511503), ficando as mesmas para fruição em um único período de: **01/04/2020 à 30/04/2020**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LARCERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0013438746

Portaria nº 3414 de 15 de setembro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, Publicado no DOE 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Diante da decisão jurídica emitida pela douta Procuradoria Geral do Estado, através do Parecer nº 1333/2010/PGE/PCDS, com efeito retroativo a contar 23 de dezembro de 2008, onde Concedeu a promoção Funcional da Mudança de Nível da Servidora ALDAIZA BATISTA DE SOUZA DE ASSIS - Matrícula 300003450, ocupante o Cargo de Professora 40 (quarenta) horas semanais, referencia 12 Classe A, reconheço a regularização Funcional para Professora Classe C Referencia I, habilitação em geografia de acordo com o Art. 11 paragrafo III Inciso I alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Com os efeitos financeiros retroativos a contar 14 de setembro de 2005 a data do requerimento.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0013541497

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI ADICIONAL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 30 da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015 e art. 17 da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - Proafi Adicional - 2019, em conta corrente específica, devidamente cadastrada junto ao Siafem, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, para atender às necessidades excepcionais de infraestrutura da unidade escolar, visando proporcionar medidas corretivas no ambiente escolar em tempo oportuno, a fim de que a unidade executora apresente as condições adequadas e apropriadas ao uso. A despesa está regulamentada pela Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, e suas alterações, e assegurada pelo Programa 1076 - Melhoria da qualidade da educação, Função Programática nº 12.368.1076.2213 - Assistência aos educandos, Fontes de Recursos nºs 0100 - Recursos do tesouro, 0112 - Recursos destinados à manutenção e desenvolvimento de ensino, 0300 - Recursos do tesouro e 0318 - Recursos transferidos pelo Fundeb, Natureza de Despesa nº 4.4.50.42 - Auxílios - Obras e instalações.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	CONSELHO ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR DO REPASSE (R\$)
0029.318128/ 2019-27	EEEFM Celso Ferreira da Cunha	Celso Ferreira da Cunha	Cacoal	Cacoal	00.823.098/ 0001-87	116.330,88

Protocolo 0011253358

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI ADICIONAL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 30 da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015 e art. 17 da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - Proafi Adicional - 2019, em conta corrente específica, devidamente cadastrada junto ao Siafem, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, para atender às necessidades excepcionais de infraestrutura da unidade escolar e/ou de sua manutenção, visando proporcionar solução para as deficiências de espaços de aprendizagem e/ ou medidas corretivas no ambiente escolar em tempo oportuno, a fim de que a unidade executora apresente as condições adequadas e apropriadas ao uso. A despesa está regulamentada pela Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, e suas alterações, e assegurada pelo Programa 1076 - Melhoria na Qualidade da Educação, Função Programática nº 12.368.1076.2213 - Assistência aos Educandos, Fonte de Recurso nº 0118 e Natureza de Despesa: 33.50.41.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	CONSELHO ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR DO REPASSE (R\$)
0029.417846/ 2019-85	EEEM Tancredo de Almeida Neves	EEEM Tancredo de Almeida Neves	Cerejeiras	Cerejeiras	15.893.860/ 0001-79	7.910,20

Protocolo 0013019315

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI ADICIONAL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 30 da Lei

Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015 e art. 17 da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - Proafi Adicional - 2019, em conta corrente específica, devidamente cadastrada junto ao Siafem, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, para atender às necessidades excepcionais de infraestrutura da unidade escolar e/ou de sua manutenção, visando proporcionar solução para as deficiências de espaços de aprendizagem e/ ou medidas corretivas no ambiente escolar em tempo oportuno, a fim de que a unidade executora apresente as condições adequadas e apropriadas ao uso. A despesa está regulamentada pela Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, e suas alterações, e assegurada pelo Programa 1076 - Melhoria na Qualidade da Educação, Função Programática nº 12.368.1076.2213 - Assistência aos educandos, Fonte de Recurso nº 0118 e Natureza de Despesa: 44.50.42.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	CONSELHO ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR DO REPASSE (R\$)
0029356801/ 2019-27	CEEJA Enaldo Lucas de Oliveira	CEEJA Enaldo Lucas de Oliveira	Ouro Preto	Urupá	01.335.848/ 0001-34	187.138,24

Protocolo 0013149432

Portaria nº 3417 de 15 de setembro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo **0029.536070/2019-00**,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o Enquadramento dos Profissionais da Educação do Estado de Rondônia, conforme a Lei Complementar n. 680 de 07 de setembro de 2012, publicada no DOE n. 2054 de setembro de 2012, conforme a seguir:

ENQUADRAMENTO CONFORME LEI 680 DE 07 DE SETEMBRO DE 2012						
Ord.	Matrícula	Nome	Cargo - DE	Cargo - PARA	Ref.Sal	Efeito Financeiro
1	300023718	KLEDNA MARIA LEONCIO DA SILVA	Prof. Nível III	Prof. Classe "C"	6	29/ 07/2019

Porto Velho, 15 de setembro de 2020.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0013546352

FUNCER**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

A FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – FUNCER, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Justificativa e demais documentos constantes no Processo Administrativo n. 0013.150753/2018-53, com fundamento no artigo 1º do Decreto Estadual nº 5459/92, RECONHECE e HOMOLOGA as despesas no **valor de R\$: 2.366,50** (dois mil trezentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos), referente a despesa contínua de prestação de serviços de empresa especializada em serviços de impressão, cópia e digitalização, Contrato 565/PGE-2018, referente aos meses de janeiro, fevereiro, março, abril e maio de 2020, para atender as dependências da Fundação Cultural do Estado de Rondônia, em favor da empresa EMPRESA LATINA COMÉRCIO & SERVIÇOS EIRELI - ME, sob o CNPJ Nº. 21.373.522/0001-09.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **valor de R\$: 2.366,50** (dois mil trezentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos), com base nos documentos acostados aos autos, conforme disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, em favor da empresa EMPRESA LATINA COMÉRCIO & SERVIÇOS EIRELI - ME, sob o CNPJ Nº. 21.373.522/0001-09, conforme documentos constantes nos autos.

SIMONE CATARINA BITENCOURT

Presidente da Fundação Cultural do Estado de Rondônia

Protocolo 0013509698

SEJUCEL

Portaria nº 178 de 14 de setembro de 2020

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar os efeitos da Portaria nº 133 de 06 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 133 de 10/07/2020;

Art. 2º Designar os servidores a seguir relacionados, para atuarem como Chefias de Setor no âmbito desta Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL.

Nome	Matrícula	Setor
Isadora Carla Galvão Soares	300157405	Planejamento e Orçamento
João Henrique Melo Sarábia	300116045	Compras
Tatiane Nunes Martins	300157993	Recursos Humanos
Tiago Pereira Medeiros	100070835	Projetos/ Convênios
Aisla Caal da Costa Vieira	300155836	Patrimônio e Almoxarifado
João Carlos Pinto	300157617	Infraestrutura e Logística
Janete Aparecida de Oliveira	SIAPE: 2281881	Diárias e Suprimento de Fundos

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/4524>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 16/09/20, às 12:10

Miliane Israel Magosso	300123551	Transporte
Roseli Costa de Oliveira	300002879	Arquivo
Hélio Silva de Melo Júnior	2341897	Tomada de Contas
Shérica Elza da Conceição Lobato	300133880	Execução Orçamentário e Financeiro

Art. 3º São atribuições das Chefias de Setor

- I - organizar, dirigir e coordenar todas as atividades do Setor;
- II - orientar e supervisionar o trabalho do corpo técnico lotado no Setor;
- III - prestar contas/informações inerentes às atividades do Setor quando solicitado;
- IV - atestar frequência dos servidores/funcionários lotados no Setor.

Art. 4º Nas ausências e/ou impedimentos deverão os Titulares de função de chefia apresentarem seu substituto, previamente designados mediante portaria publicada em veículo oficial, ato este que, impreterivelmente, deve anteceder a substituição;

Art. 5º Esta portaria terá seus efeitos revogados a contar da publicação da reestruturação da Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL;

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 14 de setembro de 2020.

JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS

Superintendente Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Protocolo 0013527899

SEAS

Portaria nº 517 de 15 de setembro de 2020

A **Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o memorando nº 11/2020/SEAS-CAS, 03 de setembro de 2020.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionado ao Município de Candeias do Jamari/RO. Com o objetivo de realizar o monitoramento dos equipamentos do SUAS, segundo a Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004 (aprovada através da Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004), a Vigilância Socioassistencial é responsável por detectar, conhecer e informar as características e dimensões das situações de precarização, que vulnerabilizam e trazem riscos e danos aos cidadãos, à sua autonomia, à socialização e ao convívio familiar. A concessão de diárias no período de 17/09/2020.

Nome	Matrícula	Lotado
Nalei de Carvalho Sobrinho	300129715	Porto Velho
Denir Mattara de Souza	300138410	Porto Velho
Ericsson Cerqueira Soares	300145170	Porto Velho

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Protocolo 0013553036

Portaria nº 516 de 15 de setembro de 2020

A **Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o memorando nº 10/2020/SEAS-CAS, 03 de setembro de 2020.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionado ao Distrito de Jacy-Paraná/RO. Com objetivo de realizar o monitoramento dos equipamentos do SUAS, segundo a Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004 (aprovada através da Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004), a Vigilância Socioassistencial é responsável por detectar, conhecer e informar as características e dimensões das situações de precarização, que vulnerabilizam e trazem riscos e danos aos cidadãos, à sua autonomia, à socialização e ao convívio familiar. A concessão de diárias no período de 15/09/2020.

Nome	Matrícula	Lotado
Nalei de Carvalho Sobrinho	300129715	Porto Velho
Denir Mattara de Souza	300138410	Porto Velho
Ericsson Cerqueira Soares	300145170	Porto Velho

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no

interior, conforme art. 17 do Decreto N° 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N° 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N° 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Protocolo 0013542479

FEASE

Portaria nº 435 de 10 de setembro de 2020

Conceder Licença Paternidade ao servidor desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia, conforme Requerimento 0012837743 e Despacho 0012846330.

Considerando a Lei Complementar nº 3.803, de 12.05.2016, publicada no DOE nº 86, de 12.05.2016 que assegura a todos os servidores públicos efetivos, civis e militares da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Rondônia, a Licença Paternidade, nos termos do inciso XIX, do artigo 7º, da Constituição Federal.

Considerando que será concedido por 15 (**quinze**) dias consecutivos, além dos 5 (**cinco**) dias estabelecidos no § 1º, do artigo 10, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal, pelo nascimento ou adoção de filhos, mediante a apresentação da certidão de nascimento, do termo judicial de guarda ou adoção.

Resolve:

Art. 1º. **CONCEDER**, 20 (vinte) dias de Licença Paternidade, a partir da data do nascimento de seu filho, ocorrido em 31.07.2020, ao servidor **MARCEL AIRES DE CERQUEIRA**, Agente de Segurança Socioeducativo matrícula 300116097, pertencente ao quadro efetivo de pessoal Civil do Estado de Rondônia, Centro Sócioeducativo de Cacoal, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente/FEASE

Protocolo 0013456427

IDARON

Portaria nº 716 de 15 de setembro de 2020

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Nº 215, de 19 de julho de 1999, e pelo art. 15, XIII do Decreto Nº 8.866, de 27 de setembro de 1999 e Decreto não numerado, publicado no DOE n. 108, de 13.06.2019.

CONSIDERANDO a instauração de Procedimento Administrativo, com a nomeação de Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, através da Portaria nº 547, de 22 de julho de 2020, publicada no DOERO nº 141, de 22 de julho de 2020;

CONSIDERANDO a Autorização IDARON-GAB (0013401087);

RESOLVE:

Art. 1º. RECONDUZIR a comissão nomeada para a conclusão dos trabalhos da Portaria nº 547, de 22 de julho de 2020, publicada no DOERO nº 141, de 22 de julho de 2020, para apuração dos fatos apontados na solicitação de Processo Administrativo/IDARON.

Art. 2º. Dá-se o prazo de 50 (cinquenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 15 de setembro de 2020.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente da IDARON

Protocolo 0013542600

DECRETO DE 10 DE SETEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0015.228877/2020-56,

RESOLVE:

Aceitar a Cedência, a contar de 2 de maio de 2019, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2019, do servidor **WENESTOR DE SOUZA SILVA**, Assistente Administrativo, matrícula n. 1206-1, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil da Prefeitura Municipal de Theobroma, para desenvolver suas atividades na Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - Idaron.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de setembro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0013452384

DECRETO DE 10 DE SETEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0015.228877/2020-56,

RESOLVE:

Prorrogar o Aceite de Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2020, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2020, do servidor **WENESTOR DE SOUZA SILVA**, Assistente Administrativo, matrícula n. 1206-1, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil da Prefeitura Municipal de Theobroma, para desenvolver suas atividades na Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - Idaron.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de setembro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0013452947

Portaria nº 717 de 15 de setembro de 2020

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso das atribuições legais e regimentais na forma da lei,

Considerando o disposto no art. 52 do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, suas Autarquias e Fundações (RJE/RO), instituído pela Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992;

RESOLVE:

Art. 1º. **RELOTAR** a partir de 1º de outubro de 2020, a servidora **ALESSANDRA NASCIMENTO DE SOUZA**, Fiscal Estadual Agropecuário - Especialidade: Medicina Veterinária, matrícula n. 300164193, pertencente ao quadro de pessoal civil da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, lotada atualmente na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Candeias do Jamary, para exercer suas atividades na Gerência de Defesa e Sanidade Animal.

Dê-se ciência.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0013547732

Portaria nº 718 de 15 de setembro de 2020

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso das atribuições legais e regimentais na forma da lei,

Considerando o disposto no art. 52 do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, suas Autarquias e Fundações (RJE/RO), instituído pela Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992;

RESOLVE:

Art. 1º. **RELOTAR** a partir de 1º de outubro de 2020, a servidora **MILENE JAKOBI DE CAMARGO**, Médica Veterinária - Emergencial, matrícula n. 300163141, pertencente ao quadro de pessoal civil da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, lotada atualmente na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Itapuã do Oeste, para exercer suas atividades na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Candeias do Jamary.

Art. 2º. Fica concedido o período de 1º de outubro de 2020 a 7 de outubro de 2020, para realização de trânsito para a nova sede, observado o disposto no art. 138, XIV do RJE/RO.

Dê-se ciência.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0013547762

Portaria nº 719 de 15 de setembro de 2020

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso das atribuições legais e regimentais na forma da lei,

Considerando o disposto no art. 52 do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, suas Autarquias e Fundações (RJE/RO), instituído pela Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Requerimento IDARON-ULSAVCBX (0013385239),

Considerando o Despacho IDARON-SRDAVHA (0013448871),

Considerando o Despacho IDARON-COTEC (0013547145),

RESOLVE:

Art. 1º. **RELOTAR** a contar de 1º de outubro de 2020 até 31 de dezembro de 2022, o servidor **WELTON SANTOS SILVA**, Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula n. 300092308, pertencente ao quadro de pessoal civil da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, lotado atualmente na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Cabixi, para exercer suas atividades junto a Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Vilhena (Posto Fiscal de Juína - BR-174, Km-74).

Art. 2º. O servidor deverá retornar a Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Cabixi, para desenvolvimento de suas atividades laborais, caso

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/4524>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 16/09/20, às 12:10

ocorra o fechamento do Posto Fiscal de Juína - RO.

Dê-se ciência.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0013551025

SEDI

Notificação nº 2/2020/SEDI-CONSI

O Superintendente Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais, pelos fundamentos expostos nos autos do processo nº 0041.418026/2019-42, tendo em vista as tentativas fracassadas de notificação via postagem, conforme demonstrado através do Sei nº 0013507133, RESOLVE, notificar a empresa **A.S. LAMAR**, inscrita no CNPJ nº 00.636.851/0001-25, concedendo o prazo de **15 (quinze)** dias corridos, contados da data da publicação desta notificação, para que a empresa se manifeste, assegurando-lhe o contraditório e ampla defesa, tendo em vista que a Procuradoria do Estado opinou pela possibilidade jurídica de **reversão do imóvel doado**, localizado no Distrito Industrial de Porto Velho, quadra nº 13, lote nº 02, com área de 7.000 m², sem direito à indenização do interessado, tendo em vista o não cumprimento do prazo legal para instalação no Distrito, com fulcro no art. 4º da Lei nº. 1.375/2004 e art. 7º do Decreto Estadual nº. 21.674/17. A manifestação pode ser encaminhada através do e-mail sedi.poloindustrial@gmail.com, em formato de documento compatível com o Microsoft Office ou extensão "PDF". A ausência de manifestação da empresa, no prazo fixado, implicará no encaminhamento do processo administrativo ao Conselho de Desenvolvimento do Estado de Rondônia - CONDER, para reversão do lote. Qualquer informação adicional poderá ser obtida pelo telefone (69) 3212-9904/3212-9905.

Porto Velho, 14 de setembro de 2020.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Superintendente Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura
SEDI-RO

Protocolo 0013508415

Portaria nº 162 de 14 de setembro de 2020

Revoga a Portaria nº 158 de 09 de setembro de 2020 e cria a Comissão de Prestação de Contas para analisar o procedimento de Subvenção Econômica do que trata a Lei 4.820, de 06 de agosto de 2020.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA - SEDI, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear:

I - **Glair Ferreira da Costa Silva**, Assistente Administrativo I, matrícula: 300159412;

II - **Jailson Viana de Almeida**, Auxiliar Administrativo I, matrícula: 300155486;

III - **Mariana Miranda de Souza**, Assessor I, matrícula: 300165290;

IV - **Rafael Vargas Lara**, Assessor Técnico, matrícula: 300134291;

Parágrafo único. Esta Comissão visa a operacionalização da prestação de contas referente a subvenção econômica, no corrente exercício de 2020, em favor da Companhia de Água e Esgoto de Rondônia – Caerd.

Art. 2º O mandato dos membros desta Comissão terá como prazo a finalização da prestação de contas apresentada.

Art. 3º A Comissão terá como diretrizes:

- I. O desembolso da subvenção econômica, que será conforme previsto em anexo V da Lei 4.820, de 06 de agosto de 2020;
- II. A Caerd deve manter e movimentar os recursos em conta bancária específica;
- III. Toda a movimentação de recursos no âmbito da contratação será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária;
 - a. Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços.
- IV. A Caerd prestará contas a SEDI dos recursos utilizados mediante apresentação de documentos probatórios de despesa até o dia 20 do mês subsequente ao pagamento, encaminhando cópias à Comissão de Finanças, Economia, Tributação, Orçamento e Organização Administrativa da Assembleia Legislativa, conforme § 2º, art. 5º da Lei 4.820, de 06 de agosto de 2020.

Art. 4º A Comissão ora constituída poderá requisitar servidor no âmbito desta Sedi para auxiliar nos serviços administrativos, bem como solicitar assessoramento técnico.

Art. 5º São atribuições desta Comissão:

- I. Analisar, processar e julgar os procedimentos de prestação de contas;
- II. Enviar modelos de documentos de prestação de contas a Caerd.

Art. 6º Para prestação de contas a Caerd deverá apresentar:

- a. O comprovante da devolução do saldo remanescente da conta bancária específica, quando houver;
- b. O extrato da conta bancária específica;
- c. Conciliação bancária;
- d. A memória de cálculo do rateio das despesas, quando for o caso;
- e. Cópias simples dos procedimentos de compras realizados pela Caerd;
- f. A relação de bens adquiridos, produzidos ou transformados, quando houver; e
- g. Cópia simples das notas e dos comprovantes fiscais ou recibos, com data do documento, valor, dados da Caerd e do fornecedor e indicação do produto

ou serviço.

Art. 7º A prestação de contas apresentada pela Caerd deverá conter elementos que permitam a esta Comissão avaliar o andamento ou concluir que os recursos foram utilizados de acordo com a finalidade prevista no art. 2º da Lei 4.820, de 06 de agosto de 2020.

Art. 8º Apresentada a prestação de contas, caso fique demonstrado desvio de finalidade na aplicação dos recursos, suspender-se-á o repasse das parcelas subsequentes, constante o disposto no art. 7º, parágrafo único da Lei 4.820, de 06 de agosto de 2020.

Art. 9º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Publique-se. Cumpra-se. Registra-se

SERGIO GONÇALVES DA SILVA
Superintendente Sedi

Protocolo 0013524229

Portaria nº 160 de 11 de setembro de 2020

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA - SEDI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de 03 de janeiro de 2019, publicado no DOE Nº 002, de 04 de janeiro de 2019, e considerando o Processo SEI Nº 0041.350070/2020-81.

RESOLVE:

I- REMARCAR, o gozo de férias do servidor **Luiz Guilherme Costa Oliveira**, CPF 003.838.182-65, matrícula 300159949, cargo de **Assistente Administrativo**, lotada nesta Superintendência, programadas através da Portaria nº144/2020/SEDI, no período de 03/11/2020 a 12/11/2020 exercício 2020, a qual fica transferida para ser usufruída de 04/01/2021 à 13/01/2021.

II- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho (RO), 11 de setembro de 2020.

ELIZETE GONÇALVES DE LIMA
Coordenador Administrativo Financeiro - SEDI
SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Superintendente - SEDI

Protocolo 0013493115

SEOSP

Portaria nº 36 de 08 de setembro de 2020

ELOGIA O SERVIDOR, ARQUITETO E URBANISTA, PROFESSOR LUCAS SANTOS VERONESE VARANDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - SEOSP/RO.

A SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS-SEOSP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020.

Considerando que o servidor Lucas Santos Veronese Varanda foi aprovado em Concurso Público, para exercer o cargo de arquiteto e urbanista na Prefeitura Municipal de Vilhena/RO;

Considerando os muitos trabalhos realizados pelo servidor nesta Secretaria, dentre os quais destacam-se: Desenvolvimento de Projeto Arquitetônico da Rodoviária Internacional de Porto Velho; Reforma/Adequações do Estádio Aluizio Ferreira/Porto Velho; Projeto Memorial Marechal Rondon/Vilhena; Projeto do Centro Político Administrativo (CPA)/Cacoal; Reforma/Adequações Estádio João Saldanha/Guajará-Mirim; Projeto da Delegacia de Polícia/Buritis; Projeto Prédio da Emater/Rolim de Moura; Adequações/Centro de Convenções de Porto Velho; Projeto/Adequações Biblioteca de Jarú; Projeto/Adequações Estádio Biancão/Ji-Paraná; Projeto Co Work Porto Velho Shopping/Porto Velho; Catalogação das locomotivas tombadas/Porto Velho; Projeto Complexo Beira Rio/Porto Velho; Adequações do Projeto do Centro Integrado de Comando e Controle - CICC/Porto Velho (último trabalho);

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **MENÇÃO DE ELOGIO** ao servidor **LUCAS SANTOS VERONESE VARANDA**, matrícula nº 300111467, pelo excelente desempenho das atividades profissionais desenvolvidas no exercício do cargo de Arquiteto e Urbanista, nos anos de 2016 a 2020. Tendo ingressado no serviço público estadual no ano de 2008, como professor de História da Rede Pública em Porto Velho, permanecendo na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/RO até o ano de 2011; posteriormente foi cedido à Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer-SEJUCEL no período de 2012 a 2015 e, posteriormente, ao Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes-DER/RO e à esta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos-SEOSP/RO. Servidor exemplar, destacando-se pela competência, eficiência e disponibilidade, tornou-se referência em projetos arquitetônicos inovadores. Fruto de seu trato, sempre cordial e prestativo, granjeou a simpatia e o respeito de todos aqueles que privaram de seu convívio. Sucesso no novo desafio!

Art. 2º - Registre-se em ficha funcional do servidor.

Art. 3º - Remeta-se ao Chefe do Executivo da Prefeitura Municipal de Vilhena, para conhecimento.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

ERASMO MEIRELES E SÁ
Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0013405935

DER

ERRATA

ERRATA AO SEGUNDO TERMO ADITIVO

CONVÊNIO Nº 010/18/FITHA

Processo nº01-1420.02863-0001/2017.

CONVENIENTES: O FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO/FITHA E O MUNICÍPIO DE CUJUBIM/RO.**ONDE SE LÊ:****DA VIGÊNCIA****CLÁUSULA SEGUNDA** - O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVÊNIO Nº 010/18/FITHA**, pelo período de **360** (trezentos e sessenta) dias, contados a partir da assinatura do presente, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.**LEIA-SE:****DA VIGÊNCIA****CLÁUSULA SEGUNDA** - O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVÊNIO Nº 010/18/FITHA**, pelo período de **360** (trezentos e sessenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**

Presidente /FITHA

Protocolo 0013545313

TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 132/18/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 04 DE JULHO DE 2018, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos quinze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DOEdição 120, de 23 de junho de 2020 e o**MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE**, neste ato representado pelo senhor **JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA**, Prefeito, já qualificados nos autos.Resolve exarar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a Alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 414/GAB/PMC/2020 (0013427514), Despacho/GECON (0013432388), Parecer nº 471/2020/CONV/PROJUR/DER-RO, De acordo do Diretor Geral (0013543010) e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.147334/2018-01.**DA VIGÊNCIA****CLÁUSULA SEGUNDA** – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 132/18/PJ/DER-RO**, pelo período de **150** (cento e cinquenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 15 de setembro de 2020.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral /DER-RO

JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA

Prefeito

Protocolo 0013546790

Portaria nº 1738 de 15 de setembro de 2020

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017 Alterada Pela Lei Complementar nº 1060 de 21 de Maio de 2020, publicado no DOE nº 99 de 26/5/2020 e Decreto de 26/5/2020 Publicado no DOE de 26/5/2020.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, Publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009 e Processo n. 0009.364029/2020-99.

RESOLVE:**Art.1º - CONCEDER** Progressão Funcional por Merecimento, de que trata o Capítulo VI, Sessão I e II da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364, de 10.11.2009, ao servidor pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Departamento Estadual de Estradas, Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER/RO.

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	Período	Classe/ Ref. Atual	Classe/ Ref. Prog.	Efeito Financeiro
Cherles Mendes Pinheiro	300128062	Eletricista Corrente Contínua	09/ 04/2018 à 08/04/2020	3ª "C"	3 "D"	09/ 04/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.**Eder Andre Fernandes Dias**

Diretor Geral Adjunto/DER

Protocolo 0013556012

TERMO ADITIVO

DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 039/16/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 08 DE JUNHO DE 2016, CELEBRADO ENTRE O FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO/FITHA E O MUNICÍPIO DE VILHENA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos quinze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte o **FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO/FITHA**, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DOEdição 120, de 23 de junho de 2020 e o**MUNICÍPIO DE VILHENA**, neste ato representado pelo senhor **EDUARDO TOSHIYA TSURU**, Prefeito, já qualificados nos autos.

Resolvem celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a Alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme o Parecer nº 192/2020/CONV/PROJUR/FITHA (fl. 741/743) e acordo do Presidente e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 01-1411.00069-0002.2016.

DAVIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVÊNIO Nº 039/FHITA-RO, pelo período de 90 (noventa) dias**, a contar de 16.09.2020, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 15 de setembro de 2020.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Presidente - FITHA

EDUARDO TOSHIYA TSURU

Prefeito

Protocolo 0013525363

Portaria nº 1728 de 15 de setembro de 2020

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto de 26.05.2020, Publicado no DOE de 26.05.2020.

Considerando o constante Requerimento (2714106), Despacho DER-NUSEGTRAB (9334760), LAUDO (0013154805), Parecer PROJUR (0013511935) nos autos do Processo eletrônico de nº 0009.295546/2018-96;

RESOLVE:

CONCEDER a contar de 20.08.2018 a 29.01.2019, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009, alterada pela Lei nº 3.961, de 21 de dezembro de 2016, publicada no DOE n. 237 de 21.12.2016, Artigo 2º, § 3º, o **Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento)**, a servidora **MARIA LEUZITA DO NASCIMENTO WERLANG**, matrícula nº 300110365, que exerce suas atividades laborais como Auxiliar de Serviços Gerais, na 1ªRR de Colorado D'Oeste, no Departamento Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos/DER.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

DIRETOR ADJUNTO/DER

Protocolo 0013535388

AVISO

O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes – DER/RO, localizado a Av. Farquar com Rua Pio XII s/nº – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CNPJ, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que obteve a **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA Nº 357 SOL/DLA**, junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMA) de Porto Velho-RO, referente ao processo **16.11103.00/2018** para a Construção de ponte em concreto pré-moldado protendido, sobre o Rio da Vala, no km 2,7 do Ramal Aliança, Trecho: Ramal Aliança (Linha 28 de Novembro/Nova Aliança), com extensão de 100,00 m, no município de Porto Velho – RO.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
DIRETOR GERAL ADJUNTO DER/RO

AVISO

O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes – DER/RO, localizado a Av. Farquar com Rua Pio XII s/nº – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CNPJ, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que obteve a **LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 150622**, junto à Secretaria do Estado de Desenvolvimento Ambiental (SEDAM), referente ao processo **1801/01743/2015** para a Construção de Ponte de madeira de lei, localizada no Rio Novo Mundo, Linha 48, Trecho: BR 429/Castanheira, KM 15, nas Coordenadas Geográficas: 11°23'48,37" S 62°9'5,31" O, no município de Alvorada do Oeste-RO.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
DIRETOR GERAL ADJUNTO DER/RO

AVISO

O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes – DER/RO, localizado a Av. Farquar com Rua Pio XII s/nº – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CNPJ, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que obteve a **LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 150549**, junto à Secretaria do Estado de Desenvolvimento Ambiental (SEDAM), referente ao processo **1801/03863/2013** para a Construção de ponte de madeira de lei, localizada na RO 140 Trecho: RO - 257/RO 0 205 sobre o Rio Preto, no KM 38 com extensão de 55,00 metros, nas Coordenadas Geográficas: 09°35'57,9" S 62°52'44,6" O, no município de Rio Crespo-RO.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
DIRETOR GERAL ADJUNTO DER/RO

AVISO

O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes – DER/RO, localizado a Av. Farquar com Rua Pio XII s/nº – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CNPJ, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que obteve a **LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 150439**, junto à Secretaria do Estado de Desenvolvimento Ambiental (SEDAM), referente ao processo **1801/00833/2016** para a Construção de Bueiro Triplo Celular -BTCC 4,0m x 4,0m, localizado na RO-133, trecho RO 486/RO- 471, km 13, com extensão de 14,00 metros, nas Coordenadas Geográficas: 11°19'59,3" S 61°14'33,5" W, no município de Cacoal-RO.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
DIRETOR GERAL ADJUNTO DER/RO

Protocolo 0013531979

Portaria nº 1737 de 15 de setembro de 2020

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES– DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de 2015, alterada

pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26 de maio de 2020, publicado no DOE de 26 de maio de 2020.

Considerando o constante no Memorando n. 134/2020/DER-CPPAD (ID 0013497093) e, Despacho DER-CPPAD (ID 0013555117), nos autos do Processo n. 0009.465319/2019-15; resolve:

Art. 1º. **Remarc**ar o gozo de férias da servidora **MARLI TEREZINHA CAZELLA CLAUDINO**, matrícula n. 300140199, ocupante do cargo de Técnico em Legislação, lotada na Corregedoria Geral, marcada na programação de férias para usufruir no período de **21/9/2020 a 30/9/2020 - 10 (dez) dias - 2º período**, ficando para fruição no novo período de **03/5/2021 a 12/5/2021 - 10 (dez) dias - 2º período**, referente ao exercício de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0013555917

Portaria nº 1736 de 15 de setembro de 2020

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26 de maio de 2020, publicado no DOE de 26 de maio de 2020.

Considerando o constante no Memorando n. 88/2020/DER-ENGAC (ID 0013539765) e, Despacho DER-CPPOO (0013547264) nos autos do Processo n. 0009.365643/2020-78; resolve:

Art. 1º **Incluir** na Portaria n. 1704/2019/DER-SEFREQ que Estabelece a Escala Anual de Férias, referente ao exercício de 2020, dos servidores lotados no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes/DER, o servidor **THALES ALBUQUERQUE DE CARVALHO CÂMARA**, matrícula n. 300106172, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, lotado na Coordenadoria de Planejamento, Projetos e Orçamento de Obras-CPPOO, programada para usufruir no período de **15/11/2020 a 04/12/2020 - 20 (vinte) dias e, no período de 06/12/2020 a 15/12/2020 - 10 (dez) dias convertido em abono pecuniário**, referente ao exercício de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0013555740

Portaria nº 1733 de 15 de setembro de 2020

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26 de maio de 2020, publicado no DOE de 26 de maio de 2020.

Considerando o constante no Memorando n. 378/2020/DER-SEMFOP (ID 0013443599), nos autos do Processo n. 0009.358211/2020-19; resolve:

Art. 1º. **Remarc**ar o gozo de férias do servidor **SIDNEY BENARROSH DA COSTA**, matrícula n. 300014966, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado na Coordenadoria de Logística, remarcada através da Portaria n. 383 de 09 de março de 2020 (0010540527) para usufruir no período de **14/9/2020 a 03/10/2020 - 20 (vinte) dias**, ficando para fruição no novo período de **28/9/2020 a 17/10/2020 - 20 (vinte) dias**, referente ao exercício de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0013543912

Portaria nº 1732 de 15 de setembro de 2020

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26.05.2020, publicado no DOE de 26.05.2020.

Considerando o constante no Requerimento da Servidora DER/SETES (ID 0013421000), nos autos do Processo n. 0009.356272/2020-33, resolve:

Art. 1º **Convalidar a remarcação** do gozo de férias da servidora **ANA RITA COSTA GOMES**, matrícula n. 300029601, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Gerência Financeira-GFIN, agendada para usufruir no período de **20/7/2020 a 29/7/2020 - 10 (dez) dias - 2º período**, ficando para fruição no novo período de **16/11/2020 a 25/11/2020 - 10 (dez) dias - 2º período**, referente ao exercício de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0013542195

Portaria nº 1726 de 15 de setembro de 2020

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26.05.2020, Publicado no DOE de 26.05.2020.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/4524>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 16/09/20, às 12:10

Considerando o constante dos Memorandos 369/2020/DER-SEMFOF ID 0013417802 e 379/2020/DER-SEMFOF ID 0013451041, Errata DER-SEMFOF ID 0013531765 nos autos do Processo nº 0009.169203/2020-91;

RESOLVE:

INCLUIR, a contar do dia 08 de setembro de 2020, na Portaria nº 738 de 27 de abril de 2020, Publicada no DOE nº 82, de 30 de abril de 2020, para comporem a comissão de acompanhamento, recebimento, entrega e fiscalização quantitativa e qualitativa dos serviços a serem prestados pela empresa H. C. RECAPADORA EIRELI, na cidade de Jarú-RO, constantes do processo nº 0009.133354/2020-10, cujo objeto é "Serviços de recapagem de pneus pré-moldada à frio e pré moldado à quente, Vulcanização e Conserto de pneus, para atender a demanda dos Veículos e Equipamentos pertencentes a frota oficial deste FITHA/DER/RO, através da ata de registro de preços 103/2019 SUPEL". A comissão deverá pautar seus procedimentos conforme disposto na alínea "b" do inciso I do artigo 73 da Lei 8666/1993.

Servidor	Matrícula	Cargo
MARCOS ANTONIO DE LIRA	300007427	Residente
AGNALDO MOISÉS BATISTA	300106843	Motorista

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0013532235

JUCER**EXTRATO**

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº001/JUCER/2019 celebrado entre a Junta Comercial do Estado de Rondônia-JUCER e a empresa A. C. Construções e Terraplanagem EIRELI EPP; cujo objeto é a prorrogação por mais 225 dias a contar de 24/09/2020, permitindo-se a continuidade dos serviços prestados pela Contratada em favor da Contratante nos moldes estipulados no parágrafo primeiro da cláusula sexta do referido contrato. Signatários: José Alberto Anísio - Presidente/JUCER, Valter Luiz Rossini - Representante/A. C. CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM, Erasmo Meireles e Sá - Diretor Geral/DER, Winston Clayton Alves Lima - Procurador Regional JUCER.

José Alberto Anísio

Presidente/JUCER

Protocolo 0013469928

FAPERO**AVISO****AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Presidente da Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia, torna público a quem possa interessar, segundo os termos do artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 0012.141611/2020-20, que foi considerada INEXIGÍVEL a licitação objetivando o pagamento de anuidade, para atender a Fundação Rondônia, no valor de estimado de R\$ 18.758,40 (dezoito mil setecentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos), em favor do Conselho Nacional das Fundações Estaduais de Amparo à Pesquisa - CONFAP, conforme Despacho PGE-PCC (Id 0011915642) acostado aos autos em epígrafe.

Porto Velho-RO, em 15 de Setembro de 2020.

Leandro Soares Moreira Dill

Presidente/FAPERO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor estimado de R\$ 18.758,40 (dezoito mil setecentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos), com base no Despacho PGE-PCC (Id 0011915642), conforme disposto no Artigo 26, da Lei nº 8.666/93.

Porto Velho-RO em 15 de Setembro de 2020.

Leandro Soares Moreira Dill

Presidente/FAPEFO

Protocolo 0013551071

ERRATA

A Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas - FAPERO torna pública a Errata ao Edital retificado (0013021012), da Chamada PPSUS FAPERO nº 001/2020, no item 4, onde trata sobre as datas do "CRONOGRAMA".

Onde se lê:

4. CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATAS
Lançamento da Chamada na página da FAPERO e publicação do extrato no Diário Oficial do Estado de Rondônia (se houver)	10/ 08/2020
Disponibilização do Formulário de Propostas no SISC&T e no SIGFAPERO	De 10/ 08/2020 até às 23:59 h do dia 23/09/2020 (horário de Brasília)
Análise e julgamento das propostas – Pré-seleção (enquadramento, ad hoc e Comissão de Especialistas)	Até 01/ 11/2020
Divulgação do resultado da pré-seleção	A partir de 05/ 11/2020
Limite para pedido de recurso administrativos, referente à pré-seleção	Até 11/ 11/2020

Divulgação do resultado da pré-seleção pós- recurso e convocatória para sustentação oral do projeto (CAP)	A partir de 14/ 11/2020
Comissão de Avaliação Presencial - CAP	A partir de 16/ 11/2020
Divulgação do resultado final do julgamento	A partir de 20/ 11/2020
Limite para recursos administrativos referente ao resultado final do julgamento	Até 26/ 11/2020
Assinatura do termo de outorga (Contratação)	Até 02/ 12/2020

Leia-se:

4. CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATAS
Lançamento da Chamada na página da FAPERRO e publicação do extrato no Diário Oficial do Estado de Rondônia (se houver)	14/ 08/2020
Disponibilização do Formulário de Propostas no SISC&T e no SIGFAPERRO	De 14/ 08/2020 até às 23:59 h do dia 27/09/2020 (horário de Brasília)
Análise e julgamento das propostas – Pré-seleção (enquadramento, ad hoc e Comissão de Especialistas)	Até 06/ 11/2020
Divulgação do resultado da pré-seleção	A partir de 11/ 11/2020
Limite para pedido de recurso administrativos, referente à pré-seleção	Até 18/ 11/2020
Divulgação do resultado da pré-seleção pós- recurso e convocatória para sustentação oral do projeto (CAP)	A partir de 23/ 11/2020
Comissão de Avaliação Presencial - CAP	A partir de 26/ 11/2020
Divulgação do resultado final do julgamento	A partir de 02/ 12/2020
Limite para recursos administrativos referente ao resultado final do julgamento	Até 09/ 12/2020
Assinatura do termo de outorga (Contratação)	Até 16/ 12/2020

Os demais itens do Edital supracitado, permanecem inalterados.

Porto Velho, 16 de setembro de 2020.

LEANDRO SOARES MOREIRA DILL

Presidente da FAPERRO

Protocolo 0013563070

DETRAN

Portaria nº 910 de 15 de setembro de 2020

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme Processo nº 0010.352166/2020-41;

Resolve:

Art. 1º - **Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, com fundamento no Art. 116, V c/c os artigos 123 a 127 da Lei Complementar nº. 68, de 09/12/92, o servidor **HERBERT DOS SANTOS SILVA**, matrícula **300094347**, Agente Administrativo, pertencente ao Quadro de Pessoal deste Departamento Estadual de Transito- DETRAN-RO, nos períodos de **outubro, novembro e dezembro de 2020**, referente ao 2º quinquênio (18/01/2015 a 17/01/2020).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA

Diretor Geral

Protocolo 0013545110

Portaria nº 908 de 15 de setembro de 2020

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21, e conforme o Processo nº0010.123932/2019-29

Resolve:

Art. 1º - **Determinar** a composição de Junta Médica Especial e Recursal, nos termos da Port. 839/GAB/DETRAN/RO, de 11.03.2016.

Art. 2º - Designar os médicos infrarrelacionados para comporem as referidas juntas conforme quadro abaixo, para os meses de **outubro, novembro e dezembro de 2020**:

COMPOSIÇÃO DAS JUNTAS MÉDICAS ESPECIAIS E JUNTAS MÉDICAS E PSICOLÓGICAS DE JULGAMENTO DE RECURSOS DESTINADOS AOS CANDIDATOS À HABILITAÇÃO E/ OU CONDUTORES DE VEÍCULOS AUTOMOTORES NO ÂMBITO DO ESTADO DE RONDÔNIA									
JUNTA MÉDICA ESPECIAL									
ARIQUEMES									
OUTUBRO			NOVEMBRO			DEZEMBRO			
LOCAL: CLINICA SESMET			LOCAL: CLÍNICA DE OLHOS DR. DARIO BENDER			LOCAL: CLINICA DE OLHOS ARIQUEMES			
EXAMINADORES	CRM	FUNÇÃO	EXAMINADORES	CRM	FUNÇÃO	EXAMINADORES	CRM	FUNÇÃO	
Roberto Carvalho Mussi Fogali	370	Presidente	Dario Augusto Bender Moreira	1887	Presidente	Jeferson Benedito Abel	1143	Presidente	
Jeferson Benedito Abel	1143	Membro	Ivan da Costa Velho	145	Membro	Barbara Alves Oliveira Fraga	2732	Membro	
Ivan da Costa Velho	145	Membro	Izaumi Dias de Castro	925	Membro	Izaumi Dias de Castro	925	Membro	

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/4524>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 16/09/20, às 12:10

Izaumi Dias de Castro	925	Suplente	Barbara Alves Oliveira Fraga	2732	Suplente	Ivan da Costa Velho	145	Suplente
BURITIS								
OUTUBRO			NOVEMBRO			DEZEMBRO		
LOCAL: INSTITUTO DE DIAG. POR IMAGEM SANTA TEREZA			LOCAL: INSTITUTO DE DIAG. POR IMAGEM SANTA TEREZA			LOCAL: INSTITUTO DE DIAG. POR IMAGEM SANTA TEREZA		
EXAMINADORES	CRM	FUNÇÃO	EXAMINADORES	CRM	FUNÇÃO	EXAMINADORES	CRM	FUNÇÃO
Leticia Sampaio de Matos	4259	Presidente	Luciano Portes das Mercês	2294	Presidente	Leticia Sampaio de Matos	4259	Presidente
Luciano Portes das Mercês	2294	Membro	Leticia Sampaio de Matos	4259	Membro	Luciano Portes das Mercês	2294	Membro
Edemar Afonso Gonçalves	1842	Membro	Edemar Afonso Gonçalves	1842	Membro	Edemar Afonso Gonçalves	1842	Membro
CACOAL								
OUTUBRO			NOVEMBRO			DEZEMBRO		
LOCAL: CLINICA DE OLHOS BRASIL			LOCAL: NOVA CLÍNICA INTEGRADA			LOCAL: INSTITUTO OFTALMOLOGICO		
EXAMINADORES	CRM	FUNÇÃO	EXAMINADORES	CRM	FUNÇÃO	EXAMINADORES	CRM	FUNÇÃO
Edson Umino	2000	Presidente	Keidimar Valerio de Oliveira	2005	Presidente	Stenio Emanuel S. de Macedo	3091	Presidente
Fernanda Akaki Umino	1877	Membro	Anyzabel Liberalino Martins	2006	Membro	Anyzabel Liberalino Martins	2006	Membro
Marcio Umino	1406	Membro	Laercio Aparecido Santiago	159	Membro	Laercio Aparecido Santiago	159	Membro
Stenio Emanuel S. de Macedo	3091	Suplente	Edson Umino	2000	Suplente	Marcio Umino	1406	Suplente
GUAJARÁ - MIRIM								
OUTUBRO			NOVEMBRO			DEZEMBRO		
LOCAL: CENTRO MEDICO DIMEL			LOCAL: CLÍNICA ESTÉTICA MÉDICA			LOCAL: CENTRO MEDICO DIMEL		
EXAMINADORES	CRM	FUNÇÃO	EXAMINADORES	CRM	FUNÇÃO	EXAMINADORES	CRM	FUNÇÃO
Fredy Torrico Orellana	1240	Presidente	Silvio Takashi Fukuda Yamashita	280	Presidente	Fredy Torrico Orellana	1240	Presidente
Silvio Takashi Fukuda Yamashita	280	Membro	Fredy Torrico Orellana	1240	Membro	Silvio Takashi Fukuda Yamashita	280	Membro
Vicente de Paulo B. Rodrigues	250	Membro	Vicente de Paulo B. Rodrigues	250	Membro	Vicente de Paulo B. Rodrigues	250	Membro
JARÚ								
OUTUBRO			NOVEMBRO			DEZEMBRO		
LOCAL: CONSULTRAN (HOSPITAL SÃO CAMILO)			LOCAL: CLINICA CLINMED			LOCAL: CLINICADIAGNOSIS		
EXAMINADORES	CRM	FUNÇÃO	EXAMINADORES	CRM	FUNÇÃO	EXAMINADORES	CRM	FUNÇÃO
Wanderley Antonio de Araujo	218	Presidente	Sonia Beatriz Lopés Marreiro	1750	Presidente	Daniel de Abreu Gonçalves	839	Presidente
Ronaldo de Souza Cavalcante	882	Membro	Edemar Afonso Gonçalves	1842	Membro	Ronaldo de Souza Cavalcante	882	Membro
Daniel de Abreu Gonçalves	839	Membro	Daniel de Abreu Gonçalves	839	Membro	Wanderley Antonio de Araujo	218	Membro
Sonia Beatriz Lopés Marreiro	1750	Suplente	Wanderley Antonio de Araujo	218	Suplente	Sonia Beatriz Lopés Marreiro	1750	Suplente
JI - PARANÁ								
OUTUBRO			NOVEMBRO			DEZEMBRO		
LOCAL: PSICOCLINICA CLINICA MEDICA E PSICOLOGICA			LOCAL: CLINICA DOTRANSITO			LOCAL: CLINICA DOSHOPPING		
EXAMINADORES	CRM	FUNÇÃO	EXAMINADORES	CRM	FUNÇÃO	EXAMINADORES	CRM	FUNÇÃO
Joaquim Moretti Neto	3012	Presidente	Valdely Helena Talamonte	1565	Presidente	Nehil Alvarenga Lisboa Filho	407	Presidente
Marcos Henrique B. Rodrigues	2291	Membro	Jaques Mendonça Custódio	354	Membro	Levindo Custodio Primo	112	Membro
Simone Kelly de Barba	4184	Membro	João Durval R. T. Mendes	890	Membro	Joaquim Moretti Neto	3012	Membro
Jaques Mendonça Custódio	354	Suplente	Levindo Custodio Primo	112	Suplente	Antonio Alves Madruga	443	Suplente
OURO PRETO DO OESTE								
OUTUBRO			NOVEMBRO			DEZEMBRO		
LOCAL: CLÍNICA MATER DEI			LOCAL: CLÍNICA PRESMED			LOCAL: CLINICA ULTRACARDIO		
EXAMINADORES	CRM	FUNÇÃO	EXAMINADORES	CRM	FUNÇÃO	EXAMINADORES	CRM	FUNÇÃO
Issa Artur Neme Godinho	1794	Presidente	José Valter dos Santos	1647	Presidente	Felicia Naomi Tabuchi	228	Presidente
Felicia Naomi Tabuchi	228	Membro	Dener Braun	1789	Membro	Issa Artur Neme Godinho	1794	Membro
Dener Braun	1789	Membro	Felicia Naomi Tabuchi	228	Membro	Dener Braun	1789	Membro
José Valter dos Santos	1647	Suplente	Issa Artur Neme Godinho	1794	Suplente	José Valter dos Santos	1647	Suplente
PORTO VELHO								
OUTUBRO			NOVEMBRO			DEZEMBRO		
LOCAL: CLÍNICA JORGE TEIXEIRA			LOCAL: CLÍNICAMEPTRAN			LOCAL: CLÍNICA META		
EXAMINADORES	CRM	FUNÇÃO	EXAMINADORES	CRM	FUNÇÃO	EXAMINADORES	CRM	FUNÇÃO
Alcirley Queiroz Costa	1559	Presidente	Victor Jesus Villar Justiniano	441	Presidente	Sergio Cardoso Gomes Ferreira	665	Presidente
Samira Nazif	1778	Membro	Claudio dePaula	824	Membro	João Paulo Cuadal Soares	2217	Membro
Sergio de Almeida Basano	1253	Membro	Rosa Alves Braga Oliveira	542	Membro	Leonardo Moreira Pinto	1998	Membro

Spencer Vaiciunas	2589	Suplente	Francisco Xavier Parente	216	Suplente	Camila Garcia Teixeira Soares	2140	Suplente
ROLIM DE MOURA								
OUTUBRO			NOVEMBRO			DEZEMBRO		
LOCAL: HOSPITAL MATERNIDADE SÃO JOSÉ			LOCAL: CLÍNICA MÉDICA PAULISTA			LOCAL: CLÍNICA DE OLHOS UTZUMI		
EXAMINADORES	CRM	FUNÇÃO	EXAMINADORES	CRM	FUNÇÃO	EXAMINADORES	CRM	FUNÇÃO
Ivan Carlos Garcia Caramori	214	Presidente	Rogério Machado Lopes	2558	Presidente	Luiz Toshio Utzumi	1163	Presidente
Luiz Toshio Utzumi	1163	Membro	Daniela de Melo Mota	1779	Membro	Talita Sayuri Utzumi	2771	Membro
Rogério Machado Lopes	2558	Membro	Talita Sayuri Utzumi	2771	Membro	Daniela de Melo Mota	1779	Membro
Talita Sayuri Utzumi	2771	Suplente	Ivan Carlos Garcia Caramori	214	Suplente	Rogério Machado Lopes	2558	Suplente
SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ								
OUTUBRO			NOVEMBRO			DEZEMBRO		
LOCAL: CLÍNICA DR. JOÃO BATISTA L. DE MACEDO			LOCAL: CLÍNICA SÃO FRANCISCO			LOCAL: CLÍNICA DR. JOÃO BATISTA L. DE MACEDO		
EXAMINADORES	CRM	FUNÇÃO	EXAMINADORES	CRM	FUNÇÃO	EXAMINADORES	CRM	FUNÇÃO
João Batista Lourenço de Macedo	963	Presidente	Eder Pereira daCruz	1833	Presidente	Aélvia de Jesus Borges	946	Presidente
Aélvia de Jesus Borges	946	Membro	Aélvia de Jesus Borges	946	Membro	João Batista Lourenço de Macedo	963	Membro
Johnny Rodrigues da Silva	2054	Membro	Johnny Rodrigues da Silva	2054	Membro	Eder Pereira daCruz	1833	Membro
Eder Pereira daCruz	1833	Suplente	João Batista Lourenço de Macedo	963	Suplente	Johnny Rodrigues da Silva	2054	Suplente
VILHENA								
OUTUBRO			NOVEMBRO			DEZEMBRO		
LOCAL: CLÍNICA CEOP			LOCAL: OFTALMOCENTRO			LOCAL: CLÍNICA DE OLHOS DR. MARCO TÚLIO		
EXAMINADORES	CRM	FUNÇÃO	EXAMINADORES	CRM	FUNÇÃO	EXAMINADORES	CRM	FUNÇÃO
Ricardo Marin D'Iglesias Vieira	1604	Presidente	Claudio de Oliveira Vieira	1379	Presidente	Marco Tulio de Freitas Teodoro	3357	Presidente
Rafael Albuquerque	1985	Membro	Rafael Albuquerque	1985	Membro	Rafael Albuquerque	1985	Membro
Celso Eduardo Machado	2895	Membro	Ricardo Marin D'Iglesias Vieira	1604	Membro	Claudio de Oliveira Vieira	1379	Membro
Claudio de Oliveira Vieira	1379	Suplente	Marco Tulio de Freitas Teodoro	3357	Suplente	Ricardo Marin D'Iglesias Vieira	1604	Suplente
JUNTA MÉDICA DE JULGAMENTO DE RECURSOS								
ARIQUEMES								
OUTUBRO			NOVEMBRO			DEZEMBRO		
LOCAL: CLÍNICA DE OLHOS DR. DARIO BENDER			CLÍNICA DE SEGURANÇA DO TRABALHO			LOCAL: CLÍNICA SANTÉ ESPECIALIDADES MÉDICAS		
EXAMINADORES	CRM	FUNÇÃO	EXAMINADORES	CRM	FUNÇÃO	EXAMINADORES	CRM	FUNÇÃO
Dario Augusto Bender Moreira	1887	Presidente	Ivan da Costa Velho	145	Presidente	Barbara Alves Oliveira Fraga	2732	Presidente
Ivan da Costa Velho	145	Membro	Dario Augusto Bender Moreira	1887	Membro	Jeferson Benedito Abel	1143	Membro
Izaumi Dias de Castro	925	Membro	Roberto Carvalho Mussi Fogali	370	Membro	Izaumi Dias de Castro	925	Membro
Barbara Alves Oliveira Fraga	2732	Suplente	Izaumi Dias de Castro	925	Suplente	Ivan da Costa Velho	145	Suplente
CACOAL								
OUTUBRO			NOVEMBRO			DEZEMBRO		
LOCAL: NOVA CLÍNICA INTEGRADA			LOCAL: INSTITUTO OFTALMOLOGICO			LOCAL: CLÍNICA DE OLHOS BRASIL		
EXAMINADORES	CRM	FUNÇÃO	EXAMINADORES	CRM	FUNÇÃO	EXAMINADORES	CRM	FUNÇÃO
Anyzabel Liberalino Martins	2006	Presidente	Stenio Emanuel S. de Macedo	3091	Presidente	Marcio Umino	1406	Presidente
Keidimar Valerio de Oliveira	2005	Membro	Anyzabel Liberalino Martins	2006	Membro	Edson Umino	2000	Membro
Fernanda Akaki Umino	1877	Membro	Keidimar Valerio de Oliveira	2005	Membro	Fernanda Akaki Umino	1877	Membro
Laercio Aparecido Santiago	159	Suplente	Marcio Umino	1406	Suplente	Stenio Emanuel S. de Macedo	3091	Suplente
JARÚ								
OUTUBRO			NOVEMBRO			DEZEMBRO		
LOCAL: CLÍNICA CLINMED			LOCAL: CLINICADIAGNOSIS			LOCAL: CONSULTRAN (HOSPITAL SÃO CAMILO)		
EXAMINADORES	CRM	FUNÇÃO	EXAMINADORES	CRM	FUNÇÃO	EXAMINADORES	CRM	FUNÇÃO
Sonia Beatriz Lopés Marreiro	1750	Presidente	Daniel de Abreu Gonçalves	839	Presidente	Ronaldo de Souza Cavalcante	882	Presidente
Wanderley Antonio de Araujo	218	Membro	Edemar Afonso Gonçalves	1842	Membro	Wanderley Antonio de Araujo	218	Membro
Edemar Afonso Gonçalves	1842	Membro	Sonia Beatriz Lopés Marreiro	1750	membro	Edemar Afonso Gonçalves	1842	Membro
Ronaldo de Souza Cavalcante	882	Suplente	Ronaldo de Souza Cavalcante	882	Suplente	Daniel deAbreu Gonçalves	839	Suplente
JI - PARANÁ								
OUTUBRO			NOVEMBRO			DEZEMBRO		
LOCAL: CLÍNICA DOTRANSITO			LOCAL: CLÍNICA DOSHOPPING			LOCAL: PSICOCLINICA CLÍNICA MEDICA E PSICOLOGICA		

EXAMINADORES	CRM	FUNÇÃO	EXAMINADORES	CRM	FUNÇÃO	EXAMINADORES	CRM	FUNÇÃO
Jaques Mendonça Custódio	354	Presidente	Nehil Alvarenga Lisboa Filho	407	Presidente	Simone Kelly de Barba	4184	Presidente
João Durval R. T. Mendes	890	Membro	Levindo Custodio Primo	112	Membro	Marcos Henrique B. Rodrigues	2291	Membro
Antonio Alves Madruga	443	Membro	Valdely Helena Talamonte	1565	Membro	Joaquim Moretti Neto	3012	Membro
Levindo Custodio Primo	112	Suplente	Antonio Alves Madruga	443	Suplente	Nehil Alvarenga Lisboa Filho	407	Suplente
OURO PRETO DO OESTE								
OUTUBRO			NOVEMBRO			DEZEMBRO		
LOCAL: CLÍNICA ULTRACARDIO			LOCAL: CLÍNICA MATER DEI			LOCAL: CLÍNICA PRESMED		
EXAMINADORES	CRM	FUNÇÃO	EXAMINADORES	CRM	FUNÇÃO	EXAMINADORES	CRM	FUNÇÃO
Felicia Naomi Tabuchi	228	Presidente	Issa Artur Neme Godinho	1794	Presidente	Dener Braun	1789	Presidente
Dener Braun	1789	Membro	Dener Braun	1789	Membro	José Valter dos Santos	1647	Membro
José Valter dos Santos	1647	Membro	José Valter dos Santos	1647	Membro	Felicia Naomi Tabuchi	228	Membro
Issa Artur Neme Godinho	1794	Suplente	Felicia Naomi Tabuchi	228	Suplente	Issa Artur Neme Godinho	1794	Suplente
PORTO VELHO								
OUTUBRO			NOVEMBRO			DEZEMBRO		
LOCAL: CLÍNICA MEPTTRAN			LOCAL: CLÍNICA META			LOCAL: CLÍNICA MEDICINA OCULAR		
EXAMINADORES	CRM	FUNÇÃO	EXAMINADORES	CRM	FUNÇÃO	EXAMINADORES	CRM	FUNÇÃO
Rosa Alves Braga Oliveira	542	Presidente	Camila Garcia Teixeira Soares	2140	Presidente	Paula Aparecida Ragnini Faleiros	1255	Presidente
Claudio dePaula	824	Membro	João Paulo Cuadal Soares	2217	Membro	Thais de Carvalho Campos Villela	3353	Membro
Victor Jesus Villar Justiniano	441	Membro	Leonardo Moreira Pinto	1998	Membro	Simoni Townes Castro	2479	Membro
Francisco Xavier Parente	216	Suplente	Sergio Cardoso Gomes Ferreira	665	Suplente	Izaque Benedito Miranda Bastista	2406	Suplente
ROLIM DE MOURA								
OUTUBRO			NOVEMBRO			DEZEMBRO		
LOCAL: CLÍNICA MÉDICA PAULISTA			LOCAL: CLÍNICA DE OLHOS UTZUMI			LOCAL: CLÍNICA MENINO JESUS		
EXAMINADORES	CRM	FUNÇÃO	EXAMINADORES	CRM	FUNÇÃO	EXAMINADORES	CRM	FUNÇÃO
Rogério Machado Lopes	2558	Presidente	Talita Sayuri Utzumi	2771	Presidente	Daniela de Melo Mota	1779	Presidente
Ivan Carlos Garcia Caramori	214	Membro	Luiz Toshio Utzumi	1163	Membro	Luiz Toshio Utzumi	1163	Membro
Luiz Toshio Utzumi	1163	Membro	Daniela de Melo Mota	1779	Membro	Ivan Carlos Garcia Caramori	214	Membro
Daniela de Melo Mota	1779	Suplente	Rogério Machado Lopes	2558	Suplente	Rogério Machado Lopes	2558	Suplente
VILHENA								
OUTUBRO			NOVEMBRO			DEZEMBRO		
LOCAL: CLÍNICA OFTALMOCENTRO			LOCAL: CLÍNICA DE OLHOS DR. MARCO TÚLIO			LOCAL: CLÍNICA CEMETRA		
EXAMINADORES	CRM	FUNÇÃO	EXAMINADORES	CRM	FUNÇÃO	EXAMINADORES	CRM	FUNÇÃO
Claudio de Oliveira Vieira	1379	Presidente	Marco Tulio de Freitas Teodoro	3357	Presidente	Celso Eduardo Machado	2895	Presidente
Marco Tulio de Freitas Teodoro	3357	Membro	Celso Eduardo Machado	2895	Membro	Marco Tulio de Freitas Teodoro	3357	Membro
Ricardo Marin D'Iglesias Vieira	1604	Membro	Claudio de Oliveira Vieira	1379	Membro	Rafael Albuquerque	1985	Membro
Rafael Albuquerque	1985	Suplente	Rafael Albuquerque	1985	Suplente	Ricardo Marin D'Iglesias Vieira	1604	Suplente
JUNTA PSICOLÓGICA DE JULGAMENTO DE RECURSOS								
ARIQUEMES								
OUTUBRO			NOVEMBRO			DEZEMBRO		
LOCAL: AVALIAR CLÍNICA PSICOLÓGICA			LOCAL: ESPAÇO HABILITAR			LOCAL: CLÍNICA DE OLHOS BARRETO & MOREIRA		
EXAMINADORES	CRP	FUNÇÃO	EXAMINADORES	CRP	FUNÇÃO	EXAMINADORES	CRP	FUNÇÃO
Maria da Costa Oliveira	5738	Presidente	Paula Gonçalves Rezende	5573	Presidente	Alessandra Barreto Moreira	1828	Presidente
Catia Raquel Pontes Godoy	3957	Membro	Alessandra Barreto Moreira	1828	Membro	Maria Cristina Roman Soares	20313	Membro
Maria Cristina Roman Soares	20313	Membro	Maria Cristina Roman Soares	20313	Membro	Catia Raquel Pontes Godoy	3957	Membro
Alessandra Barreto Moreira	1828	Suplente	Maria da Costa Oliveira	5738	Suplente	Paula Gonçalves Rezende	5573	Suplente
CACOAL								
OUTUBRO			NOVEMBRO			DEZEMBRO		
LOCAL: PSICOCLIN			LOCAL: CLÍNICA PERFIL			LOCAL: CIAP EDUCACIONAL		
EXAMINADORES	CRP	FUNÇÃO	EXAMINADORES	CRP	FUNÇÃO	EXAMINADORES	CRP	FUNÇÃO
Juliana Mayara Camilo Rodrigues	4238	Presidente	Carla Ilara Almeida Vieira	1585	Presidente	Maria Izabel Pereira Carneiro	2361	Presidente
Carla Ilara Almeida Vieira	1585	Membro	Maria Izabel Pereira Carneiro	2361	Membro	Juliana Mayara Camilo Rodrigues	4238	Membro
Maria Izabel Pereira Carneiro	2361	Membro	Juliana Mayara Camilo Rodrigues	4238	Membro	Carla Ilara Almeida Vieira	1585	Membro
JARÚ								

OUTUBRO			NOVEMBRO			DEZEMBRO		
LOCAL: CPA - CLINICA DE PSICOLOGIA APLICADA			LOCAL: CLÍNICA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO			LOCAL: CPA - CLINICA DE PSICOLOGIA APLICADA		
EXAMINADORES	CRP	FUNÇÃO	EXAMINADORES	CRP	FUNÇÃO	EXAMINADORES	CRP	FUNÇÃO
Adilson Lopes de Carvalho	1218	Presidente	IvaniLourena de Castro	111	Presidente	Adilson Lopes de Carvalho	1218	Presidente
Séfora Peraro Moreno	200835	Membro	Séfora Peraro Moreno	200835	Membro	Séfora Peraro Moreno	200835	Membro
Francisca Maria da Silva	1069	Membro	Francisca Maria da Silva	1069	Membro	Francisca Maria da Silva	1069	Membro
IvaniLourena de Castro	111	Suplente	Adilson Lopes de Carvalho	1218	Suplente	IvaniLourena de Castro	111	Suplente
OUTUBRO			NOVEMBRO			DEZEMBRO		
LOCAL: PSICOCLINICA			LOCAL: PSICO & CIA CENTRO INTEGRADO			LOCAL: PSICONSULTORIA		
EXAMINADORES	CRP	FUNÇÃO	EXAMINADORES	CRP	FUNÇÃO	EXAMINADORES	CRP	FUNÇÃO
Carla Celene Ferreira	5643	Presidente	Ana Lourdes Lucas Arantes	368	Presidente	Paulo Dagios	2341	Presidente
Angelo Rodney Coelho	2061	Membro	Silvio de Oliveira Lima	5719	Membro	Angelo Rodney Coelho	2061	Membro
Silvio de Oliveira Lima	5719	Membro	Carla Celene Ferreira	5643	Membro	Carla Celene Ferreira	5643	Membro
Paulo Dagios	2341	Suplente	Angelo Rodney Coelho	2061	Suplente	Silvio de Oliveira Lima	5719	Suplente
OUTUBRO			NOVEMBRO			DEZEMBRO		
LOCAL: SS CONFIANCA			LOCAL: INSTITUTO VIDA PLENA			LOCAL: EQUILIBRIO CLINICA DE PSICOLOGIA		
EXAMINADORES	CRP	FUNÇÃO	EXAMINADORES	CRP	FUNÇÃO	EXAMINADORES	CRP	FUNÇÃO
Risomar Ferreira de Souza	2001000	Presidente	Zilma Guimaraes Watanebe	204416	Presidente	Fabiola Woida	201098	Presidente
Auricleia Nobre Ferreira de Lima	2003412	Membro	Aline Martins da Silva	2004370	Membro	Ivanilda Santos de Oliveira	20354	Membro
Daniele Mejia Cavalcante	2001068	Membro	Gabriela Nogueira Vieira	20/ 4225	Membro	Lyerka Kallyane Ramos Fernandes	203324	Membro
Rosélia Pereira de Carvalho Albuquerque	20/ 5473	Suplente	Maria Aparecida Matos	204418	Suplente	Miguel Angel Arenas Rubio	522/ CRP20	Suplente
OUTUBRO			NOVEMBRO			DEZEMBRO		
LOCAL:CLINICA MENINO JESUS			LOCAL: CLÍNICA MÉDICA PAULISTA			LOCAL:CLINICA MENINO JESUS		
EXAMINADORES	CRP	FUNÇÃO	EXAMINADORES	CRP	FUNÇÃO	EXAMINADORES	CRP	FUNÇÃO
Vania Rossi Margioto	204908	Presidente	Isabela Fernanda Bettiol	416	Presidente	Vanessa Soares Silva	4785	Presidente
Vanessa Soares Silva	4785	Membro	Adriana Teles de Carvalho	1458	Membro	Vania Rossi Margioto	204908	Membro
Vinicius Santana Soares	4290	Membro	Vinicius Santana Soares	4290	Membro	Adriana Teles de Carvalho	1458	Membro
OUTUBRO			NOVEMBRO			DEZEMBRO		
LOCAL: JOSÉ CLOSS-VILHENA PSICOLOGIA ME			LOCAL: CLINI SAÚDE			LOCAL: PSICÓLOGOS ASSOCIADOS SS LTDA		
EXAMINADORES	CRP	FUNÇÃO	EXAMINADORES	CRP	FUNÇÃO	EXAMINADORES	CRP	FUNÇÃO
José Closs	2019	Presidente	Maria Marta Gomes de Oliveira	2003747	Presidente	Gisele Cristiane Teles Paiva	3717	Presidente
Sonia Aparecida de Souza Reis	206163	Membro	Jane Jussara Marmentini	20860	Membro	Lucia Maria Barbosa Nakayama	20187	Membro
Lucia Maria Barbosa Nakayama	20187	Membro	Sonia Aparecida de Souza Reis	206163	Membro	Jane Jussara Marmentini	20860	Membro
Gisele Cristiane Teles Paiva	3717	Suplente	José Closs	2019	Suplente	Maria Marta Gomes de Oliveira	2003747	Suplente

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA

Diretor Geral

ANEXO I - DISTRIBUIÇÃO DE JUNTAS ORGANIZADAS POR PÓLO E SEUS MUNICÍPIOS INTEGRANTES	
JUNTA MÉDICA ESPECIAL	
MUNICÍPIO PÓLO	MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM O PÓLO
Porto Velho	Porto Velho, Candeias do Jamari, Triunfo, Itapuã do Oeste, P. A de Extrema, P. Ade Jacy Paraná, P. A de Nova Califórnia, P. A de Triunfo, P. A de União Bandeirantes, P. A de Vista Alegre do Abunã.
Guajará-Mirim	Guajará-Mirim, Nova Mamoré e P. A de Nova Dimensão
Ariquemes	Ariquemes, Alto Paraíso, Monte Negro, Cacaúlândia, Rio Crespo e Cujubim.
Buritis	Buritis e Campo Novo de Rondônia.
Jaru	Jaru, Theobroma, Governador Jorge Teixeira, Machadinho do Oeste, Vale do Anari, P. A de Tarilândia, P. A de Colina Verde, P. A do 5º Bec
Ouro Preto	Ouro Preto, Vale do Paraíso, Nova União, Texeirão, Mirante da Serra, P. A de Rondominas,
Ji-Paraná	Ji-Paraná, Urupá, Presidente Médici, P. A de Nova Londrina e P. A de Estrela de Rondônia,
Cacoal	Cacoal, Ministro Andreazza, Pimenta Bueno, Espigão do Oeste e Primavera de Rondônia.
São Miguel do Guaporé	Alvorada do Oeste, São Miguel do Guaporé, Costa Marques, São Francisco do Guaporé, Seringueiras, Nova Brasilândia e P. A de São Domingos

Rolim de Moura	Rolim de Moura, Santa Luzia, São Felipe, Alta Floresta, Alto Alegre dos Parecis, Parecis, Castanheiras, Novo Horizonte e P. A de Migrantinópolis
Vilhena	Vilhena, Colorado do Oeste, Chupinguaia, Corumbiara, Cerejeiras, Pimenteiras e Cabixi.
JUNTA MÉDICA DE JULGAMENTO DE RECURSOS	
MUNICÍPIO PÓLO	MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM O PÓLO
Porto Velho	Porto Velho, Candeias do Jamari, Triunfo, Itapuã do Oeste, Guajará-Mirim, Nova Mamoré, P. A de Extrema, P. A de Jacy Paraná, P. A de Nova Califórnia, P. A de Nova Dimensão, P. A de Triunfo, P. A de União Bandeirantes e P. A de Vista Alegre do Abunã.
Ariquemes	Ariquemes, Alto Paraíso, Cujubim, Buritit, Campo Novo de Rondônia, Rio Crespo, Monte Negro e Cacaúlândia.
Jarú	Jaru, Theobroma, Governador Jorge Teixeira, Vale do Anari, Machadinho do Oeste, P. A Tarilândia, P. A Colina Verde e P. A 5º Bec
Ouro Preto	Ouro Preto, Vale do Paraíso, Nova União, Texeirópolis, Mirante da Serra, P. A Rondoninas,
Ji-Paraná	Ji-Paraná, Urupá, Presidente Médici, Alvorada do Oeste, P. A de Nova Londrina e P. A de Estrela de Rondônia.
Cacoal	Cacoal, Ministro Andreazza, Espigão do Oeste e Pimenta Bueno.
Rolim de Moura	Santa Luzia, São Felipe, Alta Floresta, Alto Alegre dos Parecis, Parecis, Castanheiras, Novo Horizonte, Primavera de Rondônia, São Miguel do Guaporé, Costa Marques, São Francisco do Guaporé, Seringueiras, Nova Brasilândia, P. A de Migrantinópolis e P. A de São Domingos.
Vilhena	Vilhena, Colorado do Oeste, Chupinguaia, Corumbiara, Cerejeiras, Pimenteiras e Cabixi.
JUNTA PSICOLÓGICA DE RECURSOS	
MUNICÍPIO PÓLO	MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM O PÓLO
Porto Velho	Porto Velho, Candeias do Jamari, Triunfo, Itapuã do Oeste, Guajará-Mirim, Nova Mamoré, P. A de Extrema, P. A de Jacy Paraná, P. A de Nova Califórnia, P. A de Nova Dimensão, P. A de Triunfo, P. A de União Bandeirantes, P. A de Vista Alegre do Abunã.
Ariquemes	Ariquemes, Alto Paraíso, Cujubim, Buritit, Campo Novo de Rondônia, Monte Negro, Cacaúlândia e Rio Crespo.
Jarú	Jaru, Theobroma, Governador Jorge Teixeira, Vale do Anari e Machadinho do Oeste, P. A de Colina Verde, P. A do 5º Bec, P. A de Tarilândia.
Ji-Paraná	Ji-Paraná, Vale do Paraíso, Ouro Preto, Nova União, Mirante da Serra, Urupá, Alvorada do Oeste, Texeirópolis, Castanheiras e Ministro Andreazza e Presidente Médice, P. A de Nova Londrina, P. A de Rondoninas, P. A de Estrela de Rondônia.
Cacoal	Cacoal, Espigão do Oeste, Primavera de Rondônia, São Felipe, Parecis e Pimenta Bueno
Rolim de Moura	Rolim de Moura, Santa Luzia, Alta Floresta, Alto Alegre dos Parecis, Novo Horizonte, São Miguel do Guaporé, Costa Marques, São Francisco do Guaporé, Seringueiras, Nova Brasilândia, P. A de Migrantinópolis e P. A de São Domingos.
Vilhena	Vilhena, Colorado do Oeste, Chupinguaia, Corumbiara, Cerejeiras, Pimenteiras e Cabixi.

ANEXO II - GLOSSÁRIO

JUNTA MÉDICA ESPECIAL	É a Junta Médica designada para realizar o Exame de Aptidão Física e Mental do portador de deficiência física, também é chamada de Exame Médico Especial. O candidato à habilitação e/ ou condutor de veículo automotor é encaminhado para esta Junta pelo médico perito do trânsito.
JUNTA MÉDICA DE JULGAMENTO DE RECURSO	É a Junta Médica designada para realizar revisão do Exame de Aptidão Física e Mental ou revisão da Junta Médica Especial dos candidatos à habilitação e/ ou condutores de veículos automotores.
JUNTA PSICOLÓGICA DE JULGAMENTO DE RECURSO	É a Junta Psicológica designada para realizar revisão da Avaliação Psicológica dos candidatos à Habilitação e/ ou condutores de veículos automotores.

Protocolo 0013537389

Portaria nº 909 de 15 de setembro de 2020

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21, e conforme o Processo nº 0010.360868/2020-07;

Resolve:

Art. 1º - **Autorizar** o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, lotados em Porto Velho, ao município de **Cacoal**, no período de **22 de setembro de 2020 a 25 de setembro de 2020**, com a finalidade de acompanhar a execução da estrutura metálica e do piso em masterboard do auditório da Ciretran de Cacoal.

- **JOSE DOS SANTOS OLIVEIRA - Matrícula 300142627;**

- **MAYARA CRISTINA DINIZ - Matrícula 300131780.**

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA

Diretor Geral

Protocolo 0013542597

EMATER**DECRETO DE 10 DE SETEMBRO DE 2020**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo nº 0014.221886/2020-26,

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/4524>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 16/09/20, às 12:10

Cessar, a contar de 19 de agosto de 2020, os termos do Decreto de 8.6.2020, que **Cedeu**, a contar de 1º de junho de 2020, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, mediante ressarcimento pelo órgão cessionário, até 31 de dezembro de 2020, a empregada **HELIONICE APARECIDA LEMOS DE JESUS**, matrícula nº 2694, cargo: Administrativo, pertencente ao Quadro de Pessoal da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - Emater, para desenvolver suas atividades laborais na **Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia - ALE/RO**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de setembro de 2020, 132ª da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

LUCIANO BRANDÃO

Diretor Presidente

Protocolo 0013451301

DECRETO DE 10 DE SETEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo nº 0011.198929/2020-92,

RESOLVE:

Cessar, a contar de 1º de outubro de 2020, os termos do Decreto de 25.5.2020, que **Prorrogou a Cedência**, a contar de 1º de janeiro de 2020, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2020, do empregado **ANTONIO RIGOBERTO ARAÚJO MESQUITA**, matrícula n. 1674, cargo: Extensionista Rural Nível Médio, pertencente ao Quadro de Pessoal da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - Emater, para desenvolver suas atividades laborais na Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de setembro de 2020, 132ª da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

LUCIANO BRANDÃO

Diretor Presidente

Protocolo 0013458567

Portaria nº 334 de 15 de setembro de 2020

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DOE nº 018 em 29/01/2019 - página 349;

- Considerando o Processo SEInº 0025.339887/2020-05;

RESOLVE:

Artigo 1º- TRANSFERIR o gozo das férias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, do empregado **JANDERSON RODRIGUES DALAZEN**, matrícula: 3683, cargo: Extensionista Rural Nível Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal da EMATER-RO, cedido para a Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI.

Parágrafo Único. O gozo das férias - pelo empregado -, a que se refere o *caput*, dar-se-á no período de **01/03/2021 a 30/03/2021**.

Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 15 de setembro de 2020.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA

DIRETOR VICE-PRESIDENTE

EMATER-RO

Protocolo 0013537855

Portaria nº 335 de 15 de setembro de 2020

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DOE nº 018 em 29/01/2019 - página 349;

- Considerando o Processo SEInº 0011.008632/2020-44 - Memorando nº 80/2020/EMATER-PRES;

RESOLVE:

Artigo 1º - RETIFICAR a Portaria n. 327 de 02/09/2020, publicada DOE nº 171 de 02/09/2020, que **removeu**, a contar de 1º de setembro de 2020, o empregado **GUILHERME MESSIAS DE BRITO**, matrícula: 4212, cargo: Auxiliar de Extensão, da Gerência de Serviços e Transporte - GESER/DIAFI, para a Gerência de Patrimônio e Almoxarifado - GEPAT/DIAFI.

Onde se lê: a contar de 1º de setembro de 2020;

Leia-se: a contar de 1º de outubro de 2020.

Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 15 de setembro de 2020.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA

DIRETOR VICE-PRESIDENTE

EMATER-RO

Protocolo 0013541209

Portaria nº 336 de 15 de setembro de 2020

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/4524>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 16/09/20, às 12:10

atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DOE nº 018 em 29/01/2019 - página 349;

- Considerando o Processo SEInº 0011.349082/2020-11;

- Considerando os Artigos 7º e 9º da Deliberação GAB/PRES/nº 009/2017 de 10/04/2017;

RESOLVE:

Artigo 1º. CONCEDER Licença Prêmio equivalente a 30 (trinta) dias de gozo, referente a período adquirido - Decênio - e não gozado, ao empregado **HIDERALDO CORREIA FERRO**, matrícula: 1619, cargo: Extensionista Rural Nível Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal da EMATER-RO, lotado no Escritório Local - Cacoal/Território Rio Machado.

§ 1º. O gozo do benefício da Licença Prêmio concedido ao empregado, a que se refere o *caput*, dar-se-á no período de **01/12/2020 a 30/12/2020**.

§ 2º. Resta para gozo futuro, pelo empregado, um saldo remanescente de 30 (trinta) dias da Licença Prêmio, equivalente ao Decênio.

Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 15 de setembro de 2020.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 0013546582

Portaria nº 337 de 15 de setembro de 2020

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DOE nº 018 em 29/01/2019 - página 349;

- Considerando o Processo SEInº 0011.359434/2020-46;

- Considerando os Artigos 7º e 9º da Deliberação GAB/PRES/nº 009/2017 de 10/04/2017;

RESOLVE:

Artigo 1º. CONCEDER Licença Prêmio equivalente a 30 (trinta) dias de gozo, referente a período adquirido e não gozado - 2º Quinquênio, ao empregado **WELLINGTON PEDRO PIMENTEL JENNINGS**, matrícula nº: 241, cargo: Extensionista Rural Nível Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal da EMATER-RO, lotado na Diretoria Administrativa e Financeira - DIAFI/PRESI.

§ 1º. O gozo do benefício concedido ao empregado, a que se refere o *caput*, dar-se-á no período de **01/10/2020 a 30/10/2020**.

§ 2º. Resta para gozo futuro, pelo empregado, um saldo remanescente de 30 (trinta) dias da Licença Prêmio, equivalente ao 2º Quinquênio.

Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 15 de setembro de 2020.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 0013548822

AVISO

AVISO DE ALIENAÇÃO Nº 001/2020

A ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – EMATER/RO, situada no Palácio Rio Madeira, Av. Farquhar nº 2986, Edifício Rio Jamari, 1º Andar, Curvo 02, Bairro: Pedrinhas, em Porto Velho/RO - CEP: 76.801-470, Fone/Fax: (0xx) 69-3211-3709, através de sua Pregoeira e a Equipe de Apoio designados pela **Portaria PRES Nº. 197/2020/EMATER-GEAPE**, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará procedimento licitatório para **Alienação** de peixes da espécie Tambaqui (*Colossoma macropomum*), destinada a selecionar proponentes interessados (pessoas físicas e jurídicas), do tipo **MAIOR LANCE POR LOTE**. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, nos termos do artigo 17, II, "e".

Comissão Permanente de Licitações de Materiais e Serviços - CPLMS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.:0011.277887/2020-55/EMATER/RO.

OBJETO: **Alienação** de peixes da espécie Tambaqui (*Colossoma macropomum*), referente excedente de produção obtida na unidade didática de piscicultura localizada no Centro de Treinamento da EMATER – CENTRER.

Valor Estimado: R\$ 50.458,33 (Cinquenta mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e trinta três centavos)

TIPO: MAIOR LANCE POR LOTE

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia **17/09/2020** às 08h00min até **24/09/2020** às 09h29min.

APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS PARA DISPUTA DE PREÇOS : dia **24 de setembro de 2020** às 09h30min.

LOCAL: Tendo em vista o Decreto Estadual 24.887, de 23/03/2020, que declara Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, os documentos de habilitação e proposta deverão ser enviados exclusivamente via correio eletrônico, e-mail: **cplms.emater@hotmail.com** até a data e horário estipulados na forma prevista neste Edital. O licitante receberá resposta ao e-mail enviado confirmando o recebimento.

O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.emater.ro.gov.br.

Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio designados, na Comissão Permanente de Licitações de Materiais e Serviços - CPLMS, sito ao Complexo Rio Madeira – Av. Farquhar nº 2986, Edifício Rio Jamari, 1º Andar, Curvo 02, Bairro: Pedrinhas, em Porto Velho/RO - CEP: 76.801-470.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

Porto Velho/RO, 16 de Setembro de 2020.

JOSÉ DE ARIMATEIA DA SILVA
DIRETOR VICE PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 0013563267

IPERON

Portaria nº 350 de 10 de setembro de 2020

Designar Comissão.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 07 de janeiro de 2019, publicado no DOE n. 04 de 08 de janeiro de 2019;

Considerando as atribuições definidas no Decreto no 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8o, inciso XIX;

Considerando a [Instrução Normativa nº. 1, de 4 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial da União em 05/04/2019, Edição: 66, Seção: 1, Página: 54;](#)

Considerando o Processo no 0016.446566/2019-23;

Considerando o Programa Diretor de Tecnologia da Informação (8589652);

Considerando o teor do Despacho IPERON-DITEC (0013327098).

RESOLVE

Art. 1º **INSTITUIR** a Equipe de Planejamento da Contratação de uma solução de Tecnologia da Informação e Comunicação-TIC, nos termos do inciso IV, do art. 2º, da Instrução Normativa nº. 1, de 4 de abril de 2019.

Art. 2º A Comissão terá a seguinte composição:

Área	Setor Responsável	Servidor	Matrícula
Área requisitante	Diretoria Técnica - DITEC	Alba Solange Ferreira dos Santos Guimarães	300130602
	Diretoria de Previdência - DIPREV	Juciley Candido Gomes	300034355
		Maria Rachel de Sá Chaves	300034178
		*com acompanhamento pela Diretora de Previdência Universa Lagos	300034125
	Equipe de Controle Interno - EQCIN	Fabio Kenzo Kishi	300150281
Área Técnica	Coordenadoria de Sistemas - COOSIST	Saulo José Mendes Pereira	300129304
Área Administrativa	Diretoria Administrativa e Financeira - DAF	Andressa Roberta Soares Bastos	300161439
		*com acompanhamento pelo Diretor Administrativo e Financeiro Roney da Silva Costa	300034175

Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato, nos termos do § 8º, do art. 29º, da Instrução Normativa nº. 1, de 4 de abril de 2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Dê ciência aos servidores, encaminhe-se uma cópia desta portaria para publicação, bem como anotações nos apontamentos funcionais dos servidores.

Registre-se.Cumpra-se.Publique-se

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente do IPERON

Protocolo 0013454812

Portaria nº 352 de 14 de setembro de 2020

Nomear Comissão

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 07 de janeiro de 2019, publicado no DOE/RO Nº 004 de 08/01/2019;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando os Processos SEI nº 0016.138346/2018-48, 0016.147463/2020-17; e

Considerando o 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 009/2019/IPERON que entre si celebram o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON e a Empresa RTM & Consultores Associados – Assessoria e Consultoria Previdenciária Ltda, que foi publicado na Imprensa Oficial do Estado - DOE de 03/08/2020 p. 75.

RESOLVE:

1º **ALTERAR** a composição da Portaria nº. 576/2019/IPERON-EQPPF de 22.08.2019, que nomeou a Comissão para gestão/fiscalização do contrato de serviços de Consultoria e Assessoria em Gestão Atuarial, para atender as necessidades do instituto de Previdência dos servidores Públicos do Estado de Rondônia- IPERON.

Art. 2º A Comissão terá a seguinte composição:

Servidor	Matrícula	Função
Bruna Possamai Farias	300150833	Gestor do Contrato e Presidente
Daiane Rodrigues Caminha Medeiros	300150092	Membro
Idebert Santos Correia Souza	300034004	Membro
Airton Mendes Veras	300037376	Suplente
Alcilene Araújo Chagas	300031367	Suplente

Art. 3º São atribuições do Gestor do Contrato:

- a) acompanhar os prazos de execução dos serviços, diligenciando com a empresa contratada, se necessário;
- b) receber, provisória e definitivamente, os serviços sob sua responsabilidade;
- c) analisar, conferir e atestar notas fiscais, faturas e congêneres e a regularidade fiscal do contratado;
- d) devolver à contratada as notas fiscais em desconformidade com o Contrato;
- e) controlar prazos de vigência dos instrumentos contratuais sob sua responsabilidade, solicitando sua prorrogação, realização de licitação ou contratação direta, conforme o caso;
- f) informar ao Ordenador de Despesas, nos respectivos autos ou por meio de Comunicação Interna, o interesse na prorrogação dos contratos sob sua responsabilidade, visando à obtenção da competente autorização;
- g) oficiar à contratada determinação de medidas preventivas e corretivas, com estabelecimento de prazos, para regularização das faltas registradas e/ou defeitos observados na execução do contrato;
- h) informar à Administração, nos autos, o não atendimento à determinação de que trata o inciso anterior, pronunciando-se quanto às justificativas apresentadas pela contratada;
- i) manter controle atualizado dos pagamentos;
- j) manifestar-se em todos os atos da Administração relativos à aplicação de penalidades, execução, alteração, reajuste e repactuação dos contratos;
- k) participar, obrigatoriamente, de negociações contratuais;
- l) autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, se houver; e
- m) diligenciar e zelar pela fiel execução do objeto contratado, com vista a salvaguardar os interesses do Estado, bem como observar o estrito cumprimento da legislação que regulamenta a matéria.

Art. 4º - É competência da Comissão de Recebimento: acompanhar, averiguar, emitir relatórios e documentos que subsidiem a correta prestação dos serviços contratados.

Art. 5º - Na ausência e impedimentos dos mesmos, ficarão responsáveis por certificar e emitir relatório conforme descrito no art. 1º, os seus substitutos legais.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revoga-se as disposições da portaria nº 576/2019/IPERON-EQFPF

Art. 8º - Encaminhe-se uma cópia desta portaria para publicação, bem como anotações nos apontamentos funcionais do servidor.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 001352201

CMR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE MINERAÇÃO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições, considerando os termos do Parecer n. **PARECER Nº 69/2020/CMR-CCI ID (0012177549)**, exarado no Processo Administrativo nº 0008.224513/2020-96 – SEI.DIÁRIAS, **APROVA E HOMOLOGA** a prestação de contas apresentada pelos tomadores **ANÍBAL DE JESUS RODRIGUES** - Diretor Administrativo, no valor de **R\$ 1.925,00** (um mil novecentos e vinte e cinco reais), motivo pelo qual encaminha o presente **Termo** para publicação, determinando o arquivamento dos autos, nos termos do artigo 27, da **Instrução Normativa n.º01/CMR/2019**, na forma da lei.

EUCLIDES NOCKO

Diretor Presidente CMR-RO

Protocolo 0013522061

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE MINERAÇÃO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições, considerando os termos do Parecer n. **PARECER Nº 75/2020/CMR-CCI ID 0012549286**, exarado no Processo Administrativo nº 0008.254761/2020-61 – SEI.DIÁRIAS, **APROVA E HOMOLOGA** a prestação de contas apresentada pelos tomadores **ANÍBAL DE JESUS RODRIGUES** - Diretor Administrativo, no valor de **R\$ 875,00** (oitocentos e setenta e cinco reais), **JÔNATHAS COELHO BAPTISTA DE MELLO** - Coordenador Jurídico, no valor de **R\$ 875,00** (oitocentos e setenta e cinco reais), **MARIA DA GRAÇA CAPITELLI** - Coordenadora Controle Interno, no valor de **R\$ 875,00** (oitocentos e setenta e cinco reais) e **JOSÉ VIANA DE SIQUEIRA** - Assessor Técnico Nível II, no valor de **R\$ 625,00** (seiscentos e vinte e cinco reais) referente a concessão de diárias, totalizando o valor de **R\$ 3.275,00** (três mil duzentos e setenta e cinco reais), motivo pelo qual encaminha o presente **Termo** para publicação, determinando o arquivamento dos autos, nos termos do artigo 27, da **Instrução Normativa n.º01/CMR/2019**, na forma da lei.

EUCLIDES NOCKO

Diretor Presidente CMR-RO

Protocolo 0013521328

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE MINERAÇÃO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições, considerando os termos do Parecer n. **PARECER Nº 65/2020/CMR-CCI ID (0012021789)**, exarado no Processo Administrativo nº 0008.184957/2020-81 – SEI.DIÁRIAS, **APROVA E HOMOLOGA** a prestação de contas apresentada pelos tomadores **ANÍBAL DE JESUS RODRIGUES** - Diretor Administrativo, no valor de **R\$ 2.625,00** (dois mil seiscentos e vinte e cinco reais) e **MARIA DA GRAÇA CAPITELLI** - Coordenadora do Controle Interno, no valor de **R\$ 2.625,00** (dois mil seiscentos e vinte e cinco reais), referente a concessão de diárias, totalizando o valor de **R\$ 5.250,00** (cinco mil duzentos e cinquenta reais), motivo pelo qual encaminha o presente **Termo** para publicação, determinando o arquivamento dos autos, nos termos do artigo 27, da **Instrução Normativa n.º01/CMR/2019**, na forma da lei.

EUCLIDES NOCKO

Diretor Presidente CMR-RO

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/4524>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 16/09/20, às 12:10

Protocolo 0013520775

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE MINERAÇÃO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições, considerando os termos do Parecer n. PARECER Nº 67/2020/CMR-CCI ID (0012089828), exarado no Processo Administrativo nº 0008.170102/2020-73 – SEI. FUNDO FIXO, APROVA E HOMOLOGA a prestação de contas apresentada pelo tomador ANÍBAL DE JESUS RODRIGUES - Diretor Administrativo, no valor de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) referente a concessão de fundo fixo, motivo pelo qual encaminha o presente Termo para publicação, determinando o arquivamento dos autos, nos termos do artigo 27, da Instrução Normativa n.º01/CMR/2019, na forma da lei.

EUCLIDES NOCKO
Diretor Presidente CMR-RO

Protocolo 0013553116

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE MINERAÇÃO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições, considerando os termos do Parecer n. PARECER Nº 91/2020/CMR-CCI ID (0012789420), exarado no Processo Administrativo nº 0008.246134/2020-57 – SEI. DIÁRIAS, APROVA E HOMOLOGA a prestação de contas apresentada pelos tomadores ANÍBAL DE JESUS RODRIGUES - Diretor Administrativo, no valor de R\$ 1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais) e JÔNATHAS COELHO BAPTISTA DE MELLO - Coordenador Jurídico, no valor de R\$ 1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais), referente a concessão de diárias, totalizando o valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), motivo pelo qual encaminha o presente Termo para publicação, determinando o arquivamento dos autos, nos termos do artigo 27, da Instrução Normativa n.º01/CMR/2019, na forma da lei.

EUCLIDES NOCKO
Diretor Presidente CMR-RO

Protocolo 0013520859

PREFEITURAS MUNICIPAIS**PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES**

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2020
PROCESSO 849/SEMOSP/2020

A Prefeitura Municipal de Costa Marques, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações - CPL, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, Lei Complementar 123/06 e suas alterações, "LICITAÇÃO", na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo Menor Preço, empreitada por preço GLOBAL.

Objeto: Contratação de empresa para a execução dos serviços de RECUPERAÇÃO/CASCALHAMENTO DE 5.400,00m de ESTRADAS VICINAIS-AMPLIAÇÃO DE METAS, no Município de Costa Marques, atendendo ao solicitado da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, de acordo com memoriais descritivos, projetos, orçamentos e cronogramas de execução, do processo nº 849/SEMOSP/2020.

Data e Local da Sessão Pública: O Recebimento e abertura dos envelopes de habilitação e proposta de preços será dia 01/10/2020, às 09:00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no Edifício sede da Prefeitura Municipal, na Av. Chianca, 1381, centro, em Costa Marques-RO. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.costamarques.ro.gov.br, e na sala da Comissão Permanente de Licitação desta prefeitura, em dias úteis, no horário das 7h30min. às 13h30min.

Valor Estimado: O valor estimado da contratação é de R\$ 143.183,21 (cento e quarenta e três mil, cento e oitenta e três reais e vinte e um centavos).

Fonte Recurso: CV nº 007/2018/FITHA.

Informações: Informações poderão ser obtidas pelo telefone (69) 3651-2718, e pelo correio eletrônico cplcostamarques@hotmail.com.

Costa Marques/RO, 15 de setembro de 2020.

José Arriates Neto
Presidente da CPL
Dec. 222/GAB/2019

Protocolo DO5547

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ**EXTRATOS DE CONTRATOS**

EXTRATO DO CONTRATO N. 031/2020-SEMINFRA. Processo n. 741/2020. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, inscrito no CNPJ: 63.787.097/0001-44, CONTRATADA: HILGERT & CIA LTDA, inscrita no CNPJ: 22.881.858/0001-45. Adesão a Ata de Registro de Preço n. 001/CIMCERO/2020 - Pregão Eletrônico n. 010/SRP/CIMCERO/2020 através da Inexigibilidade n. 011/2020. OBJETO: Aquisição de 26 tubos corrugados PEAD, 1500mm, peso médio mínimo (KG/6M): 400 kg. VALOR: R\$ 321.880,00. RECURSO: Convênio n. 114/2020/PJ/DER-RO e recursos próprios à título de contrapartida do Município de Urupá. PRAZO DE ENTREGA: 30 dias. PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: até 23/12/2020. SIGNATÁRIOS: Célio de Jesus Lang pelo Contratante, Heide Cristina Da Silva Benites pela Contratada e Antônio Pereira Neto pela Secretaria Interviente. Data de Assinatura: 14/09/2020.

EXTRATO DO CONTRATO N. 032/2020-SEMINFRA. Processo n. 742/2020. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, inscrito no CNPJ:

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/4524>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 16/09/20, às 12:10

63.787.097/0001-44, CONTRATADA: **HILGERT & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ: 22.881.858/0001-45. Adesão a Ata de Registro de Preço n. 001/CIMCERO/2020 - Pregão Eletrônico n. 010/SRP/CIMCERO/2020 através da Inexigibilidade n. 012/2020. OBJETO: Aquisição de 22 tubos corrugados PEAD, 1200mm, peso médio mínimo (KG/6M): 305,0kg e 12 tubos corrugados PEAD, 1500mm, peso médio mínimo (KG/6M): 400 kg. VALOR: R\$ 316.640,00. RECURSO: Convênio n. 087/2020/PJ/DER-RO e recursos próprios a título de contrapartida do Município de Urupá. PRAZO DE ENTREGA: 30 dias. PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: até 12/01/2021. SIGNATÁRIOS: Célio de Jesus Lang pelo Contratante, Heide Cristina Da Silva Benites pela Contratada e Antônio Pereira Neto pela Secretária Interveniente. Data de Assinatura: 14/09/2020.

Urupá/RO, 15 de setembro de 2020.

DR. CLAUDINEY QUIRINO DE SOUZAProcurador do Município
OAB/RO 2488

Protocolo DO5557

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ-RO
PREGÃO ELETRONICO Nº 047/2020
MODO DISPUTA ABERTO FECHADO

O Pregoeiro do Município de Urupá, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará, na forma dos dispositivos da Lei 8.666/93, alterações posteriores, Lei 10.520/02, Lei Municipal 548/13 e 584/13, Decreto Municipal 108/2020, 052/11, 031/13, 129/16, LC 123/06, 147/14 e 155/16, **Pregão Eletrônico n. 047/2020**, que objetiva **AQUISIÇÃO DE VEICULO. PROCESSO Nº. 717/2020**. Abertura (sessão de disputa de preços) dia **29/09/2020** às **09h00min** (horário de Brasília). O edital está disponível pelo site www.urupa.ro.gov.br, www.licitanet.com.br, sala da CPL ou solicitação por e-mail, de segunda a sexta feira das 7h00min às 13h00min. Demais informações telefone (69) **3413-2218**, e cplurupa2016@gmail.com, ou na Prefeitura de Urupá, sala da CPL.

Urupá-RO, 15 de setembro de 2020

EDIMAR DE ALMEIDA GENELHÚ
PREGOEIRO/PRESIDENTE DA CPL PORT 091/2020
ASSINADO EM 15/09/2020 ÀS 09:20

Protocolo DO5558

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁAVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS
Nº 034/2020/PMJP-RO**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-7293/2020/GABINETE**

O Município de Ji-Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, decreto nº 11.847/19 torna público que está autorizada a **LICITAÇÃO** na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, tipo **MENOR PREÇO**, empreitada por **preço global**. Processos nº 1-7293/2020 - GABINETE. Objeto: **Contratação de empresa especializada para executar a obra de Ampliação da Garagem do 2º Grupamento de Bombeiros Militar - CBMRO**, para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito, em conformidade com as especificações técnicas e condições constantes no Projeto Básico (Anexo I). Valor Estimado : **R\$50.354,54 (cinquenta mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos)**. Data de Abertura: **05/10/2020**. Horário: **10hs00min**. Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação, situado à Av. 02 de Abril, nº 1701 Bairro Urupá, Ji-Paraná/RO. CEP: 76.900-149. Fone/Fax: (0xx) 69-3416-4029. Edital: O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada, na sede da Comissão Permanente de Licitação (CPL) de segunda a sexta-feira das 07h30m às 13h30m, ou no endereço eletrônico: www.ji-parana.ro.gov.br.

Ji-Paraná, 15 de setembro de 2020.

Eder Leoni Mancini
Presidente-Pregoeiro
Decreto nº 11.847/2019

Protocolo DO5555

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA**ORDEM DE SERVIÇOS**

A Prefeitura do município de Mirante da Serra, na Pessoa do seu Representante legal Senhor ADINALDO DE ANDRADE, autoriza proceder o início da realização dos serviços de Empresa Especializada para execução da Obra de **IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA CENTRAL NA AV. MARECHAL CASTELO BRANCO ENTRE A RO-470 E A RUA AMAPÁ**, no município de Mirante da Serra/RO, conforme projeto de Engenharia, Plano de trabalho, Memorial descritivo, estimativas de preço, e demais anexos e condições e quantitativos constantes nos ANEXOS do edital de Tomada de Preços nº001/CPL/2020-PMMS, partes integrantes e inseparáveis do mesmo, que constituem o Processo nº387/2020-volume 3. Em favor da Empresa: **ROUTE CONSTRUÇÕES LTDA-ME**, referente a Nota de Empenho n.º1339/2020. Obra está Contemplada através do Convênio **SICONV Nº 864181/2018**. Mirante da Serra – RO, 08 de setembro de 2020.

ADINALDO DE ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2020/SEMSAU/PMAP
AMPLA CONCORRÊNCIA
ENFRENTAMENTO A PANDEMIA CAUSADA PELO COVID-19
LEI FEDERAL 13.979-2020- ART. 4-G .
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-814/2020/SEMSAU/PMAP.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ANALISADOR DE GASES RESPIRATÓRIOS/ HEMOGASÔMETRO, PARA O HOSPITAL DE PEQUENO PORTE OSVALDO CRUZ E LABORATÓRIO, VISANDO O TRATAMENTO DE PACIENTES DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO.

Valor Estimado:R\$ 141,333,33 (Cento e quarenta e um mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 24 de setembro de 2020, às 10:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF). ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado (licitanet.com.br).

Alto Paraíso/RO, 15 de setembro de 2020.

LUCILENE CASTRO DE SOUSA

Pregoeira-Dec. nº3254/2020

Protocolo DO5571

MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS

PREFEITURA DE CEREJEIRAS-RO
Pregão Eletrônico nº. 089/2020.

O Município de Cerejeiras – RO, através do Pregoeiro Oficial do Município nomeado pelo Decreto Municipal nº. 023/2017 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, Modo de Disputa Aberto nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 de 20/09/2019, Decreto Municipal nº. 122/2020 de 06/04/2020 e, subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 07 de Agosto de 2014 e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto. O presente Pregão Eletrônico tem por objeto **Aquisição de material para fabricação de tubos de concreto, para atender a demanda do Município de Cerejeiras – RO, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, conforme Plano de Trabalho, Especificações Técnicas, Planilhas, Cronograma Físico Financeiro, Quadro de Coordenadas, Resumo Geral, Memória de Cálculo, Consumo de Material, Composição de Custos em anexo, Com Recursos de Convênio com o Estado de Rondônia, através do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER - RO, Convênio nº 054/2019/PJ/DER - RO e Contrapartida com o Município de Cerejeiras – RO; Aquisição de Material para Fabricação de Tubos de Concreto, para atender a demanda do Município de Cerejeiras – RO, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, conforme Plano de Trabalho, Especificações Técnicas, Planilhas, Cronograma Físico Financeiro, Quadro de Coordenadas, Resumo Geral, Memória de Cálculo, Consumo de Material, Composição de Custos em anexo, Com Recursos de Convênio com o Estado de Rondônia, através do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER - RO, Convênio nº 080/2019/PJ/DER - RO e Contrapartida com o Município de Cerejeiras – RO. Com valor total estimado em R\$ 358.039,46 (trezentos e cinquenta e oito mil trinta e nove reais quarenta e seis centavos). Processo Administrativo nº. 1344 e 1345/2020. Abertura de propostas e início da sessão pública: dia 29/09/2020, com início às 10:00 horas, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br e www.cerejeiras.ro.gov.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital estará à disposição dos interessados nos sites retromencionados e na sala da CPL situada na AV: das Nações nº1919 centro de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, sem custos. Para maiores informações estaremos à disposição na sala da CPL de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, no horário de expediente supracitado ou pelo telefone (0XX69) 3342-2343. Cerejeiras - RO, 15 de Setembro de 2020.**

Eliandro Victor Zancanaro
Pregoeiro Oficial do Município
Dec. Nº. 023/2017.

Protocolo DO5559

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

AVISO DA ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇO DA TP 06/2020

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia através da CPL torna público, para o conhecimento dos interessados que fará abertura da Proposta de Preço das empresas habilitadas da TP06/2020 que tem como objeto contratação de empresa especializada para recapeamento", no dia 21 de setembro de 2020 as 09:00 local horas na sala da comissão de licitação

Cacaulândia, 15 de setembro de 2020.

Luciana de Almeida Leal Ribeiro
Presidente da Comissão

Protocolo DO5562

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 084/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-1041/SEMUSA/2020

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/4524>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 16/09/20, às 12:10

LICITAÇÃO COM ITENS COM AMPLA PARTICIPAÇÃO E COTAS DE ATÉ 25% PARA ME/EPP.

A CPL-M publica a **SUSPENSÃO** pregão eletrônico srp nº. 084/2020. **DO OBJETO:** O presente Termo de Referência tem por objeto a implantação de Sistema de Registro de Preços visando à futura, eventual e parcelada aquisição de Material Médico Hospitalar/Penso/Epis, grupo de apresentação "INSUMOS DE ENFRENTAMENTO DA COVID-19. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 7.639.659,00 (sete milhões e seiscentos e trinta e nove mil seiscentos e cinquenta e nove reais). **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **DO TIPO:** Menor preço **unitário**. **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** **16 de setembro de 2020 as 09h00m (horário de Brasília)**. **LOCAL:** <https://licitanet.com.br/>

Presidente Médici, 15 de setembro de 2020.

Rubiane de Oliveira Pinheiro Furtado
Pregoeira

Protocolo DO5567

MUNICIPIO DE VALE DO ANARI**ERRATA AVISO PE 022/2020**

A Prefeitura Municipal de Vale do Anari, através da PREGOEIRA, torna público, para conhecimento dos interessados, que tendo em vista a publicação do aviso do edital nº PE 022/2020 nos órgãos de publicação oficiais, retifico os termos abaixo do aviso:

RETIFICO O SEGUINTE:

1.1 ONDE SE LÊ:

- Valor estimado **R\$147.479,40** (cento e quarenta e sete mil, quatrocentos e setenta e nove reais quarenta centavos).

1.2 LEIA-SE:

- Valor estimado **R\$ 184.373,75** (cento e oitenta e quatro mil, trezentos e setenta e três reais quarenta centavos).

Vale do Anari – RO, 16 de Setembro de 2020.

SUZIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA

Pregoeira

Assinado em 16/09/2020 às 08hrs14min

Protocolo DO5565

PREFEITURA MUNICIPAL VALE DO PARAISO**RESUMO DE CONTRATO**

Contrato nº: 98/2020. Processo nº 1-693/2020 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO/RO. Contratado: ARMCO STACO S.A., PARA OS FINS QUE ESPECIFICA. Objeto: O presente CONTRATO tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de 158 metros de Tubos Metálicos (ARMCO), com a entrega na Oficina desta SEMOSP conforme item 7 do Termo de referência. Vigência: Este Contrato terá vigência de 70 (setenta) dias a contar da data da assinatura e publicação do contrato. Valor Total: R\$ 42.980,00 (quarenta e dois mil e novecentos e oitenta reais). Data de Assinatura: 14/09/2020. Interviente: SEMOSP. CONVENIO: 110/19/PJ/DER-RO Vale do Paraíso/RO, 15 de Setembro de 2020.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES.

Prefeito Municipal.

Protocolo DO5563

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO**ATA DE RESULTADO FINAL DA ABERTURA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2020 – OBJETO: 01 ÔNIBUS**

Aos dez dias do mês de setembro de dois mil e vinte, às nove horas e trinta minutos, reuniram-se na Sala de Convênios e Prestação de Contas na Prefeitura Municipal de Seringueiras, localizado na Rua Marechal Rondon, Nº 984, Centro, Seringueiras/RO, os membros da Comissão de Seleção designada pela Portaria Municipal Nº 230/GAB/PMS/2017, para analisar as documentações do **Chamamento Público Nº 005/2020, Processo Nº 441/2019, cujo objeto é: 01 Ônibus**, onde o mesmo tem por objetivo selecionar uma entidade da organização civil para suprir a necessidade de deslocamento dos agricultores familiares do município de Seringueiras. A comissão não recebeu nenhuma inscrição, sendo assim a Comissão de Seleção declara **DESERTO O CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2020**. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão, cuja Ata vai assinada pela Comissão de Seleção e será publicada.

Kênia de Jesus Moraes Ribeiro

Membro da Comissão

Matrícula 466

Nilza Bulhões do Nascimento

Membro da Comissão

Matrícula 909

Fábio Junior Romão de Barros

Membro da Comissão

Matrícula 1381

Adriana Borges de Oliveira

Membro da Comissão

Matrícula 1579

Mônica Vieira do Nascimento SantosAutenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/4524>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 16/09/20, às 12:10

Presidente da Comissão
Matrícula: 866

Protocolo DO5566

**AVISO DE CANCELAMENTO DE ITENS DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº075/CPL/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/SRP/2019**

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 1188/SEMSAU/2019.

A Prefeitura Municipal de Seringueiras, com sede na Avenida Marechal Rondon, nº 984, Bairro Centro, Seringueiras- RO, através de seu Pregoeiro Oficial, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados o cancelamento dos itens 13, 28, 30, 42, 44, 69, 81, 87, 97 e 99, do fornecedor **REALMED HOSPITALAR EIRELI - ME**, inscrito no CNPJ nº 04.847.959/0001-18 e o cancelamento dos itens 03, 29, 31, 56, 58, 60, 61, 78 e 93, do fornecedor **MEDICAL COMERCIO DE COSMETICOS LTDA**, inscrito no CNPJ nº 30.511.964/0001-65, todos os itens referente à Ata de Registro de Preços Nº 018/SRP/2019, conforme parecer jurídico juntado aos autos do processo, considerando que os fornecedores solicitaram REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO nos itens citados, não sendo vantajoso para administração pública deferir tal pedido, considerando as altas constantes dos valores dos produtos, em razão da pandemia do Coronavírus (COVID-19) ou até mesmo das altas constantes do dólar, do qual influenciam diretamente nos valores da matéria prima ou importação dos produtos, impossibilitando assim conceder um reequilíbrio econômico financeiro justo e um julgamento objetivo, sendo que os preços dos produtos estão oscilando muito no mercado, complicando ainda mais um reajuste dentro da legalidade e vantajoso para administração pública. Portanto, para evitarmos falhas e em razão dos princípios da Precaução Administrativa e Prevenção Administrativa, como medida a evitar praxes de superfaturamento de compras pública e improbidade administrativa com conseqüente responsabilização dos gestores, nos termos da Lei nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis ao feito, ficam cancelados os itens acima citados.

Informações Complementares: na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Seringueiras- RO, situado à Av. Marechal Rondon, nº 984, Bairro Centro, de Segunda à Sexta Feiras, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, ou através do telefone (0xx)-69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail cpl.seringueiras@hotmail.com.

Seringueiras-RO, 16 de Setembro de 2020.

LUIS CARLOS MORAIS ALFAIA

PORT. Nº021/GAB/PMS/2019

Pregoeiro Oficial

Protocolo DO5570

MUNICIPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA nº: 059/C.P.L/2020
PROCESSO Nº 3483/SEMOSP/2020**

Através da Pregoeira, torna público, que realizará na forma do disposto na Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 1.024/2019, Decreto Municipal nº 2.236/07 alterado pelo 2.260/07 aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA do tipo "Menor preço unitário" cujo **OBJETO É: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO CAÇAMBA TRAÇADO E TRUCADO para atender as ações de responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, nas vias urbanas e nas estradas vicinais deste município de Espigão do Oeste – RO e em atendimento ao Convênio nº 227/DPCN/2018 (SICONV nº 865110/2018), MINISTERIO DA DEFESA – CALHA NORTE, valor estimado para pretensa contratação é de R\$ 338.525,00 (trezentos e trinta e oito reais e quinhentos e vinte e cinco reais). Cadastro das Propostas a partir do dia 18/09/2020 das 08h00 às 08h30 do dia 30/09/2020. Abertura da proposta para disputa de lances da sessão pública, dia 30/09/2020 à s 09h00, horário de Brasília. Local; www.portaldecompraspublicas.com.br, Sala da CPL. Edital: gratuitamente, através site www.prefeituraespigao.com.br, maiores informações no Setor de Licitação. Telefone/fax: (0xx69) 3912-8012. Espigão do Oeste - RO, 16 de setembro de 2020.**

Zenilda Renier Von Rondon

Presidente da CPL/PMEO/RO

decreto 4.462/GP/2020

Protocolo DO5569

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PROCESSO Nº 553/2020**

O Prefeito do Município de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista dos pareceres da Comissão Permanente de Licitação e da Controladoria, resolve:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Licitação nestes termos.

Processo Administrativo de nº 553/2020.

Modalidade: Tomada de Preços nº 012/CPL/2020.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/4524>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 16/09/20, às 12:10

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE PONTE DE CONCRETO ARMADO SOBRE O RIO PRETO, LOCALIZADA NO TRAVESSÃO DA LINHA B-98, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CUJUBIM, COORDENADAS GEOGRÁFICAS: 9°20'54,8" S 62°35'47,00". COM EXTENSÃO DE 75,00 METROS, LARGURA DE 5,10 METROS E ÁREA TOTAL DE 382,50M². CONFORME PROJETO EXECUTIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E DEMAIS PEÇAS INTEGRANTES DESTES TERMOS DE REFERÊNCIA E DO PROJETO BÁSICO E CONVÊNIO Nº 010/2018/FITHA.

Valor Total R\$: **2.500.887,62 (Dois Milhões Quinhentos Mil Oitocentos e Oitenta e Sete Reais Sessenta e Dois Centavos).**

Empresa: **TÉCNICA RONDÔNIA DE OBRAS LTDA**

CNPJ: **03.687.657/0001-67**

Autorizo a emissão da nota de empenho correspondente.

Cujubim – RO, 16 de Setembro de 2020.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito do Município de Cujubim/RO

Protocolo DO5568

AVULSOS

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE RONDÔNIA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE RONDÔNIA – CRF/RO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 042/2020 – CRF/RO
15 DE SETEMBRO DE 2020

O Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE RONDÔNIA- CRF/RO**, no uso das suas atribuições legais, observado o disposto na parte final do inciso II do art. 37, da CF/88, combinado com a previsão da Lei Federal nº 3.820/60, juntamente com o art. 31 inciso XVII do Regimento Interno do CRF-RO, pela presente, **RESOLVE:**

Art. 1º - EXONERAR a Sr.^a **CAMILA DE OLIVEIRA PINHEIRO**, portadora do RG nº 1108267 SSP/RO, inscrita no CPF sob o nº 931.556.702-15, lotada na Sede do CRF/RO em Porto Velho/RO do cargo comissionado de **Assessor (a) Especial III**, vinculada ao mandato da Diretoria do CRF/RO.

Art. 2º - A presente Portaria passará a ter vigência a partir do dia 15 de setembro de 2020. Publique-se e registre-se.

Porto Velho/RO, 15 de setembro de 2020.

ROGELIO ROCHA BARROS
Diretor Presidente do CRF/RO
CRF/RO nº 1461

Protocolo DO5564